



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5

Ata da 18ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 13 de janeiro de 2023, às 09 horas.

6 1 – Local e data: Procuradoria-Geral de Justiça, aos treze dias do mês de janeiro de dois
7 mil e vinte e três, às nove horas.//
8 2 – Presidência: Dr. Danilo José de Castro Ferreira, Procurador-Geral de Justiça em
9 exercício.//
10 3 – Conselheira-Secretária: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro.//
11 4 – Conselheiros presentes: Dr. Danilo José de Castro Ferreira, Procurador-Geral de
12 Justiça em exercício, Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho, Corregedora-Geral do
13 Ministério Público, Dra. Regina Maria da Costa Leite, Dra. Maria de Fátima Rodrigues
14 Travassos Cordeiro, Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa, Dr. Joaquim Henrique de
15 Carvalho Lobato, e Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa.//
16 O Procurador-Geral de Justiça em exercício, Danilo José de Castro Ferreira iniciou a
17 Sessão, diante da ausência do Procurador Geral de Justiça.//
18 Dr. Danilo José de Castro Ferreira sugeriu a criação de sessões virtuais para julgamento
19 dos processos Digidoc e os processos de relatoria, visando otimizar as sessões
20 presenciais e dar celeridade aos feitos, a ser encaminhada, de ofício, ao Procurador-
21 Geral, Presidente do Conselho, o qual deverá, naturalmente, abrir prazo para sugestões
22 e demais contribuições.// 5 – Deliberações:
23 Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho Superior do
24 Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, o que segue: –
25 Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão ordinária do dia 18/11/2022. Aprovada,
26 por decisão unânime.//
27 A Corregedora Geral do Ministério Público, Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho
28 comunicou acerca do lançamento, a ocorrer na próxima quinta-feira, do Programa E-
29 Control feito em parceria com a Corregedoria Geral do Ministério Público de Goiás, o qual
30 vai possibilitar a correição em tempo real e permanente, destacou ainda, que o programa
31 foi melhorado pela informática, com o apoio do Sr. Mozanildo e o acompanhamento do
32 Promotor de Justiça Cassius Chay. O sistema já se encontra em uso pela Corregedoria.//
33 A Secretária do Conselho, Conselheira Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos
34 Cordeiro procedeu com as comunicações da Secretaria: justificou a ausência do
35 Procurador Geral de Justiça na Sessão Ordinária do CSMP, por se encontrar em
36 solenidade oficial; Informou que foi recebido na secretaria do Conselho Superior ofício da
37 2ª Promotoria de Justiça de Estreito-MA (Processo 23128/2022), solicitando a abertura de
38 novo Edital de Promoção, tendo em vista que nos dois editais anteriores (promoção por
39 merecimento e antiguidade) os inscritos desistiram. Informou que constava na pauta 10
40 editais de remoção para a entrância intermediária: No Edital 48/2022 para a 2ª
41 **Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire**, houve a desistência dos
42 Promotores de Justiça Carlos Rafael Fernandes Bulhão e Fábio Murilo da Silva Portela.
43 No Edital 50/2022 para a 2ª **Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Franco**,
44 houve a desistência do candidato único, o Promotor de Justiça Felipe Boghossian Soares
45 da Rocha, ficando esse edital deserto. No Edital 51/2022 para a 2ª **Promotoria de**
46 **Justiça Especializada de Bacabal**, houve a desistência do Promotor de Justiça Crystian
47 Gonzalez Boucinhas. No Edital 52/2022 para a 1ª **Promotoria de Justiça Especializada**
48 **de Imperatriz**, houve a desistência do Promotor de Justiça Francisco Hélio Porto
49 Carvalho. No Edital 56/2022 para a 3ª **Promotoria de Justiça Cível de Imperatriz**,
50 houve a desistência do Promotor de Justiça Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira.
51 No Edital 53/2022 para a **Promotoria de Justiça de Vitória do Mearim** houve a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 desistências das Promotoras de Justiça Maria do Nascimento Carvalho Serra e
2 Alessandra Darub Alves. No Edital 57/2022 para a **Promotoria de Justiça de Arari**
3 houve a desistência da Promotora de Justiça Maria do Nascimento Carvalho Serra. Nos
4 Editais 54/2022 e 58/2022, para as Promotorias de Justiça de **Bom Jardim e Loreto, não**
5 **houve inscritos.**//////////////////// a) **COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PA.**
6 **Conhecidos. Decisão Unânime.** 1. Proc. 20964/2022. 1ª PJ da Comarca de
7 Buriticupu. PA 252-283/2022. 2. Proc. 20967/2022. 1ª PJ da Comarca de
8 Buriticupu. PA 2408-283/2022. 3. Proc. 20974/2022. 1ª PJ da Comarca de Zé
9 Doca. PA 463-265/2021. 4. Proc. 20976/2022. PJ da Comarca de Vitorino Freire.
10 PA 206-277/2020. 5. Proc. 20977/2022. PJ da Comarca de Vitorino Freire. PA
11 463-277/2021. 6. Proc. 20978/2022. PJ da Comarca de Cedral. PA 07/2020; SIMP:
12 56-025/2020. 7. Proc. 20979/2022. 1ª PJ da Comarca de Santa Luzia. PA SIMP:
13 28118-500/2020. 8. Proc. 20980/2022. 1ª PJ da Comarca de Santa Luzia. PA
14 SIMP: 28102-500/2020. 9. Proc. 20982/2022. PJ da Comarca de Zé Doca. PA
15 SIMP: 384-265/2018. 10. Proc. 21013/2022. 1ª PJ da Comarca de Santa Luzia.
16 PA SIMP: 2104-509/2021. 11. Proc. 21015/2022. PJ da Comarca de Governador
17 Nunes Freire. PASS SIMP: nº 772-035/2018; nº 341-035/2022. 12. Proc.
18 21017/2022. 38ª PJE do Termo Judiciário de São Luís- 1º PJ Infância e Juventude.
19 PA 27831-500/2017. 13. Proc. 21019/2022. PJ da Comarca de Governador Nunes
20 Freire. PASS 1520-035/2018; 1575-035/2018. 14. Proc. 21022/2022. PJ da
21 Comarca de Bacabal. PA SIMP: 1860-257/2022. 15. Proc. 21023/2022. PJ da
22 Comarca de Governador Nunes Freire. PASS SIMP: 10001-500/2019. 16. Proc.
23 21024/2022. 9ª PJE da Comarca de Imperatriz. PA SIMP: 3994-253/2022. 17.
24 Proc. 21025/2022. PJ da Comarca de Amarante do Maranhão. PA 257-029/2022.
25 18. Proc. 21026/2022. PJ da Comarca de Santa Luzia. PA SIMP: 908-256/2018.
26 19. Proc. 21027/2022. PJ da Comarca de Amarante do Maranhão. PA 351-
27 029/2022. 20. Proc. 21032/2022. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do
28 Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de
29 Interesse Social. PA 11397-500/2021. 21. Proc. 21033/2022. PJ da Comarca de
30 Santa Helena. PA SIMP: 123-051/2020. 22. Proc. 21039/2022. PJ da Comarca de
31 Barra do Corda. PA 413-281/2022. 23. Proc. 21040/2022. PJ da Comarca de
32 Cedral. PA 10/2019; SIMP: 134-025/2019. 24. Proc. 21041/2022. PJ da Comarca
33 de Itapecuru Mirim. PA SIMP: 879-276/2020. 25. Proc. 21043/2022. PJ da
34 Comarca de São Raimundo das Mangabeiras PA SIMP: 76-014/2022. 26. Proc.
35 21044/2022. PJ da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras PA SIMP: 77-
36 014/2022. 27. Proc. 21056/2022. 4ª PJE da Comarca de Timon. PA SIMP:
37 001134-252/2022. 28. Proc. 21143/2022. PJ da Comarca de Brejo. PA SIMP: 195-
38 271/2019; 330-271/2020; 564-271/2018; 549-271/2018. 29. Proc. 21151/2022. PJ
39 da Comarca de Itapecuru Mirim. PA SIMP: 816-276/2019. 30. Proc. 21153/2022.
40 PJ da Comarca de Santa Luzia. PA SIMP: 415-256/2018. 31. Proc. 21154/2022.
41 PJ da Comarca de Bacabal. PA SIMP: 2024-257/2020. 32. Proc. 21155/2022. PJ
42 da Comarca de Pinheiro. PA SIMP: 1036-272/2019. 33. Proc. 21156/2022. 2ª PJ
43 da Comarca de Barra do Corda. PA SIMP: 577-281/2018. 34. Proc. 21158/2022.
44 PJ da Comarca de Itapecuru Mirim. PA SIMP: 2441-276/2018. 35. Proc.
45 21159/2022. PJ da Comarca de Magalhães de Almeida. PA 03/2022 SIMP: 334-
46 053/2021. 36. Proc. 21171/2022. PJ do Termo Judiciário de Raposa. PASS 104-
47 001/2018. 37. Proc. 21194/2022. 3ª PJ da Comarca de Santa Inês. PA 2502-



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 267/2021. 38. Proc. 21244/2022. PJ da Comarca de Tutóia. PA SIMP; 600-
2 007/2018. 39. Proc. 21269/2022. 4ª PJE da Comarca de Timon. PA SIMP; 5132-
3 252/2021. 40. Proc. 21271/2022. PJ da Comarca de São Bento PA SIMP; 286-
4 048/2020. 41. Proc. 21272/2022. PJ da Comarca de Passagem Franca. PA SIMP:
5 709-060/2021. 42. Proc. 21365/2022. PJ da Comarca de São Bento. PA SIMP:
6 438-048/2020. 43. Proc. 1366/2022. PJ da Comarca de Itapecuru Mirim PA SIMP:
7 1114-276/2019. 44. Proc. 21367/2022. PJ da Comarca de São Bento. PA SIMP:
8 439-048/2020. 45. Proc.1369/2022. PJ da Comarca de São Bento. PA SIMP: 440-
9 048/2020. 46. Proc. 21374/2022. PJ da Comarca de São Bento. PA SIMP: 441-
10 048/2020. 47. Proc. 21375/2022. PJ da Comarca de São Bento. PA SIMP: 442-
11 048/2022. 48. Proc. 21376/2022. PJ da Comarca de Santa Helena. PA SIMP: 122-
12 051/2020. 49. Proc. 21377/2022. PJ da Comarca de Itapecuru Mirim. PA SIMP:
13 1113-276/2018. 50. Proc. 21378/2022. 3ª PJ da Comarca de Santa Inês. PA SIMP:
14 555-267/2019. 51. Proc. 21380/2022. PJ da Comarca de São Bento. PA SIMP:
15 472-048/2020. 52. Proc.21382/2022. PJ da Comarca de Cedral. PA SIMP: 186-
16 025/2021. 53. Proc. 21383/2022. PJ da Comarca de São Bento. PA SIMP: 583-
17 048/2020. 54. Proc. 21384/2022. PJ da Comarca de São Bento. PA SIMP: 584-
18 048/2020. 55. Proc. 21407/2022. 2ª PJE do Termo Judiciário de São Luís- 2º
19 Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 21/2022; SIMP:
20 3502-500/2022. 56. Proc. 21461/2022. PJ da Comarca de Bequimão. PA
21 SIMP:408-024/2022. 57. Proc. 21463/2022. PJ da Comarca de Vitorino Freire. PA
22 SIMP: 07-277/2019. 58. Proc. 21464/2022. PJ da Comarca de Presidente Dutra.
23 PA SIMP: 585-280/2022. 59. Proc. 21465/2022. 7ª PJ da Comarca de Caxias.
24 PA SIMP: 1111-254/2022. 60. Proc. 21466/2022. PJ da Comarca de Presidente
25 Dutra. PA SIMP: 518-280/2019. 61. Proc. 21467/2022. PJ da Comarca de São
26 Bento. PA 051/2017; SIMP: 1331-048/2022. 62. Proc. 21468/2022. PJ da
27 Comarca de São Bento. PA SIMP: 1226-048/2018. 63. Proc. 21469/2022. PJ da
28 Comarca de São Bento. PA SIMP: 943-048/2018. 64. Proc. 21474/2022. PJ da
29 Comarca de Barra do Corda. PA SIMP: 2397-281/2021. 65. Proc. 21519/2022. PJ
30 da Comarca de Vitorino Freire. PA SIMP: 22-277/2022. 66. Proc. 21520/2022. PJ
31 da Comarca de Chapadinha. PA SIMP: 1212-262/2019. 67. OFC-PJRAP –
32 1422022. Promotoria de Justiça de Raposa. PASS 000109-001/2018. 68. OFC-
33 2ªPJBAL – 862022. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PA SIMP nº
34 2333-274/2019. 69. OFC-PJMTS – 3102022. Promotoria de Justiça da Comarca
35 de Matões. PA SIMP nº 000340-073/2019. 70. OFC-PJOLN – 592022. Promotoria
36 de Justiça da Comarca de Olinda Nova do Maranhão. PASS nº 000040-050/2018.
37 71. OFC-1ªPJIMI – 2202022. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru
38 Mirim. PP SIMP nº 000174-500/2016. 72. Proc. 21579/2022. PJ da Comarca de
39 Vitorino Freire. PA SIMP: 180-277/2020. 73. OFC-PJMTS – 3352022. Promotoria
40 de Justiça da Comarca de Matões. IC-SIMP-000142-073/2020. 74. MEMO-
41 30ªPJESPLS – 192022. 30ª Promotoria de Justiça Especializada (2º Promotor
42 de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). NF SIMP
43 030465-500/2017. 75. OFC-PJMOA – 1752022. Promotoria de Justiça da
44 Comarca de Montes Altos. PA nº 000841-509/2021-SIMP. 76. OFC-PJMOA –
45 1742022. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA SIMP 041-
46 028/2020. 77. OFC-PJMOA – 2442022. Promotoria de Justiça da Comarca de
47 Montes Altos. PA nº 020/2018; SIMP: 000501-028/2018. 78. OFC-PJMOA –



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 2452022. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA nº 002052-
2 509/2021. 79. OFC-PJMOA – 2522022. Promotoria de Justiça da Comarca de
3 Montes Altos. PA nº 004/2019; SIMP: 000219-028/2019. 80. OFC-15ªPJESLZ –
4 1532022. 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São
5 Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência. IC nº
6 002/2016; SIMP: nº 004455-500/2016. 81. OFC-PJMOA – 2502022. Promotoria
7 de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA nº051/2018; SIMP: 000758-028/2018.
8 82. OFC-PJMTS – 5102022. Promotoria de Justiça da Comarca de Matões. IC
9 SIMP nº 000048-073/2022. 83. OFC-PJBRE – 1872022. Promotoria de Justiça
10 da Comarca de Brejo. PIC SIMP nº 021080-500/2015. 84. OFC-PJSVC – 2082022.
11 Promotoria de Justiça da Comarca de São Vicente Ferrer. IC nº SIMP 000192-
12 046/2020. 85. OFC-PJMTS – 4812022. Promotoria de Justiça da Comarca de
13 Matões. PASS SIMP nº 000151-073/2019. 86. OFC-PJMOA – 2412022.
14 Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA nº 000192-028/2022. 87.
15 OFC-2ªPJIMI – 3262022. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru
16 Mirim. PA 01/2019; SIMP 000004-276/2019. 88. OFC-PJCAP – 1072022.
17 Promotoria de Justiça da Comarca de Carutapera. PA SIMP N. 000635-016/2018;
18 SIMP N. 000658-016/2018; SIMP N. 001728-016/2017; SIMP N. 000928-016/2018.
19 89. OFC-19ªPJESLZ – 1892022. 19ª Promotoria de Justiça Especializada do
20 Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde. PA
21 SIMP nº 034590-500/2018. 90. OFC-19ªPJESLZ – 2552022. 19ª Promotoria de
22 Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de
23 Defesa da Saúde. PP SIMP nº 000087-500/2019. 91. Proc. 21605/2022. PJ da
24 Comarca de Maracaçumé. IC SIMP: 552-279/2020. 92. Proc. 21637/2022. PJ da
25 Comarca de Maracaçumé. IC SIMP: 10812-500/2018. 93. Proc. 21638/2022. PJ
26 da Comarca de Maracaçumé. IC 14/2019; (SIMP: 545-279/2020). 94. Proc.
27 21639/2022. PJ da Comarca de Maracaçumé. IC 25/2019; (SIMP: 27374-
28 500/2018). 95. Proc. 21640/2022. PJ da Comarca de Maracaçumé. IC 550-
29 279/2020. 96. Proc. 21644/2022. PJ da Comarca de Vargem Grande. PA SIMP:
30 (260-263/2018); (261-263/2018); (247-263/2018); (262-263/2018); (274-263/2018);
31 (263-263/2018); (264-263/2018); (265-263/2018); (249-263/2018); (248-263/2018);
32 (252-263/2018); (251-263/2018); (250-263/2018); (253-263/2018); (254-263/2018);
33 (259-263/2018). 97. Proc. 21646/2022. PJ da Comarca de Maracaçumé. IC SIMP:
34 555-279/2020. 98. OFC-1ªPJROS – 1662022. 01ª Promotoria de Justiça da
35 Comarca de Rosário. PA SIMP nº 000314-260/2021. 99. OFC-19ªPJESLZ –
36 2392022. 19ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São
37 Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde. PP SIMP nº 006782-500/2020.
38 100. OFC-PJSAR – 4012022. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita.
39 PA 019/2017-PJ/SR (SIMP 000495-004/2017). 101. OFC-19ªPJESLZ – 2412022.
40 19ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º
41 Promotor de Justiça de Defesa da Saúde. PP SIMP nº 023104-500/2019. 102.
42 OFC-PJMTS – 4542022. Promotoria de Justiça da Comarca de Matões. PASS-
43 SIMP-000158-073/2020. 103. OFC-PJCAP – 1182022. Promotoria de Justiça da
44 Comarca de Carutapera. PA Ref.: SIMP nº 000628-016/2018; SIMP nº 000629-
45 016/2018; SIMP nº 000660-016/2018; SIMP nº 000662-016/2018; SIMP nº
46 000666-016/2018; SIMP nº 000667-016/2018; SIMP nº 000758-016/2017. 104.
47 OFC-PJCAP– 1292022. Promotoria de Justiça da Comarca de Carutapera. PA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 SIMP N. 001721-016/2018. 105. OFC-PJCAP – 1272022. Promotoria de Justiça
2 da Comarca de Carutapera. PA SIMP N. 001721-016/2017. 106. OFC-PJMOA –
3 2132022. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA nº 058/2018;
4 SIMP: 000846-028/2018. 107. OFC-PJMOA – 2122022. Promotoria de Justiça da
5 Comarca de Montes Altos. PA nº 060/2018; SIMP: - 000872-028/2018. 108. NOT-
6 1ªPJIMI – 1232022. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA
7 SIMP 003098-276/2018. 109. CIENT-1ªPJARS – 1472022. 01ª Promotoria de
8 Justiça da Comarca de Araisos. PA 07/2022; SIMP nº 486-264/2022. 110. OFC-
9 PJCAN – 1022022. Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede. IC n.
10 020/2017; SIMP: n ° 000154-006/2019. 111. OFC-1ªPJIMI – 2732022. 01ª
11 Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA SIMP 008628-500/2017.
12 112. OFC-PJMOA – 1982022. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos.
13 PA nº 001039-509/2021. 113. OFC-PJMOA – 1962022. Promotoria de Justiça da
14 Comarca de Montes Altos. PA SIMP 000841-509/2021. 114. OFC-2ªPJPRD –
15 1912022. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA SIMP:
16 000347-280/2020).115. Proc. 21817/2022. 1ª PJ da Comarca de Barra do Corda.
17 PA nº001640-281/2020. 116. Proc. 21820/2022. 1ª PJ da Comarca de Carolina.
18 PA nº979-012/2021. 117. Proc. 21821/2022. PJ da Comarca de Governador
19 Nunes Freire. PASS nº126-035/2020. 118. Proc. 21822/2022. 3ª PJ da Comarca
20 de Caxias. PA SIMP: nº686-254/2022. 119. Proc. 21824/2022. PJ da Comarca de
21 Vargem Grande. PA SIMP: nº266-263/2018; 267-263/2018; 268-263/2018; 269-
22 263/2018; 270-263/2018; 271-263/2018; 272-263/2018; 273-263/2018; 284-
23 263/2018; 285-263/2018; 286-263/2018. 120. Proc. 21825/2022. PJ da Comarca
24 de Bacabal. PA SIMP: nº174-257/2022. 121. Proc. 21827/2022. PJ da Comarca
25 de São Domingos do Maranhão. PA SIMP: nº9770-500/2018. 122. OFC-PJMOA –
26 2082022. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA nº 001986-
27 509/2021. 123. OFC-PJMOA – 2072022. Promotoria de Justiça da Comarca de
28 Montes Altos. PA 010/2017; SIMP: 000855-028/2017. 124. OFC-5ªPJCRTIM –
29 1202022. 05ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Timon. PA SIMP
30 005466-252/2018. 125. MEMO-30ªPJESPSLS – 412022. 30ª Promotoria de
31 Justiça Especializada (2º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da
32 Probidade Administrativa). PA 11/2018; SIMP (nº 004714-500/2017). 126.OFC-
33 PJMOA – 2642022. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA nº
34 056/2018; SIMP: 000844-028/2018. 127. DECISÃO-37ªPJESPSLS – 342022. 37ª
35 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 9º
36 Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade
37 Administrativa. PA Nº 036886-500/2022. 128. Proc. 21937/2022. 1ª PJE da
38 Comarca de Açailândia. PA SIMP: nº 6976-253/2021. 129. Proc. 21942/2022. 2ª
39 PJ da Comarca de Barra do Corda. PA SIMP: nº970-281/2018. 130. Proc.
40 21945/2022. PJ da Comarca de São Domingos do Maranhão. PA SIMP: nº
41 33853-500/2019. 131. Proc. 21946/2022. PJ da Comarca de São Domingos do
42 Maranhão. PA SIMP: nº 30266-500/2019. 132. Proc. 21948/2022. PJ da
43 Comarca de São Domingos do Maranhão. PA SIMP: nº 00170-273/2020. 133.
44 Proc. 21951/2022. PJ da Comarca de São Domingos do Maranhão. PA 493-
45 273/2020. 134. Proc. 21952/2022. PJ da Comarca de São Domingos do
46 Maranhão. PA 169-273/2020. 135. Proc. 21954/2022. 1ª PJ da Comarca de Santa
47 Luzia. PA 63-256/2021. 136. Proc. 21956/2022. 1ª PJ da Comarca de Santa Luzia.

5



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 PA SIMP: 623-509/2021. 137. Proc. 21958/2022. 1ª PJ da Comarca de Santa
2 Luzia. PA SIMP: 138-256/2020. 138. Proc. 21990/2022. 1ª PJ da Comarca de
3 Carolina. PASS 110-012/2022. 139. OFC-CAOP/EDU – 202022. Centro de Apoio
4 Operacional – Educação. (São Luís); PA SIMP nº. 019059-500/2019. 140. OFC-
5 CAOP/EDU – 282022. Centro de Apoio Operacional – Educação. (São Luís); 141.
6 PA SIMP nº. 028935-500/2019. 142. OFC-PJMOA – 1662022. Promotoria de
7 Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 000345-028/2019. 143. OFC-PJMOA –
8 1672022. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 001039-
9 509/2021. 144. Proc. 22040/2022. 2ª PJE da Comarca de Imperatriz. PA 45/2022;
10 SIMP: 1486-253/2022. 145. Proc. 22041/2022. PJ da Comarca de São
11 Domingos do Azeitão. PA 935-509/2021; 867-509/2021; 060-064/2021. 146. Proc.
12 22114/2022. PJ da Comarca de Cedral. PA 17/2018; SIMP: 85-025/2018. 147.
13 Proc. 22117/2022. PJ da Comarca de Cedral. PA 60/2016; SIMP: 493-025/2017.
14 148. Proc. 22118/2022. PJ da Comarca de Carolina. PA 845-012/2016. 149. Proc.
15 22120/2022. 4ª PJE da Comarca de Timon. PA 2019-252/2022. 150. Proc.
16 22121/2022. PJ da Comarca de Bacabal. PA 1488-257/2022. 151. Proc.
17 22250/2022. PJ da Comarca de São Domingos do Azeitão. PA 225-064/2020. 152.
18 Proc. 22342/2022. PJ da Comarca de Bequimão. PA 718-024/2021. 153. Proc.
19 22344/2022. PJ da Comarca de Maracaçumé. PA 504-279/2020. 154. Proc.
20 22345/2022. PJ da Comarca de Presidente Dutra. PA 210-280/2019. 155. OFC-
21 PJMOA – 1992022. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA nº
22 000345-028/2019. 156. OFC-PJMOA – 1972022. Promotoria de Justiça da
23 Comarca de Montes Altos. PA SIMP nº 000041-028/2020. 157. Proc. 22386/2022.
24 PJ da Comarca de Maracaçumé. PA 532-279/2020. 158. Proc. 22388/2022. PJ da
25 Comarca de São Bento. PA 35/2017; SIMP: 402-048/2022. 159. Proc. 22390/2022.
26 PJ da Comarca de Maracaçumé. PA SIMP: 599-279/2020. 160. Proc. 22393/2022.
27 1ª PJ da Comarca de Buriticupu. PA 879-283/2021. 161. Proc. 22394/2022. PJ da
28 Comarca de São Bento. PA 95/2015; SIMP: 436-048/2022. 162. Proc. 22396/2022.
29 PJ da Comarca de Maracaçumé. PA 11505-500/2018. 163. Proc. 22398/2022. 4ª
30 PJC do Termo Judiciário de São José de Ribamar. PA 2803-506/2021. 164. Proc.
31 22406/2022. PJ da Comarca de São Bento. PA 39/2017; SIMP: 435-048/2022.
32 165. Proc. 22437/2022. PJ da Comarca de São Bento. PA SIMP: 432-048/2022.
33 166. MANIF-MIN-20ªPJESLZ – 652022. 20ª Promotoria de Justiça Especializada
34 do Termo Judiciário de São Luís - 3º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde.
35 SIMP PA nº 000061-509/2021. 167. Proc. 23546/2022. PJ da Comarca de
36 Maracaçumé. PA SIMP: 25442-500/2018. 168. Proc. 23548/2022. PJ da Comarca
37 de Pinheiro. PA SIMP: 2212-272/2017. 169. Proc. 23551/2022. 1ª PJE da
38 Comarca de Açailândia. PA SIMP: 3893-255/2021; 843-255/2022. 170. Proc.
39 23552/2022. PJ da Comarca de Pinheiro. PA SIMP: 1574-272/2017. 171. Proc.
40 23557/2022. PJ da Comarca de São Bento. PA 59/2015; SIMP: 434-048/2022.
41 172. Proc. 23558/2022. 1ª PJ da Comarca de Santa Inês. PA 22/2020; SIMP:
42 2629-267/2020. 173. Proc. 23567/2022. 3ª PJE da Comarca de Açailândia.
43 PA SIMP: 4027-255/2019. 174. Proc. 23569/2022. PJ da Comarca de Santa
44 Luzia. PA SIMP: 257-256/2017. 175. Proc. 23572/2022. PJ da Comarca de
45 Itapecuru Mirim. PA SIMP: 1754-276/2019. 176. Proc. 23574/2022. PJ da
46 Comarca de Itapecuru Mirim. PA SIMP: 0645-276/2019. 177. Proc. 23579/2022.
47 PJ da Comarca de Maracaçumé. PA SIMP: 522-279/2020. 178. Proc. 23583/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 1 PJ da Comarca de João Lisboa. PA SIMP: 257-261/2021. 179. Proc. 23585/2022.
- 2 PJ da Comarca de Maracaçumé. PA SIMP: 595-279/2020. 180. Proc. 23586/2022.
- 3 1ª PJ da Comarca de Buriticupu. PA SIMP: 1498-283/2021. 181. Proc.
- 4 23587/2022. PJ da Comarca de Paraibano. PA 06/2019; SIMP: 669-059/2019.
- 5 182. Proc. 23596/2022. PJ da Comarca de Santa Helena. PA SIMP: 127-
- 6 051/2020. 183. Proc. 23597/2022. 1ª PJ da Comarca de Buriticupu. PA SIMP:
- 7 751-283/2022. 184. Proc. 23639/2022. PJ da Comarca de Santa Helena. PA
- 8 SIMP: 590-051/2021. 185. Proc. 23640/2022. 1ª PJ do Termo Judiciário de Paço
- 9 do Lumiar. PA SIMP: 1958-507/2022; 1877-507/2022; 1997-507/2022. 186. Proc.
- 10 23641/2022. PJ da Comarca de Presidente Dutra. PA 358-280/2020. 187. Proc.
- 11 23643/2022. PJ da Comarca de Presidente Dutra. PA 629-280/2020. 188. Proc.
- 12 23645/2022. PJ da Comarca de Carolina. PASS SIMP: 978-012/2021. 189. Proc.
- 13 23646/2022. PJ da Comarca de Barra do Corda. PA 668-281/2018. 190. Proc.
- 14 23647/2022. PJ da Comarca de Maracaçumé. PA SIMP: 52-279/2021. 191. Proc.
- 15 23659/2022. PJ da Comarca de Senador La Roque. PA SIMP: 385-002/2022.
- 16 192. Proc. 23660/2022. PJ da Comarca de Maracaçumé. IC SIMP: 27375-
- 17 500/2018. 193. Proc. 23663/2022. PJ da Comarca de Maracaçumé. PA SIMP:
- 18 554-279/2020. 194. Proc. 23664/2022. PJ da Comarca de São Domingos do
- 19 Azeitão. PA SIMP: 238-064/2020; 166-064/2020; 162-064/2021; 44-064/2021;
- 20 861-509/2021; 204-064/2021. 195. Proc. 23665/2022. PJ da Comarca de
- 21 Maracaçumé. PA SIMP: 518-279/2020. 196. Proc. 23666/2022. 2ª PJ da Comarca
- 22 de Barra do Corda. PA SIMP: 1272-281/2022. 197. Proc. 23667/2022. 2ª PJ da
- 23 Comarca de Barra do Corda. PA SIMP: 1272-281/2022. 198. Proc. 23668/2022.
- 24 PJ da Comarca de Humberto de Campos. PA SIMP: 277-033/2019. 199. Proc.
- 25 23669/2022. 1ª PJ da Comarca de Buriticupu. PA SIMP: 141-283/2022. 200. Proc.
- 26 23670/2022. PJ da Comarca de Chapadinha. PA SIMP: 449-262/2022. 201. Proc.
- 27 23671/2022. PJ da Comarca de Balsas. PA SIMP: 2326-274/2021. 202. Proc.
- 28 23672/2022. 2ª PJE da Comarca de Imperatriz. PA SIMP: 8857-253/2022. 203.
- 29 Proc. 23673/2022. PJ da Comarca de Alcântara. PA 02/2021; SIMP: 03-042/2021.
- 30 204. Proc. 23675/2022. 1ª PJ da Comarca de Caxias. PA SIMP: 2558-254/2020.
- 31 205. Proc. 23678/2022. 38ª PJE do Termo Judiciário de São Luís- 1º PJ de
- 32 Infância e Juventude. PA SIMP: 32794-500/2021. 206. Proc. 23679/2022. 1ª PJ
- 33 da Comarca de Caxias. PA SIMP: 4546-254/2018. 207. Proc. 23680/2022. 15ª
- 34 PJE do Termo Judiciário de São Luís – 2º PJ de Defesa do Meio Ambiente. PA
- 35 02/2021; SIMP: 321-500/2021. 208. Proc. 23702/2022. PJ da Comarca de
- 36 Pinheiro. PA SIMP: 751-272/2017. 209. Proc. 23703/2022. PJ da Comarca de
- 37 Pinheiro. PA SIMP: 223-272/2020. 210. Proc. 23705/2022. 14ª PJE do Termo
- 38 Judiciário de São Luís – 1º PJ de defesa da pessoa com Deficiência. PA 03/2022;
- 39 SIMP: 1816-500/2022. 211. Proc. 23708/2022. PJ da Comarca de
- 40 Barreirinhas. PA SIMP: 1378-018/2021. 212. Proc. 23709/2022. 1ª PJ da
- 41 Comarca de Santa Luzia. NF SIMP: 171-256/2021. 213. Proc. 23710/2022. PJ
- 42 da Comarca de Codó. PA SIMP: 151-259/2022. 214. Proc. 23711/2022. PJ da
- 43 Comarca de Itapecuru Mirim. PA SIMP: 3271-276/2018; 1838-276/2017. 215.
- 44 Proc. 23784/2022. PJ da Comarca de São Domingos do Maranhão. PA (SIMP
- 45 957-273/2018). b) COMUNICAÇÕES DE PRORROGAÇÕES DE PRAZO.
- 46 **Conhecidos. Decisão Unânime.** 216. Proc. 20912/2022. PJ da Comarca de Arari.
- 47 IC nº33039-500/2018. 217. Proc. 20914/2022. PJ da Comarca de Codó. PA SIMP:

7



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 1763-259/2021. 218. Proc. 20916/2022. PJ da Comarca de Bacabal. PA SIMP:
2 167-257/2020. 219. Proc. 20921/2022. 4ª PJE da Comarca de Timon. IC SIMP:
3 6356-252/2016. 220. Proc. 20924/2022. 8ª PJE do Termo Judiciário de São Luís-
4 1º PJ de Defesa do Meio Ambiente. IC SIMP: 36627-500/2019. 221. Proc.
5 20925/2022. PJ da Comarca de Cedral. PA 08/2020; SIMP (58-025/2020). 222.
6 Proc. 20926/2022. 4ª PJ da Comarca de Balsas. PA SIMP: 2392-274/2021. 223.
7 Proc. 20927/2022. PJ da Comarca de Vitorino Freire. IC SIMP: 677-277/2020. 224.
8 Proc. 20928/2022. PJ da Comarca de Codó. PA 02/2018; SIMP: (2077-259/2018).
9 225. Proc. 20931/2022. PJ da Comarca de Codó. PA SIMP: 557-259/2020. 226.
10 Proc. 20934/2022. 9ª PJE de São Luís- 2º PJ de Defesa do Meio Ambiente.
11 IC 30/2019; SIMP: (16456-500/2019). 227. Proc. 20936/2022. PJ da Comarca de
12 Santa Inês. PA SIMP: 1597-267/2021. 228. Proc. 20937/2022. PJ da Comarca
13 de Bacabal. PA 1368-257/2020. 229. Proc. 20939/2022. PJ da Comarca de
14 Cururupu. IC 09/2021; SIMP (417-026/2021). 230. Proc. 20953/2022. 4ª PJE da
15 Comarca de Timon. PA SIMP: (2083-252/2020); (2084-252/2020); (2085-
16 252/2020); (2086-252/2020); (2087-252/2020); (2088-252/2020); (2089-252/2020);
17 (2090-252/2020); (2091-252/2020); (2092-252/2020); (2093-252/2020); (2094-
18 252/2020); (2095-252/2020); (2096-252/2020); (2097-252/2020); (2098-252/2020);
19 (2099-252/2020); (2100-252/2020). 231. Proc. 20956/2022. 4ª PJE da Comarca
20 de Timon. PA SIMP: (2068-252/2020); (2069-252/2020); (2070-252/2020); (2071-
21 252/2020); (2072-252/2020); (2073-252/2020); (2074-252/2020); (2075-252/2020);
22 (2076-252/2020); (2077-252/2020); (2078-252/2020); (2079-252/2020); (2080-
23 252/2020); (2081-252/2020); (2082-252/2020). 232. Proc. 20959/2022. 4ª PJE da
24 Comarca de Timon. PA SIMP: (2067-252/2020); (2038-252/2020); (2039-
25 252/2020); (2040-252/2020); (2041-252/2020); (2042-252/2020); (2043-252/2020);
26 (2044-252/2020); (2045-252/2020); (2046-252/2020); (2047-252/2020). 233. Proc.
27 20961/2022. 4ª PJE da Comarca de Timon. PA SIMP: (2048-252/2020); (2049-
28 252/2020); (2050-252/2020); (2051-252/2020); (2052-252/2020); (2053-252/2020);
29 (2054-252/2020); (2055-252/2020); (2056-252/2020); (2057-252/2020); (2058-
30 252/2020); (2059-252/2020). 234. Proc. 20962/2022. PJ da Comarca de Vitorino
31 Freire. IC SIMP: 1097-277/2018. 235. Proc. 20995/2022. PJ da Comarca de
32 Matões. IC SIMP: 4000-750/2021. 236. Proc. 20996/2022. 8ª PJE do Termo
33 Judiciário- 1º PJ do Meio Ambiente. IC 264/2016; SIMP: (029-129-500/2015). 237.
34 Proc. 21146/2022. 1ª PJ da Comarca de Barra do Corda. PA 710-281/2019. 238.
35 Proc. 21168/2022. 9ª PJE do Termo Judiciário- 2º PJ de Defesa do Meio Ambiente.
36 IC 01/2019. 239. Proc. 21169/2022. 9ª PJE do Termo Judiciário- 2º PJ de
37 Defesa do Meio Ambiente. IC 04/2017. 240. Proc. 21170/2022. PJ da Comarca
38 de Vitorino Freire. PA 902-277/2019. 241. Proc. 21242/2022. 2ª PJ da Comarca de
39 Balsas. IC 04/2017; SIMP: (400-274/2017). 242. Proc. 21393/2022. 3ª PJE da
40 Comarca de Timon. PA SIMP 4819-252/2020. 243. Proc. 21385/2022. 5ª PJ da
41 Comarca de Caxias. PA 20/2021; SIMP: (2283-254/2021). 244. Proc. 21389/2022.
42 5ª PJ da Comarca de Caxias. PA 23/2021; SIMP: (3239-254/2021). 245. Proc.
43 14634/2022. PJ da Comarca de Esperantinópolis. PA 07/2017. 246. Proc.
44 21405/2022. 1ª PJ da Comarca de Balsas. IC SIMP: 1732-274/2019. 247. Proc.
45 21406/2022. PJ da Comarca de Buriticupu. IC SIMP: 246-283/2018. 248. Proc.
46 21471/2022. PJ da Comarca de Codó. IC SIMP: 2697-259/2021. 249. Proc.
47 21511/2022. 8ª PJE de São Luís – 1º PJ de Defesa do Meio Ambiente. IC



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 334/2019; SIMP: (28642-500/2019). 250. OFC-1ªPJEACD – 1842022. 01ª
2 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA SIMP nº 2334-
3 255/2021. 251. Proc. 21573/2022. PJ da Comarca de Cururupu. IC 04/2017;
4 (SIMP: 018-026/2017). 252. Proc. 21575/2022. PJ da Comarca de Presidente
5 Dutra. IC SIMP: 44-280/2021. 253. Proc. 21576/2022. PJ da Comarca de
6 Presidente Dutra. IC SIMP: 1136-280/2019. 254. Proc. 21577/2022. PJ da
7 Comarca de Codó. PA SIMP: 2853-259/2021. 255. OFC-19ªPJESLZ – 2762022.
8 19ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º
9 Promotor de Justiça de Defesa da Saúde. IC SIMP nº 0007474-500/2020. 256.
10 OFC-19ªPJESLZ – 2662022. 19ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
11 Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde. SIMP
12 013672-500/2015 e apensos SIMP nº 019059-500/2014 e SIMP nº 028617-
13 500/2017. 257. OFC-19ªPJESLZ – 2672022. 19ª Promotoria de Justiça
14 Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa
15 da Saúde. IC SIMP 014485-500/2020. 258. Proc. 21626/2022. PJ da Comarca de
16 Bacabal. PA SIMP: 3681-257/2021. 259. Proc. 21627/2022. 8ª PJ de São Luís- 1º
17 Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente. IC 218/2015; SIMP: 17540-
18 500/2015. 260. Proc. 21631/2022. PJ da Comarca de Santa Quitéria. PA 03/2015;
19 SIMP: 379-019/2016. 261. Proc. 21633/2022. 14ª PJE de São Luís- 1º Promotor
20 de Defesa da pessoa com deficiência. IC 04/2022; SIMP: 15803-500/2021. 262.
21 Proc. 21634/2022. 5ª PJC do Termo Judiciário de São José de Ribamar. IC SIMP:
22 1358-506/2017. 263. OFC-19ªPJESLZ – 2572022. 19ª Promotoria de Justiça
23 Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa
24 da Saúde. IC / SIMP nº 027644-500/2018. 264. MEMO-36ªPJESPSLS – 402022.
25 36ª Promotoria de Justiça Especializada (8º Promotor de Justiça do Patrimônio
26 Público e da Probidade Administrativa). PIC SIMP 20095-500/2021. 265. Proc.
27 21790/2022. PJ da Comarca de Codó. IC 003/2019; SIMP: 1772-259/2019. 266.
28 Proc. 21792/2022. 1ª PJ da Comarca de Balsas. IC SIMP: 3030-274/2018. 267.
29 Proc. 21794/2022. PJ da Comarca de Buriticupu. PA SIMP: 1691-283/2021. 268.
30 Proc. 21798/2022. 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de
31 São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio ambiente. IC 03/2019; SIMP:
32 123-509/2019. 269. Proc. 21799/2022. 3ª PJ da Comarca de Caxias. IC 345-
33 254/2020. 270. Proc. 21801/2022. PJ da Comarca de Olinda Nova do Maranhão
34 IC 03/2018; SIMP: 060-050/2018. 271. Proc. 21802/2022. PJ da Comarca de
35 Olinda Nova do Maranhão IC 05/2017; SIMP: 418-050/2018. 272. Proc.
36 21804/2022. 1ª PJ da Comarca de Barra do Corda. PA SIMP: 583-281/2021; 594-
37 281/2021; 588-281/2021. 273. Proc. 21909/2022. 1ª PJ da Comarca de Barra do
38 Corda. PA SIMP: 583-281/2021; 0594-281/2021; 588-281/2021. 274. Proc.
39 21914/2022. 03ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar.
40 PA 24/2021; SIMP:043-507/2021. 275. Proc. 21915/2022. 4ª PJ do Termo
41 Judiciário de Paço do Lumiar. IC 11/2021; SIMP:208-507/2019. 276. Proc.
42 21920/2022. 4ª PJ do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA 22/2014;
43 SIMP:1111-507/2014. 277. Proc. 21921/2022. 4ª PJ do Termo Judiciário de Paço
44 do Lumiar. PA 39/2018; SIMP:1137-507/2016. 278. Proc. 21927/2022. 4ª PJ do
45 Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA 46/2018; SIMP:2613-507/2016. 279.
46 Proc. 21931/2022. 4ª PJ do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA 14/2017;
47 SIMP:1160-507/2015. 280. Proc. 21936/2022. 4ª PJ do Termo Judiciário de Paço



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 do Lumiar. PA 07/2016; SIMP:2615-506/2015. 281. Proc. 21959/2022. 4ª PJ do
2 Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA 20/2014; SIMP:1099-507/2014. 282.
3 Proc. 21960/2022. 4ª PJ do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA 03/2019;
4 SIMP:1173-507/2018. 283. Proc. 21963/2022. 4ª PJ do Termo Judiciário de Paço
5 do Lumiar. PA 31/2018; SIMP:1174-507/2018. 284. Proc. 21964/2022. 4ª PJ do
6 Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA 13/2021; SIMP:827-507/2019. 285. Proc.
7 21966/2022. 4ª PJ do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA 10/2021;
8 SIMP:968-507/2018. 286. Proc. 21967/2022. 4ª PJ do Termo Judiciário de Paço
9 do Lumiar. PA 13/2018; SIMP:1220-507/2018. 287. Proc. 21968/2022. 4ª PJ do
10 Termo Judiciário de Paço do Lumiar. IC 10/2012; SIMP:1107-507/2014. 288. Proc.
11 21994/2022. 5ª PJC do Termo Judiciário de São José de Ribamar. IC SIMP;
12 2782-506/2019. 289. Proc. 22033/2022. PJ da Comarca de Cururupu. IC 20/2020;
13 SIMP:33780-500/2019. 290. Proc. 22036/2022. PJ da Comarca de Humberto de
14 Campo. PA SIMP:222-033/2020; 827-033/2020; 846-033/2020; 864-033/2020. 291.
15 Proc. 22038/2022. 8ª PJE do Termo Judiciário de São Luís- 1º Promotor de
16 Justiça de Defesa do Meio Ambiente. IC 313/2018; SIMP:21451-500/2018. 292.
17 Proc. 22244/2022. 8ª PJE do Termo Judiciário de São Luís- 1º Promotor de
18 Justiça de Defesa do Meio Ambiente. IC 395/2021; SIMP:1536-509/2021.293.
19 Proc. 22332/2022. PJ da Comarca de São Pedro da Água Branca. IC 201-
20 070/2019; 191-070/2019; 205-070/2019; 204-070/2019; 195-070/2019; 197-
21 070/2019; 193-070/2019; 186-070/2019; 194-070/2019. 294. Proc. 22336/2022. 1ª
22 PJ da Comarca de Caxias. IC 1152-254/2018. 295. Proc. 22349/2022. 1ª PJ da
23 Comarca de Cururupu. IC 27/2018; SIMP 229-026/2018. 308. Proc. 23589/2022.
24 1ª PJ do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. IC 805-507/2021. 309. Proc.
25 23592/2022. PJ da Comarca de Cururupu. IC 018/2019; SIMP: 1921-500/2019.
26 310. Proc. 23593/2022. PJ da Comarca de Cururupu. IC 014/2021; SIMP: 530-
27 026/2021. 311. Proc. 23594/2022. PJ da Comarca de Cururupu. IC 015/2021;
28 SIMP: 531-026/2021. 312. Proc. 23595/2022. PJ da Comarca de São Domingos
29 do Azeitão. IC SIMP: 43-064/2021; 65-064/2021; 123-064/2021. 313. Proc.
30 23750/2022. Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaçumé. PA nº 26/2019
31 (SIMP 000506-279/2020). 314. Proc. 23751/2022. Promotoria de Justiça da
32 Comarca de Maracaçumé. PA nº 53/2019 (SIMP 000529-279/2020). 315. Proc.
33 23727/2022. PJ da Comarca de Cururupu. IC 037/2018 (SIMP 1192-026/2018).
34 316. Proc. 23728/2022. 1ª PJ da Comarca de Santa Inês. IC 023/2020 (SIMP
35 2718-267/2020). 317. Proc. 23729/2022. PJ da Comarca de São Bento. IC
36 02/2018 (SIMP 1205-048/2018). 318. Proc. 23730/2022. PJ da Comarca de
37 Açailândia. PA SIMP 651-255/2019. 319. Proc. 23731/2022. 1ª PJ da Comarca de
38 Pedreiras. IC 552-278/2021. 320. Proc. 23732/2022. PJ da Comarca de Santa
39 Inês. IC 22/2020 (SIMP 2761-267/2020). 321. Proc. 23734/2022. 9ª PJE da
40 Comarca de Imperatriz. PA 10485-253/2019. 322. Proc. 23735/2022. 8ª PJE de
41 São Luís- (1º Defesa do Meio Ambiente). IC 6968-500/2020. 323. Proc.
42 23736/2022. PJ da Comarca de Zé Doca. PA 1421-265/2017. 324. Proc.
43 23737/2022. PJ da Comarca de Açailândia. PA SIMP 4413-255/2021. 325. Proc.
44 23738/2022. PJ da Comarca de Cururupu. IC 025/2020 (SIMP 215-026/2020).
45 326. Proc. 23739/2022. PJ da Comarca de Humberto de Campos. PA SIMP 9936-
46 500/2020; 15455-500/2020) 327. Proc. 23740/2022. 6ª PJE da Comarca de
47 Imperatriz. IC 007/2020 (SIMP 68-509/2020). 328. Proc. 23742/2022. PJ da



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Comarca de Santa Helena. PA (SIMP 009-051/2019; 1092-051/2021). 329. Proc.
2 23743/2022. 3ª PJE da Comarca de Timon. PP 1081-509/2021. 330. Proc.
3 23744/2022. PJ da Comarca de Açailândia. PA 4418-255/2021. 331. Proc.
4 23745/2022. 8ª PJE do Termo judiciário de São Luís- (1º PJ de Defesa do meio
5 ambiente). IC 255-2016 (SIMP 11648-500/2016). 332. Proc. 23746/2022. 1ª PJ da
6 Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 1963-281/2019; 1962-281/2019; 1961-
7 281/2019). 333. Proc. 23757/2022. PJ da Comarca de Cururupu. IC 001/2020
8 (SIMP 657-026/2019). 334. Proc. 23759/2022. PJ da Comarca de Grajaú. IC
9 014/2020 (SIMP 1965-282/2019). 335. Proc. 23761/2022. PJ da Comarca de
10 Cururupu. IC 020/2020 (SIMP 201-026/2020). 336. Proc. 23762/2022. 8ª PJE do
11 Termo Judiciário de São Luís (1º PJ de Defesa do Meio Ambiente). IC 344/2019
12 (SIMP 26248-500/2019). 337. Proc. 23764/2022. 4ª PJ do Termo Judiciário de
13 Paço do Lumiar. PA 02/2021 (SIMP 2268-507/2021). 338. Proc. 23766/2022. 4ª PJ
14 do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. IC 24/2021 (SIMP 1341-507/2021). 339.
15 Proc. 23769/2022. 4ª PJ do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. IC 23/2021
16 (SIMP 1604-507/2021). 340. Proc. 23771/2022. PJ da Comarca de Santa Inês. IC
17 22/2021 (SIMP 2176-509/2021). 341. Proc. 23773/2022. PJ da Comarca de Santa
18 Inês. IC 23/2021 (SIMP 3540-267/2021). 342. Proc. 23774/2022. PJ da Comarca
19 de Santa Inês. IC SIMP 3538-267/2021. 343. Proc. 23776/2022. PJ da Comarca
20 de Santa Inês. IC 25/2021 (SIMP 3539-267/2021). 344. Proc. 23778/2022. 3ª PJ
21 do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA 31/2021 (SIMP 1982-507/2021). 345.
22 Proc. 23781/2022. 3ª PJ do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA 35/2019
23 (SIMP 1424-507/2016). 346. Proc. 23789/2022. 8ª PJE do Termo Judiciário de
24 São Luís – (1º PJ de Defesa do Meio Ambiente). IC 397/2021 (SIMP 22683-
25 500/2021). **c) Comunicações de Instauração de Procedimento Administrativo**
26 **e Inquérito Civil. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.** 347. Proc. 20967/2022.
27 1ª PJ da Comarca de Buriticupu. PA SIMP: 2408-283/2022. 348. Proc.
28 21034/2022. 1ª PJ da Comarca de Buriticupu. PA SIMP: 2449-283/2022. 349.
29 Proc. 21371/2022. 1ª PJ da Comarca de Buriticupu. PA SIMP: 2529-283/2022.
30 350. Proc. 21408/2022. PJ da Comarca de Itapecuru Mirim. PA SIMP: 1500-
31 509/2021. 351. Proc. 21513/2022. 1ª PJ da Comarca de Santa Luzia. IC SIMP:
32 0917-509/2022. 352. Proc. 21516/2022. 1ª PJ da Comarca de Santa Luzia. PA
33 SIMP: 0292-256/2020. 353. Proc. 21517/2022. 1ª PJ da Comarca de Santa Luzia.
34 PA SIMP: 0717-256/2021. 354. Proc. 21521/2022. 1ª PJ da Comarca de Santa
35 Luzia. PA SIMP: 0053-256/2020. 355. Proc. 21527/2022. 1ª PJ da Comarca de
36 Santa Luzia. PA SIMP: 094-256/2022. 356. Proc. 21534/2022. 1ª PJ da Comarca
37 de Santa Luzia. PA SIMP: 1218-509/2022. 357. OFC-1ªPJCOR – 2162022. 01ª
38 Promotoria de Justiça da Comarca de Coroatá. IC nº 000999-285/2021. 358.
39 OFC-1ªPJCOR – 2322022. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coroatá. IC
40 nº 001497-285/2021. 359. OFC-1ªPJIMI – 2122022. 01ª Promotoria de Justiça da
41 Comarca de Itapecuru Mirim. PA SIMP nº 00446-509/2022. 360. OFC-3ªPJIMI –
42 902022. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA nº 002797-
43 276/2019. 361. OFC-1ªPJCON – 1512022. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca
44 de Coelho Neto. IC nº 000795-509/2021. 362. OFC-1ªPJIMI – 3492022. 01ª
45 Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA SIMP nº 001250-
46 276/2020. 363. OFC-1ªPJGRA – 3052022. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca
47 de Grajaú. PA nº 06/2022; SIMP: 001981-282/2022. 364. Proc. 23350/2022. 8ª



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e
2 Patrimônio Cultural de São Luís). PA nº 442/2022 (SIMP nº. 041925-500/2022).
3 365. Proc. 22061/2022. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
4 Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC
5 nº 42/2022 (SIMP 039234-500/2022). 366. OFC-PJPPS – 1512022. Promotoria de
6 Justiça da Comarca de Poção de Pedras. IC nº 000071-037/2021. 367. OFC-
7 1ªPJBCO – 4432022. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda.
8 IC nº 2211-281/2021. 368. OFC-6ªPJEITZ – 2152022. 06ª Promotoria de Justiça
9 Especializada da Comarca de Imperatriz. PIC nº 003462-253/2022. 369. OFC-
10 33ªPJESPSLS – 282022. 33ª Promotoria de Justiça Especializada (5º Promotor
11 de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PP nº 000103-
12 509/2021. 370. OFC-PJPPS – 1072022. Promotoria de Justiça da Comarca de
13 Poção de Pedras. IC nº 000341-037/2019; 000141-037/2021 e 000142-037/2021.
14 371. OFC-6ªPJEITZ – 2362022. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da
15 Comarca de Imperatriz. PIC nº 010278-253/2022. 372. OFC-1ªPJIMI – 3012022.
16 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA SIMP: nº 001397-
17 276/2020. 373. OFC-PJPAB – 1402022. Promotoria de Justiça da Comarca de
18 Pastos Bons. PIC SIMP nº 205-062/2022. 374. Proc. 21796/2022. 1ª PJ da
19 Comarca de Santa Luzia. PA SIMP nº340-256/2022. 375. Proc. 21797/2022. 1ª
20 PJ da Comarca de Santa Luzia. PA SIMP nº298-509/2022. 376. OFC-1ªPJIMI –
21 2462022. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA SIMP nº
22 001543-276/2022. 377. OFC-PJPPS – 1642022. Promotoria de Justiça da
23 Comarca de Poção de Pedras. IC nº 000181-037/2022. 378. OFC-2ªPJIMI –
24 3592022. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA 16/2022;
25 SIMP 2232-276/2022. 379. OFC-33ªPJESPSLS – 352022. 33ª Promotoria de
26 Justiça Especializada (5º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da
27 Probidade Administrativa). PP nº 006983-500/2020. 380. MEMO-32ªPJESPSLS –
28 352022. 32ª Promotoria de Justiça Especializada (4º Promotor de Justiça do
29 Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PP 01/2022; (SIMP 001365-
30 509/2022). 381. OFC-PJARI – 3482022. Promotoria de Justiça da Comarca de
31 Arari. PA SIMP nº 000055-049/2022. 382. OFC-PJARI – 3452022. Promotoria de
32 Justiça da Comarca de Arari. PA SIMP nº 000051-049/2022. 383. OFC-PJARI –
33 3512022. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA SIMP nº 000057-
34 049/2022. 384. OFC-PJARI – 3212022. Promotoria de Justiça da Comarca de
35 Arari. PA nº 000150-049/2022. 385. OFC-PJARI – 3132022. Promotoria de Justiça
36 da Comarca de Arari. PA SIMP nº 000135-049/2022. 386. OFC-PJARI – 2522022.
37 Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA SIMP nº 000675-049/2021. 387.
38 OFC-PJARI – 3372022. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. IC nº
39 000151-049/2022. 388. OFC-PJARI – 2832022. Promotoria de Justiça da
40 Comarca de Arari. SIMP nº 000392-509/2022. 389. OFC-PJARI – 2902022.
41 Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. IC SIMP nº 013896-500/2021. 390.
42 MEMO-32ªPJESPSLS – 402022. 32ª Promotoria de Justiça Especializada (4º
43 Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). IC nº
44 02/2022. (SIMP 023482-500/2022). 391. MEMO-32ªPJESPSLS – 382022. 32ª
45 Promotoria de Justiça Especializada (4º Promotor de Justiça do Patrimônio
46 Público e da Probidade Administrativa). PP nº 02/2022. (SIMP 021598-500/2022).
47 392. OFC-PJPPS – 1672022. Promotoria de Justiça da Comarca de Poção de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Pedras. IC 000130-037/2020. 393. OFC-PJARI – 2652022. OFC-PJARI –
2 2652022. PA SIMP nº 000002-049/2022. 394. OFC-33ªPJESPSLS – 392022. 33ª
3 Promotoria de Justiça Especializada (5º Promotor de Justiça do Patrimônio
4 Público e da Probidade Administrativa). IC nº 021608-500/2022. 395. Proc.
5 22039/2022. PJ da Comarca de Itapecuru Mirim. PA SIMP; 938-276/2022. 396.
6 MEMO-3ªPJCRITZ – 372022. 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de
7 Imperatriz. Notícia de Fato nº 014870-500/2022. 397. OFC-5ªPJCSJR – 2722022.
8 01ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar.
9 Propositura ACP 003391-506/2015. 398. PORTARIA-PJARI – 232022. Promotoria
10 de Justiça da Comarca de Arar. Instauração de PA para acompanhar e fiscalizar a
11 atuação preventiva em face às arboviroses transmitidas pelo mosquito Aedes
12 Aegypti. 399. Proc. 23717/2022. 1ªPJ da Comarca de Buriticupu. PA SIMP: 2624-
13 283/2022. 400. Proc. 23718/2022. 1ªPJ da Comarca de Buriticupu. PA SIMP:
14 2625-283/2022. 401. Proc. 23758/2022. 1ª PJ da Comarca de Santa Luzia. PA
15 SIMP (660-256/2021; 672-256/2022; 20492-500/2020; 28108-500/2020; 213-
16 256/2020; 459-256/2022; 1142-256/2020; 938-256/2021). **d) CONVERSÃO DE**
17 **NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL: Conhecidos. Decisão Unânime.** 402.
18 Proc. 21177/2022. 8ª PJE do Termo Judiciário de São Luís- 1º PJ de Defesa do
19 Meio Ambiente. IC 404/2022; SIMP: nº (23777-500/2021). 403. Proc.
20 21178/2022. 9ª PJE do Termo Judiciário de São Luís- 2º PJ de Defesa do Meio
21 Ambiente. PP 06/2022; SIMP nº (2038-509/2021). 404. Proc. 21178/2022. PJ da
22 Comarca de Presidente Dutra. NF 447-280/2022. 405. Proc. 21180/2022. PJ da
23 Comarca de Tuntum. NF 14667-500/2021. 406. Proc. 21181/2022. 9ª PJE do
24 Termo Judiciário de São Luís- 2º PJ de Defesa do Meio Ambiente. IC 15/2021;
25 SIMP nº (14252-500/2021). 407. Proc. 21195/2022. PJ da Comarca de Presidente
26 Dutra. PA 225-280/2022. 408. Proc. 21196/2022. PJ da Comarca de Itapecuru
27 Mirim. NF nº 645-276/2019. 409. Proc. 21197/2022. PJ da Comarca de Itapecuru
28 Mirim. NF nº 526-276/2019. 410. Proc. 21199/2022. PJ da Comarca de São Bento.
29 NF nº 755-048/2022. 411. Proc. 21200/2022. PJ da Comarca de Itapecuru Mirim.
30 NF nº 604-276/2018. 412. Proc. 21202/2022. 9ª PJE do Termo Judiciário de São
31 Luís- 2º PJ de Defesa do Meio Ambiente. IC nº 32/2022. 413. Proc. 21203/2022.
32 9ª PJE do Termo Judiciário de São Luís- 2º PJ de Defesa do Meio Ambiente. NF
33 nº 875-509/2022. 414. Proc. 21204/2022. PJ da Comarca de Itapecuru Mirim. NF
34 nº 622-276/2019. 415. Proc. 21205/2022. 9ª PJE do Termo Judiciário de São Luís-
35 2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente. NF nº 9824-500/2022. 416.
36 Proc. 21206/2022. 1ª PJ da Comarca de Balsas. NF nº 13/2022; SIMP: (2340-
37 509/2022). 417. Proc. 21207/2022. 4ª PJ do Termo Judiciário de Paço do Lumiar.
38 NF SIMP: (150-507/2020); (158-507/2021); (1304-507/2021). 418. Proc.
39 21211/2022. 9ª PJE do Termo Judiciário de São Luís- 2º Promotor de Justiça de
40 Defesa do Meio Ambiente. NF SIMP: 1066-509/2022. 419. Proc. 21212/2022. 9ª
41 PJE do Termo Judiciário de São Luís- 2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio
42 Ambiente. NF SIMP: 0317-510/2022. 420. Proc. 21213/2022. PJ de Itapecuru
43 Mirim. NF SIMP: 699-276/2022. 421. Proc. 21216/2022. PJ da Comarca de
44 Presidente Dutra. NF SIMP: 938-280/2021. 422. Proc. 21220/2022. 9ª PJE do
45 Termo Judiciário de São Luís- 2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio
46 Ambiente. NF SIMP: 12726-500/2022. 423. Proc. 21224/2022. PJ da Comarca de
47 Itapecuru Mirim. NF SIMP: 712-276/2020. 424. Proc. 21225/2022. PJ da Comarca



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 de Itapecuru Mirim. NF SIMP: 706-276/2022. 425. Proc. 21226/2022. 9ª PJE do
2 Termo Judiciário de São Luís- 2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio
3 Ambiente. NF SIMP: 9993-500/2022. 426. Proc. 21229/2022. PJ da Comarca
4 de Itapecuru Mirim. NF SIMP: 895-276/2020. 427. Proc. 21230/2022. 9ª PJE do
5 Termo Judiciário de São Luís- 2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio
6 Ambiente. PP: 01/2022. 428. Proc. 21232/2022. PJ da Comarca de Presidente
7 Dutra. PP SIMP: 297-280/2022. 429. Proc. 21233/2022. PJ da Comarca de
8 Presidente Dutra. PP SIMP: 621-280/2022. 430. Proc. 21236/2022. PJ da
9 Comarca de São Bento. NF SIMP: 1817-048/2021. 431. Proc. 21237/2022. PJ da
10 Comarca de São Bento. NF SIMP: 1814-048/2021. 432. Proc. 21239/2022. PJ da
11 Comarca de São Bento. NF SIMP: 83-048/2022.433. Proc. 21241/2022. PJ da
12 Comarca de Itapecuru Mirim. PA SIMP: 1018-276/2021. 434. Proc. 21266/2022.
13 PJ da Comarca de Passagem Franca. NF SIMP: 2229-509/2021. 435. Proc.
14 21391/2022. 9ª PJE do Termo Judiciário de São Luís- 2º Promotor de Justiça de
15 Defesa do Meio Ambiente. NF SIMP: 3894-500/2022. 436. Proc. 21319/2022. PJ
16 da Comarca de Itapecuru Mirim. NF SIMP: 68-276/2022. 437. Proc. 19166/2022.
17 8ª PJE do Termo Judiciário de São Luís- 1º Promotor de Justiça de Defesa do
18 Meio Ambiente. NF 102-509/2022. 438. Proc. 20619/2022. 8ª PJE do Termo
19 Judiciário de São Luís- 1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente. PP
20 436/2022; SIMP: (154-510/2022). 439. Proc. 20621/2022. 8ª PJE do Termo
21 Judiciário de São Luís- 1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente. NF
22 nº 14538-500/2022 em PP 435/2022. 440. Proc. 21470/2022. 1ª PJ da Comarca
23 de Coroatá. IC SIMP: 1103-285/2019. 441. OFC-1ªPJCOR – 2192022. 01ª
24 Promotoria de Justiça da Comarca de Coroatá. NF nº 000037-509/2022. 442.
25 OFC-1ªPJCOR – 2272022. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coroatá. NF
26 nº 001503-285/2021. 443. OFC-1ªPJCOR – 2232022. 01ª Promotoria de Justiça
27 da Comarca de Coroatá. NF nº 001505-285/2021. 444. OFC-1ªPJCOR – 2292022.
28 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coroatá. NF nº 000508-285/2020. 445.
29 OFC-1ªPJCOR – 2442022. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coroatá. NF
30 nº 000450-509/2020. 446. MEMO-36ªPJESPSLS – 142022. 36ª Promotoria de
31 Justiça Especializada (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da
32 Probidade Administrativa). IC SIMP; nº 020095-500/2021 em PIC. 447. OFC-
33 1ªPJCOR – 2472022. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coroatá. NF nº
34 000743-285/2021. 448. Proc. 21578/2022. PJ da Comarca de Presidente Dutra.
35 NF SIMP: 321-280/2022 em PP. 449. MEMO-36ªPJESPSLS – 502022. 36ª
36 Promotoria de Justiça Especializada (8º Promotor de Justiça do Patrimônio
37 Público e da Probidade Administrativa). NF nº 020051-500/2022. 450. OFC-
38 1ªPJZED – 2052022. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca. NF
39 SIMP: 000533-265/2022 em PASS. 451. OFC-1ªPJZED – 2072022. 01ª
40 Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca. NF SIMP; 000977-265/2021 em
41 PASS. 452. OFC-1ªPJZED – 2042022. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de
42 Zé Doca. NF (SIMP 000621-265/2021). 453. Proc. 21647/2022. PJ da Comarca
43 de Presidente Dutra. PA SIMP: 767-509/2022 em PP. 454. Proc. 22060/2022. 32ª
44 Promotoria de Justiça Especializada (4º Promotor de Justiça do Patrimônio
45 Público e da Probidade Administrativa). Notícia de Fato 17/2022 (SIMP nº 021598-
46 500/2022). 455. Proc. 21806/2022. 1ª PJ da Comarca de Santa Luzia. NF SIMP:
47 nº001023-256/2021. 456. Proc. 21808/2022. 1ª PJ da Comarca de Santa Luzia.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 NF nº264-256/2022. 457. Proc. 21810/2022. 1ª PJ da Comarca de Barra do Corda.
2 NF nº1021-256/2021. 458. Proc. 21814/2022. 9ª PJE de São Luís – 2º PJ de
3 defesa do meio ambiente. PP 03/2022; SIMP: 36962-500/2021. 459. Proc.
4 21973/2022. PJ da Comarca de Tuntum. NF 34/2018; SIMP: 496-057/2018. 460.
5 Proc. 23622/2022. 1ª PJ da Comarca de Itapecuru Mirim. NF 33942-500/2019 em
6 PASS. 461. Proc. 23623/2022. PJ da Comarca de Presidente Dutra. NF 683-
7 280/2022 em PA; NF 747-280/2022 em IC; NF 714-280/2022 em PA. 462. Proc.
8 23624/2022. PJ da Comarca de Amarante do Maranhão. NF SIMP: 443-029/2022.
9 463. Proc. 23625/2022. 4ª PJ do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. NF SIMP:
10 1216-507/2022. 464. Proc. 23626/2022. 8ª PJ do Termo judiciário de São Luís-(1º
11 PJ de defesa do meio ambiente). PP SIMP (29206-500/2021). 465. Proc.
12 23626/2022. 8ª PJ do Termo judiciário de São Luís-(1º PJ de defesa do meio
13 ambiente). PP SIMP (29206-500/2021). 466. Proc. 23627/2022. 8ª PJ do Termo
14 judiciário de São Luís-(1º PJ de defesa do meio Ambiente). PP SIMP (539-
15 510/2021). 467. Proc. 23628/2022. 4ª PJ do Termo Judiciário de Paço do Lumiar.
16 NF SIMP: 1354-507/2022. 468. Proc. 23630/2022. 4ª PJ do Termo Judiciário de
17 Paço do Lumiar. NF SIMP: 1441-507/2022. 469. Proc. 23632/2022. PJ da
18 Comarca de Magalhães de Almeida. NF SIMP: 204-053/2022. 470. Proc.
19 23633/2022. 8ª PJ do Termo judiciário de São Luís-(1º PJ de defesa do meio
20 ambiente). PP SIMP (2191-509/2021). 471. Proc. 23636/2022. 4ª PJ do Termo
21 Judiciário de Paço do Lumiar. NF SIMP: 2200-509/2022. 472. Proc. 23638/2022.
22 PJ da Comarca de Amarante do Maranhão. NF SIMP: 459-029/2022. 473. Proc.
23 23707/2022. PJ da Comarca de Presidente Dutra. NF SIMP: 601-280/2022 em
24 PA; NF SIMP: 569-280/2022 em PP. 474. Proc. 23697/2022. 8ª PJE do Termo
25 Judiciário de São Luís- (1º PJ de defesa do meio ambiente). NF SIMP: 1728-
26 509/2022. 475. Proc. 23791/2022. 8ª PJE do Termo Judiciário de São Luís- (1º PJ
27 de defesa do meio ambiente). PP SIMP: 25123-500/2021. **e) CELEBRAÇÃO DE**
28 **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. Conhecido. Decisão Unânime.**
29 476. MEMO-30ªPJESPLS – 342022. 30ª Promotoria de Justiça Especializada
30 (2º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa).
31 TAC Nº 001/2022 SIMP 002355-509/2020). **f) RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE**
32 **MESTRADO. Conhecido. Decisão Unânime.** 477. Proc. 185/2022. Interessado:
33 Frederik Bacellar Ribeiro. Objeto: 3º Relatório trimestral das atividades
34 desenvolvidas no ano letivo de 2022 (07.09.2022 a 06.12.2022) no Curso de
35 Mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, realizado pelo
36 Programa de Pós-graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça da
37 Universidade Federal do Maranhão - UFMA, nos termos do art. 6º, inciso II, da
38 Resolução nº 07/2004 – CSMP. **g) REGISTRO DE ELOGIO EM ASSENTO**
39 **FUNCIONAL.////////// 478. Proc. nº 4973/2022.** Origem: Corregedoria Geral do
40 Ministério Público. Assunto: Registro de elogio aos Promotores de Justiça:
41 Gustavo Pereira Silva, Elano Aragão Pereira, Thiago Cândido Ribeiro, Adoniran
42 Souza Guimarães, Karina Freitas Chaves, Thiago de Oliveira Costa Pires, Thiago
43 Quintanilha Nogueira, Felipe Boghossian Soares da Rocha e Lindemberg do
44 Nascimento Malagueta Vieira pela contribuição em mutirões, com vistas ao
45 saneamento de promotorias que se encontram assoberbadas com o excesso de
46 processos e procedimentos, nos termos do art. 19 do RICGMP. **Aprovado.**
47 **Decisão Unânime. 479. Proc. 21312/2022.** Origem: Ouvidoria Geral do Ministério



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Público. Assunto: Cadastro de Manifestação em anexo (CM nº 18682112022), que
2 trata de elogio apresentado em favor do Promotor de Justiça Paulo Roberto da
3 Costa Castilho, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Estreito, levando em conta
4 as argumentações firmadas pelo demandante, enaltecendo a atuação funcional
5 do membro ministerial em apreço, para fins de deliberação por esse Egrégio
6 Conselho Superior acerca da efetivação das respectivas anotações em seu
7 assentamento funcionail. A Senhora Corregedora Geral do Ministério Público
8 requereu o encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral. **Autos**
9 **encaminhados à Corregedoria Geral do Ministério Público. Decisão Unânime.**
10 **480. Proc. 22050/2022.** Origem: Secretaria para Assuntos Institucionais–
11 SECINST. Assunto: Encaminhamento de proposição de moção de aplausos feita
12 pelo CAOP-MULHER aos Promotores de Justiça Emmanuel José Peres Netto
13 Guterres Soares e Fabiola Fernandes Faheína Ferreira, pelo destaque das
14 Promotorias de Justiça de São José de Ribamar e Rosário, pela conclusão de
15 68% (sessenta e oito por cento) e 56% (cinquenta e seis por cento) do programa
16 do PADHUM–GÊNERO, em apenas 01 (um) ano de execução do projeto.
17 **Aprovado. Decisão Unânime. h) RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO. Conhecidos.**
18 **Decisão Unânime. 481. Processo nº 9147/2022.** Relatório de Correição Ordinária
19 realizada na 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias, realizada em
20 29/09/2021, de titularidade do Promotor de Justiça Rodrigo de Vasconcelos Ferro,
21 nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **Conceito Muito Bom. 482.**
22 **Processo nº 18267/2022.** Relatório de Correição Ordinária realizada na 3ª
23 Promotoria de Justiça Especializada de Meio Ambiente e Conflitos Agrários de
24 Imperatriz/MA, realizada em 28/04/2022, de titularidade do Promotor de Justiça
25 Jadilson Cirqueira de Sousa, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP.
26 **Conceito Muito Bom. 483. Processo nº 18437/2022.** Relatório de Correição
27 Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Riachão/MA, realizada em
28 08/06/2022, de titularidade do Promotor de Justiça Adoniran Souza Guimarães,
29 nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **Conceito Bom. 484.**
30 **Processo nº 21221/2022.** Relatório de Correição Ordinária realizada na 2ª
31 Promotoria de Justiça de Chapadinha/MA, realizada em 24/01/2021, de
32 titularidade do Promotor de Justiça Carlos Rafael Fernandes Bulhão, nos termos
33 do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **Conceito Muito Bom. 485. Processo**
34 **nº 3676/2022.** Relatório de Correição Ordinária realizada na 5ª Promotoria de
35 Justiça de Caxias /MA, realizada em 28/09/2021, de titularidade da Promotora de
36 Justiça Ana Cláudia Cruz dos Anjos, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do
37 RICSMP. **Conceito Muito Bom. 486. Processo nº 9146/2022.** Relatório de
38 Correição Ordinária realizada na 8ª Promotoria de Justiça de Caxias /MA,
39 realizada em 29/09/2021, de titularidade da Promotora de Justiça Cristiane
40 Carvalho de Melo Monteiro, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP.
41 **Conceito Muito Bom. 487. Processo nº 9151/2022.** Relatório de Correição
42 Ordinária realizada na 4ª Promotoria de Justiça de Caxias /MA, realizada em
43 03/09/2021, de titularidade do Promotor de Justiça Tharles Cunha Rodrigues
44 Alves, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **Conceito Excelente.**
45 **488. Processo nº 17488/2022.** Relatório de Correição Ordinária realizada na
46 Promotoria de Justiça de Arari/MA, realizada em 23/11/2021, de titularidade da
47 Promotora de Justiça Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira, nos termos do



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **Conceito Excelente. 489. Processo nº**
2 **14809/2022.** Relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça
3 de Vitória do Mearim/MA, realizada em 25/11/2021, de titularidade da Promotora
4 de Justiça Karina Freitas Chaves, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do
5 RICSMP. **Conceito Muito Bom. 490. Processo nº 13151/2022.** Relatório de
6 Correição Ordinária realizada na 13ª Promotoria de Justiça de Substituição Plena
7 da Comarca da Ilha de São Luís/MA, realizada em 28/06/2021, de titularidade do
8 Promotor de Justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca, nos termos do art. 9º, inciso
9 VI, alínea f, do RICSMP. **Conceito Excelente. 491. Processo nº 9889/2022.**
10 Relatório de Correição Ordinária realizada na 8ª Promotoria de Justiça Criminal
11 de Imperatriz/MA, realizada em 10/06/2021, de titularidade da Promotora de
12 Justiça Paloma Ribeiro Gonçalves de Pinho Reis, nos termos do art. 9º, inciso VI,
13 alínea f, do RICSMP. **Conceito Muito Bom. i) AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR**
14 **FORA DA COMARCA. Aprovado. Decisão Unânime. 492. Proc. 20161/2022.**
15 Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Assunto: Fernando José Alves
16 Silva, Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça de Tutóia, requer
17 autorização para residir fora da comarca de Tutóia. Parecer favorável da
18 Corregedoria Geral do Ministério Público (PARECER-CGMP – 15922022) j)
19 **APROVAÇÃO DO QUADRO GERAL DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO**
20 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO. Aprovado. Decisão Unânime.**
21 Processo nº 271/2023 (Digidoc). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto:
22 Aprovação pelo Conselho Superior do Ministério Público do Quadro Geral de
23 Antiguidade dos Membros do Ministério Público do Maranhão (art. 15, IX c/c art.
24 99, LC 013/91). **I) REMOÇÃO (Entrância Intermediária). 1 - Edital 48/2022**
25 **(Proc. 19.788/2022). 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire**
26 **(1ª Remoção). Relator: Conselheiro Joaquim Henrique de Carvalho Lobato.**
27 Promotores de Justiça inscritos: 1. *Carlos Rafael Fernandes Bulhão, posição 36ª*
28 *(2ª PJ Chapadinha) – Desistiu;* 2. *Fábio Mueilo da Silva Portela, posição 75ª (1ª*
29 *PJ Vitorino Freire) – Desistiu;* 3. *Crystian Gonzalez Boucinhas, posição 79ª (2ª PJ*
30 *Lago da Pedra);* 4. *Aarão Carlos Lima Castro, posição 85ª (Colinas);* 5. *Raphaell*
31 *Bruno Aragão Pereira de Oliveira, posição 97ª (2ª PJ Grajaú);* 6. *Felipe*
32 *Boghossian Soares da Rocha, posição 103ª (4ª PJ Balsas);* 7. *Francisco Hélio*
33 *Porto Carvalho, posição 111ª (PJ Maracaçumé) – Desistiu;* 8. *Fabiana Santalúcia*
34 *Fernandes, posição 113ª (1ª PJ Criminal Açailândia).* **Aprovada, por**
35 **unanimidade,** a remoção voluntária do Promotor de Justiça **Crystian Gonzalez**
36 **Boucinhas,** da 2ª Promotoria de Justiça de Lago da Pedra para a 2ª Promotoria
37 de Justiça de Vitorino Freire, de entrância intermediária. **2 - Edital 49/2022 (Proc.**
38 **19.789/2022). 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lago de Pedra (2ª**
39 **Remoção). Relator: Conselheiro Eduardo Jorge Hiluy Nicolau.** Promotores de
40 Justiça inscritos: 1. *Aarão Carlos Lima Castro, posição 85ª (Colinas);* 2. *Thiago*
41 *Lima Aguiar, posição 96ª (2ª PJ Zé Doca);* 3. *Raphaell Bruno Aragão Pereira de*
42 *Oliveira, posição 97ª (2ª PJ Grajaú);* 4. *Felipe Boghossian Soares da Rocha,*
43 *posição 103ª (4ª PJ Balsas);* 5. *Fabiana Santalúcia Fernandes, posição 113ª (1ª*
44 *PJ Criminal Açailândia).* **Aprovada, por unanimidade,** a remoção voluntária do
45 Promotor de Justiça **Aarão Carlos Lima Castro,** da Promotoria de Justiça de
46 Colinas para a 1ª Promotoria de Justiça de Lago da Pedra, de entrância
47 intermediária. **3. Edital 50/2022 (Proc. 19.790/2022). 2ª Promotoria de Justiça**



1 da Comarca de Porto Franco. (2ª Remoção). Relatora: Conselheira Mariléa
2 Campos dos Santos Costa. Promotores de Justiça inscritos: 1. Felipe
3 Boghossian Soares da Rocha, posição 103ª (4ª PJ Balsas) – Desistiu. Edital
4 declarado deserto. 4. Edital 51/2022 (Proc. 19.791/2022). 2ª Promotoria de
5 Justiça Especializada da Comarca de Bacabal (2ª Remoção). Relatora:
6 Conselheira Regina Maria da Costa Leite. 1. Klycia Luíza Castro de Menezes,
7 posição 44ª (2ª PJ Criminal de Bacabal); 2. *Crystian Gonzalez Boucinhas*, posição
8 79ª (2ª PJ Lago da Pedra) – Desistiu; 3. Aarão Carlos Lima Castro, posição 85ª
9 (Colinas); 4. Thiago Lima Aguiar, posição 96ª (2ª PJ Zé Doca); 5. Raphael Bruno
10 Aragão Pereira de Oliveira, posição 97ª (2ª PJ Grajaú); 6. Felipe Boghossian
11 Soares da Rocha, posição 103ª (4ª PJ Balsas); 7. Fabiana Santalúcia Fernandes,
12 posição 113ª (1ª PJ Criminal Açailândia). **Aprovada, por unanimidade**, a
13 remoção voluntária da Promotora de Justiça **Klycia Luíza Castro de Menezes**,
14 da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Bacabal para a 2ª Promotoria de Justiça
15 Especializada da Comarca de Bacabal, ambas de entrância intermediária. 5.
16 Edital 52/2022 (Proc. 19.792/2022). 1ª Promotoria de Justiça Especializada da
17 Comarca de Imperatriz (1ª Remoção). Relatora: Conselheira Maria de Fátima
18 Rodrigues Travassos Cordeiro. Promotores de Justiça inscritos: 1. Sandra
19 Fagundes Garcia, posição 63ª (3ª PJ Especializada de Açailândia); 2. Carlos
20 Augusto Ribeiro Barbosa, posição 83ª (7ª PJ Criminal de Imperatriz); 3. Paulo
21 Roberto da Costa Castilho, posição 87ª (1ª PJ Estreito); 4. Cristiane dos Santos
22 Donatini, posição 94ª (1ª PJ Cível de Açailândia); 5. Thiago Lima Aguiar, posição
23 96ª (2ª PJ Zé Doca); 6. Tiago Quintanilha Nogueira, posição 102ª (2ª PJ Cível
24 Açailândia); 7. Felipe Boghossian Soares da Rocha, posição 103ª (4ª PJ Balsas);
25 8. *Francisco Hélio Porto Carvalho*, posição 111ª (PJ Maracaçumé) – Desistiu; 9.
26 Fabiana Santalúcia Fernandes, posição 113ª (1ª PJ Criminal Açailândia).
27 **Aprovada, por unanimidade**, a remoção voluntária da Promotora de Justiça
28 **Sandra Fagundes Garcia**, da 3ª Promotoria de Justiça Especializada de
29 Açailândia para a 1ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de
30 Imperatriz, ambas de entrância intermediária. 6. Edital 56/2022 (Proc.
31 21.214/2022). 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Imperatriz (1ª
32 Remoção). Relatora: Conselheira Mariléa Campos dos Santos Costa.
33 Promotores de Justiça inscritos: 1. Raquel Chaves Duarte Sales, posição 27ª (3ª
34 PJ Criminal de Imperatriz); 2. Carlos Rostão Martins Freitas, posição 32ª (1ª PJ
35 Criminal de Imperatriz); 3. *Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira*, posição
36 73ª (3ª PJ de Pedreiras) – Desistiu; 4. Larissa Sócrates de Bastos, posição 77ª (1ª
37 PJ de Santa Inês); 5. Carlos Augusto Ribeiro Barbosa, posição 83ª (7ª PJ Criminal
38 de Imperatriz); 6. Cristiane dos Santos Donatini, posição 94ª (1ª PJ Cível de
39 Açailândia); 7. Tiago Quintanilha Nogueira, posição 102ª (2ª PJ Cível Açailândia);
40 8. Felipe Boghossian Soares da Rocha, posição 103ª (4ª PJ Balsas); 9. Fabiana
41 Santalúcia Fernandes, posição 113ª (1ª PJ Criminal Açailândia). **Aprovada, por**
42 **unanimidade**, a remoção voluntária da Promotora de Justiça **Raquel Chaves**
43 **Duarte Sales**, da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz para a 3ª
44 Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Imperatriz, ambas de entrância
45 intermediária. I) **REMOÇÃO (Entrância Inicial)**. 7. Edital 53/2022 (Proc.
46 19.794/2022). Promotoria de Justiça da Comarca de Vitória do Mearim (1ª
47 Remoção). Relator: Conselheiro Joaquim Henrique de Carvalho Lobato.



ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Promotores de Justiça inscritos: 1. *Maria do Nascimento Carvalho Serra, posição*
 2 *13ª (PJ de Humberto de Campos) – Desistiu;* 2. *Alessandra Darub Alves, posição*
 3 *16ª (1ª PJ de São Mateus) – Desistiu;* 3. *Rogernilson Ericeira Chaves, posição 23ª*
 4 *(PJ de Penalva);* 4. *João Viana dos Passos Neto, posição 26ª (PJ de Matinha);* 5.
 5 *Márcio Antônio Alves de Oliveira, posição 28ª (PJ de Cantanhede);* 6. *Natália*
 6 *Macedo Luna Tavares, posição 29ª (PJ de São João Batista);* 7. *Francisco Jansen*
 7 *Lopes Sales, posição 39ª (PJ de Esperantinópolis). **Aprovada, por unanimidade,***
 8 *a remoção voluntária do Promotor de Justiça **Rogernilson Ericeira Chaves,*** da
 9 *Promotoria de Justiça da Comarca de Penalva para a Promotoria de Justiça da*
 10 *Comarca de Vitória do Mearim, ambas de entrância inicial. **8. Edital 57/2022***
 11 *(Proc. 21.219/2022). **Promotoria de Justiça da Comarca de Arari (1ª***
 12 ***Remoção). Relatora: Conselheira Maria de Fátima Rodrigues Travassos***
 13 ***Cordeiro.** Promotores de Justiça inscritos: 1. *Maria do Nascimento Carvalho*
 14 *Serra, posição 13ª (PJ de Humberto de Campos) – Desistiu;* 2. *Alessandra Darub*
 15 *Alves, posição 16ª (1ª PJ de São Mateus);* 3. *Rogernilson Ericeira Chaves,*
 16 *posição 23ª (PJ de Penalva);* 4. *João Viana dos Passos Neto, posição 26ª (PJ de*
 17 *Matinha);* 5. *Márcio Antônio Alves de Oliveira, posição 28ª (PJ de Cantanhede);* 6.
 18 *Natália Macedo Luna Tavares, posição 29ª (PJ de São João Batista). **Aprovada,***
 19 ***por unanimidade,** a remoção voluntária da Promotora de Justiça **Alessandra***
 20 ***Darub Alves,** da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus para a*
 21 *Promotoria de Justiça da Comarca de Arari, de entrância inicial. **9. Edital 54/2022***
 22 *(Proc. 19.796/2022). **Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jardim (1ª***
 23 ***Remoção).** Não houve inscritos. Edital declarado deserto. **10. Edital 58/2022***
 24 *(Proc. 21.222/2022). **Promotoria de Justiça da Comarca de Loreto (1ª***
 25 ***Remoção).** Não houve inscritos. Edital declarado*
 26 *deserto.////// m)*
 27 **PROCESSOS PARA JULGAMENTO//////CONSELHEIRO**
 28 **RELATOR: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU. 1. Proc. SIMP nº 48-064/2021**
 29 **(eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de São Domingos Azeitão/MA.
 30 Promotor de Justiça: Felipe Boghossian Soares da Rocha. Assunto: apurar
 31 possível improbidade administrativa na omissão de entrega de documentos que
 32 comprovassem a aplicação dos recursos públicos destinados ao combate da
 33 pandemia de COVID-19. INQUÉRITO CIVIL Nº 000048-064/2021, INSTAURADO
 34 COM OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA
 35 OMISSÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVASSEM A
 36 APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DESTINADOS AO COMBATE DA
 37 PANDEMIA. DILIGÊNCIAS. ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIOS AOS PREFEITOS.
 38 RESPOSTAS DOS PREFEITOS ACOSTADAS AOS AUTOS. AUSÊNCIA DE
 39 ELEMENTOS SUFICIENTES PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA.
 40 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
 41 **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 2. Proc. SIMP nº**
 42 **177-037/2020 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Poção de
 43 Pedras/MA. Promotor de Justiça: Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo.
 44 Assunto: Apurar suposta prática do delito descrito no artigo 4ª da Lei 1521/1951.
 45 NOTÍCIA DE FATO Nº 000177-037/2020, INSTAURADO COM OBJETIVO DE
 46 APURAR PRÁTICA DO DELITO DESCRITO NO ART. 4º, DA LEI Nº 1.521, DE 26
 47 DE DEZEMBRO DE 1951. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO CAUSA DE*



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA
2 DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
3 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 3. Proc. SIMP nº 351-**
4 **273/2020 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de São Domingos do
5 Maranhão. Promotor de Justiça: Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo da Silva.
6 Assunto: acompanhar a regularização da situação da torre da Operadora de
7 Telefonia Oi, situada no Povoado Bancos, zona rural de São Domingos do
8 Maranhão. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO STRICTO SENSU Nº. 000351-
9 273/2020, INSTAURADO COM OBJETIVO DE ACOMPANHAR A
10 REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DA TORRE DA OPERADORA DE TELEFONIA
11 OI, SITUADA NO POVOADO BANCOS, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO
12 MARANHÃO, QUE, SEGUNDO OS MORADORES, APRESENTAVA RISCO DE
13 DESABAR, SEGUNDO ABAIXO-ASSINADO E FOTOS TRAZIDAS POR
14 MORADORES DE REFERIDO POVOADO. DILIGÊNCIAS. A EMPRESA
15 INFORMOU QUE A TORRE FORA DESATIVA E DESMONTADA. PROMOÇÃO
16 DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
17 ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 4.**
18 **Proc. SIMP nº 2075-509/2021 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de
19 São Domingos do Maranhão/MA. Promotor de Justiça: Rodrigo Ronaldo Martins
20 Rebelo da Silva. Assunto: apurar denúncia registrada em razão do recebimento
21 de demanda da Ouvidoria dos Direitos Humanos relatando que uma senhora
22 conhecida como 'Dona Neném' vinha recebendo o benefício previdenciário da
23 filha Maria de Lourdes (deficiente auditiva). PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
24 STRICTO SENSU Nº. 002075-509/2021, INSTAURADO COM OBJETIVO DE
25 APURAR DEMANDA DA OUVIDORIA DOS DIREITOS HUMANOS RELATANDO
26 QUE UMA SENHORA CONHECIDA COMO 'DONA NENÉM' VINHA
27 RECEBENDO O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DA FILHA MARIA DE
28 LOURDES (DEFICIENTE AUDITIVA), MAS NÃO REPASSAVA PARA A FILHA,
29 DEIXANDO-A PASSAR POR DIFICULDADES FINANCEIRAS E FOME, E,
30 PORTANTO, ESTARIA NEGLIGENCIANDO OS CUIDADOS DE SUA FILHA.
31 DILIGÊNCIAS. OFÍCIO SOLICITANDO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
32 POLICIAL PARA AVERIGUAR A VERACIDADE DOS FATOS. PESSOA
33 DEVIDAMENTE INTERDITADA. TERMO DE CURATELA. REGULARIDADE.
34 INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE QUE VENHA SE LOCUPLETANDO DO
35 DINHEIRO DA CURATELADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA
36 DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
37 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 5. Proc. SIMP nº**
38 **2726-253/2020 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Imperatriz/MA.
39 Promotor de Justiça: Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo da Silva. Assunto: apurar
40 notícia de suposta preterição de candidatos aprovados em concurso público
41 promovido pelo Município de Imperatriz para o cargo de Técnico em Radiologia, a
42 partir da manutenção de contratações precárias por tempo determinado e de
43 servidores comissionados em desvio de função. INQUÉRITO CIVIL nº 002726-
44 253/2020, INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRETERIÇÃO
45 DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PROMOVIDO
46 PELO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ PARA O CARGO DE TÉCNICO EM
47 RADIOLOGIA, A PARTIR DA MANUTENÇÃO DE CONTRATAÇÕES PRECÁRIAS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 POR TEMPO DETERMINADO E DE SERVIDORES COMISSIONADOS EM
2 DESVIO DE FUNÇÃO. DILIGÊNCIAS. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS E PEDIDOS
3 DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS
4 EXECUTANDO ATIVIDADES DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA. AUDIÊNCIAS
5 EXTRAJUDICIAIS COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONVOCAÇÃO
6 DESTES CANDIDATOS. CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS
7 APROVADOS, EM SUBSTITUIÇÃO AOS COLABORADORES EM SITUAÇÃO
8 IRREGULAR. COMANDO MINISTERIAL ATENDIDO. PROMOÇÃO DE
9 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
10 ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 6.**
11 **Proc. SIMP nº 1247-268/2020 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de
12 Estreito/MA. Promotor de Justiça: Paulo Roberto da Costa Castilho. Assunto:
13 investigar possível desmonte dos serviços da área de saúde pública municipal,
14 em razão de informações acerca da não continuidade de atendimentos médicos
15 contratados especializados e cirurgias eletivas. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 1247-
16 268/2020, INSTAURADO COM OBJETIVO DE INVESTIGAR POSSÍVEL
17 DESMONTA DOS SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, EM
18 RAZÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DA NÃO CONTINUIDADE DE
19 ATENDIMENTOS MÉDICOS CONTRATADOS ESPECIALIZADOS E CIRURGIAS
20 ELETIVAS. OFÍCIO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SOLICITANDO
21 INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS DE SAÚDE. ORDEM DE MISSÃO A
22 FIM DE VERIFICAR A DISPONIBILIDADE DE MÉDICOS ESPECIALISTAS NO
23 HME E CAPS. CONSTATAÇÃO QUE A CARGA HORÁRIA DO MÉDICOS SÃO
24 CUMPRIDAS REGULARMENTE. S ATENDIMENTOS NO HME FORAM
25 NORMALIZADOS, NÃO HAVENDO MAIS RECLAMAÇÃO DOS USUÁRIOS
26 RELACIONADOS AO OBJETO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
27 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
28 ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 7.**
29 **Proc. SIMP nº 9238-500/2014 (eletrônico).** Origem: 30ª Promotoria de Justiça
30 Especializada de São Luís – 2º Promotor de Defesa da Probidade Administrativa,
31 Promotor de Justiça: João Leonardo Sousa Pires Leal. Assunto: investigar
32 possível desmonte dos serviços da área de saúde pública municipal, em razão de
33 informações acerca da não continuidade de atendimentos médicos contratados
34 especializados e cirurgias eletivas. INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2017 SIMP Nº
35 009238-500/2014, INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEIS
36 IRREGULARIDADES NAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA
37 MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SÃO LUÍS, DURANTE A GESTÃO DO EX-
38 GESTOR JOÃO CASTELO RIBEIRO GONÇALVES, NOS CONTRATOS COM A
39 ESIN, BRTRANS, OLIVEIRA ALIEMNTOS LTDA., UNILIMPES, HIDROTÉRMICA
40 LAVAGENS E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, CEM CARDOSO,
41 CONSUL TRANS, NEWTON PRODUTOS INTELIGENTES LTDA. OFÍCIO AO
42 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES DE SÃO LUÍS,
43 SOLICITANDO INFORMAÇÕES. PARECER TÉCNICO ELABORADO.
44 EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIOS. OFÍCIO
45 44/2022 – 29ª PJSLSZ, SOLICITANDO INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE
46 CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO (TCE/MA) SOBRE A EXISTÊNCIA DE
47 PROCESSOS RELACIONADOS AO JULGAMENTO DAS CONTAS DO EX-



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 GESTOR CLODOMIR FERREIRA PAZ. JULGAMENTO REGULAR COM
2 RESSALVAS DA A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DA SECRETARIA
3 MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA,
4 NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011. IMPROPRIEDADES VERIFICADAS
5 FORAM CONSIDERADAS DE NATUREZA FORMA. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ E DE
6 PREJUÍZO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. PROMOÇÃO DE
7 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
8 ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 8.**
9 **Proc. SIMP nº 8124-500/2019 (3 volumes).** Origem: 19ª Promotoria de Justiça
10 Especializada de São Luís – 2º Promotor de Defesa da Saúde. Promotora de
11 Justiça: Maria da Glória Mafra Silva. Assunto: apurar irregularidades na prestação
12 de serviços de saúde, no Hospital de Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes
13 Filho, em São Luís, indicadas no Relatório de Auditoria nº 18097, elaborado pelo
14 Departamento Nacional de Auditoria/ DENASUS. INQUÉRITO CIVIL - SIMP Nº
15 008124-500/2019, IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
16 SAÚDE, NO HOSPITAL DE CÂNCER DO MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES
17 FILHO, EM SÃO LUÍS, INDICADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 18097,
18 ELABORADO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA/ DENASUS.
19 ACATAMENTO DE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA. PERDA DO
20 OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
21 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
22 **DECISÃO UNÂNIME. 9. Proc. SIMP nº 24-068/2019 (5 volumes).** Origem: 1ª
23 Promotoria de Justiça de São Mateus do Maranhão/MA. Promotora de Justiça:
24 Sandra Soares Pontes. Assunto: Apurar possível ato de improbidade
25 administrativa do Presidente Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.
26 INQUÉRITO CIVIL Nº. 02/2019 SIMP 024-068/2019, INSTAURADO COM
27 OBJETIVO DE APURAR SUPOSTA OFENSA AO PRINCÍPIOS
28 CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IRREGULARIDADES EM
29 PROCESSOS LICITATÓRIOS. ASSESSORIA TÉCNICA PARA EMISSÃO DE
30 PARECER. IRREGULARIDADES FORMAIS. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE
31 DOLO ESPECÍFICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS
32 AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO**
33 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 10. Proc. SIMP 962-003/2017 (1**
34 **volume).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Morros. Promotora de
35 Justiça: Erica Ellen Beckman da Silva. Assunto: apurar supostas informações que
36 o Secretário de Educação retirou do contracheque dos professores direitos
37 adquiridos com progressões, bem como não teria feito o pagamento do percentual
38 de 1/3 constitucional de férias do ano de 2017. INQUÉRITO CIVIL N.º 23/2018
39 SIMP 962-003/2017, INSTAURADO APÓS DENÚNCIA DE QUE O SECRETÁRIO
40 DE EDUCAÇÃO, LOGO APÓS TER ASSUMIDO O CARGO, TERIA RETIRADO
41 DO CONTRACHEQUE DOS PROFESSORES O VALOR REFERENTE AO
42 ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ESTARIA SE NEGANDO A CONCEDER
43 A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES DO CONCURSO DE
44 1997, NÃO TERIA FEITO A INSERÇÃO DA PROMOÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO
45 EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, BEM COMO NÃO TERIA FEITO O
46 PAGAMENTO DO PERCENTUAL DE 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS DO
47 ANO DE 2017. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 PARA QUE SE MANIFESTASSE SOBRE OS FATOS SUSCITADOS NA
2 REPRESENTAÇÃO. RESPOSTA DO SECRETÁRIO DE SAÚDE. QUESTÕES
3 PATRIMONIAIS. DIFICULDADES FINANCEIRAS. ATO DE IMPROBIDADE
4 ADMINISTRATIVA NÃO CONFIGURADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
5 REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
6 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 11. Proc. SIMP nº**
7 **528-073/2019 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de
8 Matões. Promotor de Justiça: Renato Ighor Vitorino Aragão. Assunto: apurar
9 possível ato de improbidade administrativa, praticado pelo então Delegado de
10 Matões, no ano de 2018, ao não realizar atos próprios do seu cargo, conforme
11 Portaria 13/2020. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO STRICTO SENSU Nº
12 528-073/2019, INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEL ATO DE
13 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PRATICADO PELO ENTÃO DELEGADO DE
14 MATÕES, NO ANO DE 2018, AO NÃO REALIZAR ATOS PRÓPRIOS DO SEU
15 CARGO, CONFORME PORTARIA 13/2020. (ID 815305). OFÍCIO À
16 CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA
17 ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. A AUTORIDADE POLICIAL FEZ AS
18 DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ENRIQUECER O INQUÉRITO POLICIAL
19 QUE SERVIU PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO OFERTAR DENÚNCIA.
20 IMPOSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO DE UMA AÇÃO DE IMPROBIDADE EM
21 FACE DO SERVIDOR PÚBLICO INVESTIGADO. PROMOÇÃO DE
22 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
23 ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 12.**
24 **Proc. SIMP nº 003933-500/2022 (eletrônico).** Origem: 37ª Promotoria de Justiça
25 Especializada de São Luís - 9º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio
26 Público e da Probidade Administrativa. Promotor de Justiça: Marcos Valentim
27 Pinheiro Paixão. Assunto: apurar as possíveis irregularidades apontadas no
28 Parecer Técnico nº 039/2022-ASSTEC/NASSTEC/ITI, acerca da Adesão nº
29 08/2019-CMS à Ata de Registro de Preços nº 25/2018/ALEMA, que resultou na
30 contratação da empresa Sousa Barroso Engenharia e Serviços Ltda. INQUÉRITO
31 CIVIL Nº 003933-500/2022, INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR
32 POSSÍVEIS IRREGULARIDADES APONTADAS NO PARECER TÉCNICO Nº
33 039/2022- ASSTEC/NASSTEC/ITI SOBRE ADESÃO 08/2019 – CMS
34 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 3568/2019). DILIGÊNCIAS. RELATÓRIO DE
35 INTELIGÊNCIA FINANCEIRA. TENTATIVA DE SONEGAÇÃO FISCAL E
36 UTILIZAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAS FÍSICAS COM POSSÍVEL INTUITO DE
37 OCULTAÇÃO DE VALORES. RECEBIMENTO DE RECURSOS DE ÓRGÃOS DA
38 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOTADAMENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
39 SÃO LUÍS E DO FUNDO ESPECIAL LEGISLATIVO. PROCESSO
40 ADMINISTRATIVO 3568/2019 À ASSESSORIA TÉCNICA DA
41 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PARA ANÁLISE DE SUA
42 REGULARIDADE. CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES. JUNTADA DOS
43 PROCESSOS DE PAGAMENTO REFERENTES À EXECUÇÃO DO CONTRATO
44 Nº 012/2019. EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO À HENRIQUE MELO SOUSA
45 BARROSO, REPRESENTANTE DA EMPRESA SOUSA BARROSO
46 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, A FIM DE QUE COMPARECESSE À
47 ESPECIALIZADA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE OS FATOS EM



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 APURAÇÃO. JUNTADOS AOS AUTOS OS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO
2 CONTRATO Nº 018/2019, ACOMPANHADOS DE FOTOS DA VISTORIA E DA
3 EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL,
4 APRESENTADOS POR HENRIQUE MELO SOUSA BARROSO. DOLO NÃO
5 CONFIGURADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS
6 AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO**
7 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 13. Proc. SIMP nº 1130-272/2017**
8 **(eletrônico)**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. Promotor
9 de Justiça: Linda Luz Matos Carvalho. Assunto: apurar possíveis irregularidades
10 na contratação de servidores por parte do Município de Presidente Sarney/MA,
11 durante a gestão do ex-prefeito Edson Bispo Chagas, compreendida entre 2013 e
12 2016. INQUÉRITO CIVIL Nº 19/2017-1ª PJPHO SIMP: 001130-272/2017,
13 INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES
14 NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PARTE DO MUNICÍPIO DE
15 PRESIDENTE SARNEY/MA. OFICIO ENCAMINHADO AO PREFEITO PARA
16 MANIFESTAÇÃO. PRESCRIÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
17 REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
18 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 14. Proc. SIMP nº**
19 **550-279/2020 (eletrônico)**. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de
20 Maracaçumé. Promotor de Justiça: Francisco Hélio Porto Carvalho. Assunto:
21 apurar a responsabilidade pela não prestação de contas dos recursos recebidos
22 da Secretaria de Estado da Educação referentes ao PEATE/2016, no valor de
23 R\$ 32.888,88, por parte de Aldir Cunha Rodrigues. INQUÉRITO CIVIL Nº
24 10/2019-PJMAR (SIMP 000550-279/2020), INSTAURADO COM O FITO DE
25 APURAR A RESPONSABILIDADE PELA NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS
26 RECURSOS RECEBIDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
27 REFERENTES AO PEATE/2016, NO VALOR DE R\$ 32.888,88, POR PARTE DE
28 ALDIR CUNHA RODRIGUES. PRESCRIÇÃO. 2016. ARQUIVAMENTO DO
29 PRESENTE ICP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO**
30 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 15. Proc. SIMP nº 1015-272/2018**
31 **(eletrônico)**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro.
32 Promotora de Justiça: Linda Luz Matos Carvalho. Assunto: apurar a aplicação dos
33 recursos do Programa Educação Básica-Complementação da União ao FUNDEB
34 e do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no período
35 de 27 a 31 de março de 2017. INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2019-1ª PJPHO SIMP Nº
36 001015-272/2018, INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEL
37 IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DO RECURSO DO FUNDEB, DESTINADO
38 AO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS 2016 E 2017.
39 PRESCRIÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO
40 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO**
41 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 16. Proc. SIMP nº 344-046/2018**
42 **(eletrônico)**. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Vicente Ferrer.
43 Promotora de Justiça: Natalia Macedo Luna Tavares. Assunto: apurar as
44 providências adotadas para a recuperação do Ginásio Poliesportivo de Cajapió.
45 INQUÉRITO CIVIL 01/2018-PJSVF SIMP 000344-046/2018, INSTAURADO COM
46 OBJETIVO DE APURAR AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA A
47 RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE CAJAPIÓ. CONVÊNIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 COM O MINISTÉRIO DOS ESPORTES. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES
2 SOBRE A REFORMA. CONCLUÍDA A REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL
3 MOACYR VILELA BARROS, BEM COMO, DO ESTÁDIO MUNICIPAL DENIZARD
4 ALMEIDA E SILVA. FOTOS COMPROBATÓRIAS DO ALEGADO FORAM
5 ANEXADAS. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
6 REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
7 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 17. Proc. SIMP nº**
8 **563-273/2021 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São
9 Domingos do Maranhão. Promotora de Justiça: Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo
10 da Silva. Assunto: internação compulsória da Senhora Maria Lopes Gonzaga
11 Sousa por motivo de alcoolismo. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO STRICTO
12 SENSU Nº. 000563-273/2021, INSTAURADO COM OBJETIVO DE INTERNAR
13 COMPULSÓRIAMENTE A SENHORA MARIA LOPES GONZAGA SOUSA.
14 ALCOOLISMO. DILIGÊNCIAS. TERMO DE DECLARAÇÃO DA RECLAMANTE
15 QUANDO DECLAROU QUE NÃO DESEJA CONTINUA COM A AÇÃO DE
16 INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE SUA GENITORA MARIA LOPES GONZAGA
17 SOUSA, DEVIDO A MESMA ESTÁ SOB OS CUIDADOS DO IRMÃO, E SENDO
18 MEDICADA CORRETAMENTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA
19 DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
20 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 18. Proc. SIMP nº**
21 **474-509/2020 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de
22 Pindaré-Mirim. Promotora de Justiça: Cláudio Borges dos Santos. Assunto: intuito
23 de apurar notícia crime, recebida pela Ouvidoria do Ministério Público, relativa a
24 suposto superfaturamento nos contratos administrativos nº. 72/2020 e 73/2020,
25 firmados entre a Prefeitura de Pindaré-Mirim/MA e a empresa K C F L E S
26 Fernandes – ME, cujo objeto foi a prestação de serviço de fornecimento de
27 alimentação, para atender as necessidades das secretarias municipais de Saúde
28 e de Educação. NOTÍCIA DE FATO SIMP 000474-509/2020, INSTAURADO COM
29 O OBJETIVO DE APURAR NOTÍCIA CRIME, RECEBIDA PELA OUVIDORIA DO
30 MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATIVA A SUPOSTO SUPERFATURAMENTO NOS
31 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº. 72/2020 E 73/2020, FIRMADOS ENTRE A
32 PREFEITURA DE PINDARÉMIRIM/MA E A EMPRESA K C F L E S FERNANDES
33 – ME, CUJO OBJETO FOI A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO
34 DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
35 MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO. DILIGÊNCIAS. PARECER DA
36 ASSESSORIA TÉCNICA. IRREGULARIDADES APONTADAS. DOLO NÃO
37 CONFIGURADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA AO CSMP.
38 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
39 **DECISÃO UNÂNIME. 19. Proc. SIMP nº 25636-500/2021 (1 volume).** Origem: 8ª
40 Promotoria de Justiça Especializada de São Luís – 1º Promotor de Justiça da
41 Defesa do Meio Ambiente. Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto
42 Júnior. Assunto: Apurar responsabilidades do Condomínio Península Mall &
43 Offices pela falta de sua interligação à rede pública de esgotos operada pela
44 CAEMA. INQUÉRITO CIVIL Nº 412/2022. SIMP: 025636-500/2021,
45 INSTAURADO PARA APURAR RESPONSABILIDADES DO CONDOMÍNIO
46 PENINSULA MALL & OFFICES PELA FALTA DE SUA INTERLIGAÇÃO À REDE
47 PÚBLICA DE ESGOTOS OPERADA PELA CAEMA, CONFORME EXPEDIENTE

25



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
2 SÃO LUÍS - SEMMAM. CONDOMÍNIO NÃO PRESTOU INFORMAÇÕES.
3 OFICIADA, A CAEMA INFORMOU QUE A EDIFICAÇÃO ESTÁ REGULARMENTE
4 INTERLIGADA À REDE PÚBLICA DE ESGOTOS. DESVIOS DOS ESGOTOS
5 PARA OUTRAS REDES, TAIS COMO AS DE DRENAGEM, NÃO CONSTATADAS.
6 PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS
7 AUTOS AO CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 20.**
8 **Proc. SIMP nº 20917-500/2021 (1 volume).** Origem: 8ª Promotoria de Justiça
9 Especializada de São Luís – 1º Promotor de Justiça da Defesa do Meio Ambiente.
10 Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: apurar
11 denúncia formulada pelo Departamento de Patrimônio Histórico Artístico e
12 Paisagístico – DPHAP da Secretaria de Estado da Cultura na qual apontada a
13 realização de obras irregulares em imóvel situado na rua São João nº 62,
14 notadamente pela ausência de projeto aprovado. INQUÉRITO CIVIL Nº 396/2021.
15 SIMP: 020917-500/2021, INSTAURADO PARA APURAR REALIZAÇÃO DE
16 OBRAS IRREGULARES EM IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO JOÃO Nº 62
17 NOTADAMENTE PELA AUSÊNCIA DE PROJETO APROVADO. IMÓVEL
18 OCUPADO POR TERCEIROS. DESCONFORMIDADES SE REFERIAM AO
19 TELHADO DO IMÓVEL. NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA EM INQUÉRITO
20 CIVIL. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. VISTORIA PELO ARQUITETO LOTADO
21 NA PROMOTORIA EM CONJUNTO COM O ARQUITETO DO DPHAP VISANDO
22 AVERIGUAR SE HOVE DESCARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL EM RELAÇÃO
23 AO PADRÃO ARQUITETÔNICO QUE É OBJETO DE TOMBAMENTO.
24 CONCLUSÃO QUE O IMÓVEL ESTÁ EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E
25 QUE NÃO OCORREU AUMENTO DE VOLUMETRIA NO IMÓVEL. AUSENTE,
26 PORTANTO A DESCARACTERIZAÇÃO DO BEM. PERDA DO OBJETO.
27 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
28 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 21. Proc. SIMP nº**
29 **25442-500/2018 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Maracaçumé/MA.
30 Promotor de Justiça: Francisco Hélio Porto Carvalho. Assunto: apurar
31 responsabilidade do Senhor Francisco das Chagas Sousa de Araújo, gestor e
32 ordenador de despesas no exercício financeiro de 2011, referente a prestação de
33 contas da Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi. PROCEDIMENTO
34 ADMINISTRATIVO SIMP Nº 25442-500/2018-PJMAR, INSTAURADO COM O
35 FITO DE APURAR A RESPONSABILIDADE DO SENHOR FRANCISCO DAS
36 CHAGAS SOUSA DE ARAÚJO, GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS NO
37 EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS
38 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI, AS QUAIS OBTEVERAM
39 DELIBERAÇÃO IRREGULAR, CONFORME ACÓRDÃO PLTCE Nº 835/2014.
40 PRESCRIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO.
41 HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
42 **DECISÃO UNÂNIME. 22. Proc. SIMP nº 34148-500/2019 (1 volume).** Origem: 8ª
43 Promotoria de Justiça Especializada de São Luís – 1º Promotor de Justiça da
44 Defesa do Meio Ambiente. Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto
45 Júnior. Assunto: Apurar fatos relacionados em abaixo-assinado subscrito por
46 moradores do Condomínio Zeus II, localizado na Av. Boa Esperança, 185, Turu,
47 nesta capital. INQUÉRITO CIVIL Nº 357/2020 (SIMP 034148-500/2019),



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE POLUIÇÃO
2 ATMOSFÉRICA E OUTROS DANOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELA
3 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DA ILHA. LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº
4 1134953/2017. LAUDO DE VISTORIA. DESCUMPRIMENTO DAS
5 CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL APROVADA, ESPECIALMENTE
6 AQUELES RELACIONADOS À POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA. ÓRGÃO ESTADUAL
7 DE MEIO AMBIENTE. SONEGAÇÃO DE INFORMAÇÕES. CONSÓRCIO
8 HOSPITAL DA ILHA INFORMOU A FINALIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA OBRA.
9 REPRESENTANTES INFORMARAM QUE OS TRANSTORNOS CESSARAM.
10 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
11 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 23. Proc. SIMP nº 9-**
12 **276/2018 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itapecuru Mirim/MA.
13 Promotor de Justiça: Luís Samarone Batalha Carvalho. Assunto: Apurar denúncia
14 contra a Prefeitura de Miranda do Norte, durante a gestão de José Lourenço
15 Bomfim Junior, hoje deputado federal, por supostos desvios de verbas públicas.
16 INQUÉRITO CIVIL SIMP 09-276/2018, INSTAURADO PARA APURAR
17 DENÚNCIA CONTRA A PREFEITURA DE MIRANDA DO NORTE, DURANTE A
18 GESTÃO DE JOSÉ LOURENÇO BOMFIM JUNIOR, HOJE DEPUTADO
19 FEDERAL, POR SUPOSTOS DESVIOS DE VERBAS PÚBLICAS. REQUISIÇÃO
20 À PREFEITURA DE MIRANDA DO NORTE/MA, PARA QUE APRESENTASSE A
21 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS OBJETO DESTE INQUÉRITO
22 CIVIL, QUAIS SEJAM, NÚMEROS 16/2010; 61/2010; 102/2010 E 169/2010,
23 TODOS CELEBRADOS ENTRE O REFERIDO ENTE MUNICIPAL E O
24 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE –
25 DEINT. PRESTAÇÃO DE CONSTA NÃO REALIZADA. DENÚNCIA CRIMINAL
26 CONTRA JOSÉ LOURENÇO BOMFIM JUNIOR POR DEIXAR DE PRESTAR
27 CONTAS, NO DEVIDO TEMPO, AO ÓRGÃO COMPETENTE, DA APLICAÇÃO
28 DE RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº169/2010-DEINT.
29 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
30 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 24. Proc. SIMP nº 52-**
31 **279/2021 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Maracaçumé/MA.
32 Promotor de Justiça: Francisco Hélio Porto Carvalho. Assunto: apurar processo
33 licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 05/2011, cujo objeto é a realização
34 de remanescente de obras de construção de espaço educacional infantil (creche),
35 localizada na Rua Duque de Caxias, Centro, S/N, Maracaçumé, firmado entre o
36 município de Maracaçumé e a empresa Primos Empreendimento Ltda.
37 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000052-279/2021, INSTAURADO
38 COM O FITO DE APURAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
39 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2011, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DE
40 REMANESCENTE DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCACIONAL
41 INFANTIL (CRECHE), LOCALIZADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, CENTRO,
42 S/N, MARACAÇUMÉ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ E A
43 EMPRESA PRIMOS EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 00.642.415/0001-69.
44 DETERMINAÇÃO AO TÉCNICO EXECUTOR DE MANDADOS DA
45 PROMOTORIA DE JUSTIÇA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO “ IN LOCO” PARA
46 VERIFICAR SE A OBRA HAVIA SIDO CONCLUÍDA. OBRA CONCLUÍDA. PERDA
47 DO OBJETO. ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO.



1 HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
2 **DECISÃO UNÂNIME. 25. Proc. SIMP nº 001719-257/2015 (eletrônico).** Origem:
3 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. Promotora de Justiça: Klycia
4 Luiza Castro de Menezes. Assunto: apurar as condições de funcionamento do
5 Hospital Municipal Manoel Melo de Matos, localizado no Município de Conceição
6 de Lago Açu-MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001719-257/2015, INSTAURADO
7 COM OBJETIVO DE APURAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO
8 HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL MELO DE MATOS, LOCALIZADO NO
9 MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE LAGO AÇU-MA. DILIGÊNCIAS. VISTORIA IN
10 LOCO POR TÉCNICO MINISTERIAL. CONSTATAÇÃO DE FALTA DE MÉDICOS.
11 OFÍCIO À SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO
12 SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A OCORRÊNCIA DE FISCALIZAÇÕES
13 NO HOSPITAL. OFÍCIO AO PREFEITO DE CONCEIÇÃO DE LAGO-AÇU.
14 ORDEM DE SERVIÇO AO EXECUTOR DE MANDADO PARA QUE VERIFIQUE
15 SE AS IRREGULARIDADES APONTADAS EM RELATÓRIO DE VISTORIA AINDA
16 PERSISTIAM. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO AO PREFEITO E AO
17 SECRETÁRIO DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU PARA QUE
18 ADOTASSEM AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E COMPROVASSEM A
19 CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS EM RELATÓRIO DA
20 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E NO RELATÓRIO DE VISTORIA PRODUZIDO PELO
21 SETOR DE EXECUÇÃO DE MANDADOS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE
22 BACABAL. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO
23 DE CONDUTA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. PROMOÇÃO DE
24 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
25 ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 26.**
26 **Proc. SIMP nº 2504-509/2020 (eletrônico).** Origem: 3ª Promotoria de Justiça
27 Especializada de Timon/MA. Promotor de Justiça: Sérgio Henrique Furtado
28 Coelho. Assunto: Apurar situação de terreno baldio com lixo e mato em zona
29 urbana de Timon/MA. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE SIMP 002504-
30 509/2020, INSTAURADO PARA APURAR TERRENO BALDIO COM LIXO E
31 MATO, NA ZONA URBANA DE TIMON. DILIGÊNCIAS. OFÍCIO 1342022,
32 ENCAMINHADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E
33 URBANIZAÇÃO DE TIMON. RECOMENDAÇÃO PARA QUE O PROPRIETÁRIO
34 CUMpra O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2010/2015. LEI DE MUROS E
35 CALÇADAS. PERDA DO OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO
36 EXTRAJUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS
37 AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO**
38 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 27. Proc. SIMP nº 3721-278/2018**
39 **(eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pedreiras/MA. Promotora de
40 Justiça: Marina Carneiro Lima de Oliveira. Assunto: Apurar a correta aplicação dos
41 recursos percebidos pela Cooperativa de Resíduo Sólido de Pedreiras/MA-
42 COCATRE, em decorrência da celebração do Convênio nº16/2012, firmado com a
43 Secretaria de Estado da Mulher, no ano de 2012. INQUÉRITO CIVIL Nº 003721-
44 278/2018, INSTAURADO COM OBJETIVO DE ADOTAR AS MEDIDAS
45 NECESSÁRIAS QUANTO A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
46 PERCEBIDOS PELA COOPERATIVA DE RESÍDUO SÓLIDO DE
47 PEDREIRAS/MA-COCATRE EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 CONVÊNIO Nº16/2012, FIRMADO E SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
2 NO ANO DE 2012. DILIGÊNCIAS. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À SECRETARIA DE
3 ESTADO DA MULHER. NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO DE
4 PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À
5 PRIMEIRA PARCELA DO CONVÊNIO 16/2012. TOMADA DE CONTAS
6 ESPECIAL. PRESCRIÇÃO. INVIABILIDADE DE EVENTUAL AÇÃO DE
7 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
8 REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
9 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 28. Proc. SIMP nº**
10 **4125-267/2019 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês/MA.
11 Promotora de Justiça: Larissa Sócrates de Bastos. Assunto: fiscalizar contratação
12 de empresas suspeitas de participar de fraude em licitação, as quais celebraram
13 contratos com diversos Municípios maranhenses, dentre eles o Município de
14 Santa Inês/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 025/2019-1ªPJSI (4125-267/2019- SIMP),
15 INSTAURADO COM OBJETIVO DE FISCALIZAR A CONTRATAÇÃO DE
16 EMPRESAS SUSPEITAS DE PARTICIPAR DE FRAUDE EM LICITAÇÃO, AS
17 QUAIS CELEBRARAM CONTRATOS COM DIVERSOS MUNICÍPIOS
18 MARANHENSES, DENTRE ELES O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS. DILIGÊNCIAS.
19 MANIFESTAÇÕES APRESENTADAS PELOS REPRESENTADOS.
20 INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES PARA MATERIALIZAREM A JUSTA
21 CAUSA NECESSÁRIA PARA A PROPOSITURA DE EVENTUAL AÇÃO CIVIL
22 POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE
23 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
24 ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 29.**
25 **Proc. SIMP nº 11202-253/2022 (eletrônico).** Origem: 3ª Promotoria de Justiça de
26 Imperatriz/MA. Promotora de Justiça: Paloma Ribeiro Gonçalves de Pinho Reis.
27 Assunto: apurar possíveis crimes ambientais, nos autos do Procedimento
28 Investigatório Criminal nº 0021737-500/2019, em trâmite na PGJ/MA, o qual apura
29 possíveis crimes licitatórios na Concorrência Pública nº 003/2017 e respectivos
30 contratos, relativos à contratação da empresa SELIX ambiental construção Ltda,
31 para prestação de limpeza urbana de Imperatriz. NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº:
32 011202-253/2022, INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEIS
33 CRIMES AMBIENTAIS, NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
34 CRIMINAL Nº 0021737-500/2019, EM TRÂMITE NA PGJ/MA, O QUAL APURA
35 POSSÍVEIS CRIMES LICITATÓRIOS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
36 003/2017 E RESPECTIVOS CONTRATOS, RELATIVOS À CONTRATAÇÃO DA
37 EMPRESA SELIX AMBIENTAL CONSTRUÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE
38 LIMPEZA URBANA DE IMPERATRIZ. DILIGÊNCIAS. LAUDO PERICIAL
39 AMBIENTAL. EVIDÊNCIAS DE MAUS-TRATOS DE ANIMAIS. SUPRESSÃO DE
40 VEGETAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE PARA A
41 CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS. CRIMES AMBIENTAIS SITUAM-SE NO
42 MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO TOCANTINS. DECLÍNIO DE
43 ATRIBUIÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO
44 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO**
45 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 30. Proc. SIMP nº 10812-500/2018**
46 **(eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Maracaçumé/MA. Promotor de
47 Justiça: Francisco Hélio Porto Carvalho. Assunto: apurar supostas irregularidades

29



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 em processos licitatórios na gestão do ex-Prefeito de Centro Novo do
2 Maranhão/MA, Sr. Arnóbio Rodrigues dos Santos nos anos 2013 e 2014.
3 INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2019-PJMAR (SIMP 010812-500/2018), INSTAURADO
4 COM O FITO DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSOS
5 LICITATÓRIOS NA GESTÃO DO EX-PREFEITO DE CENTRO NOVO DO
6 MARANHÃO-MA, SR. ARNÓBIO RODRIGUES DOS SANTOS NOS ANOS 2013
7 E 2014. PRESCRIÇÃO. 2016. ARQUIVAMENTO DO PRESENTE ICP.
8 HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
9 **DECISÃO UNÂNIME.//APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO**
10 **PERSECUÇÃO CÍVEL. 31. Proc. SIMP nº 212-004/2021 (2 volumes).** Origem:
11 Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita. Promotora de Justiça: Karine
12 Guará Brusaca Pereira. Assunto: apurar denúncia formulada através de termo de
13 depoimento prestado pelo vereador à época, Sr. Jancimauro Campos
14 Albuquerque, neste Órgão (fl. 149), que versava sobre supostas ilegalidades
15 quando da construção de casas populares que vinham ocorrendo com a chancela
16 do atual Prefeito Municipal, Sr. Hilton Gonçalo de Sousa. INQUÉRITO CIVIL
17 PÚBLICO Nº 0002/2019 – PJ/SR (SIMP Nº 000212-004/2021), INSTAURADO
18 COM OBJETIVO DE APURAR DENÚNCIA FORMULADA ATRAVÉS DE TERMO
19 DE DEPOIMENTO PRESTADO PELO VEREADOR À ÉPOCA, SR.
20 JANCIMAURO CAMPOS ALBUQUERQUE, NESTE ÓRGÃO (FL. 149), QUE
21 VERSAVA SOBRE SUPOSTAS ILEGALIDADES QUANDO DA CONSTRUÇÃO
22 DE CASAS POPULARES QUE VINHAM OCORRENDO COM A CHANCELA DO
23 ATUAL PEREFEITO MUNICIPAL, SR. HILTON GONÇALO DE SOUSA.
24 SUPOSTA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS COM A FINALIDADE DE BURLAR A
25 LEI DE LICITAÇÕES. DILIGÊNCIAS. DEPOIMENTO DA PRESIDENTE DA
26 COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
27 ADMINISTRAÇÃO E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS. OFÍCIO AO
28 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA QUE ESTE
29 ENCAMINHASSE A LISTA DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA
30 HABITACIONAL DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, VALORES, BEM
31 COMO CÓPIAS DA LEI E DO DECRETO MUNICIPAL AUTORIZANDO O
32 PROGRAMA. LIBERAÇÃO DAS VERBAS PARA A CONSTRUÇÃO DAS CASAS
33 POPULARES DE FORMA “FORTEMENTE PRECÁRIA”. CELEBRADO TAC
34 ENTRE A PROMOTORA DE JUSTIÇA, O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL
35 DE JUSTIÇA E O PREFEITO MUNICIPAL, SR. HILTON GONÇALO DE SOUSA,
36 ASSUMINDO ESTE ÚLTIMO A OBRIGAÇÃO DE DETERMINAR A EXECUÇÃO
37 DO PROGRAMA HABITACIONAL DENTRO DOS DITAMES LEGAIS, OU SEJA,
38 DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 144/2008, 150/2009 E DECRETO
39 MUNICIPAL 08/2017. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS
40 AUTOS AO CSMP. **APROVAÇÃO DO ANPC E HOMOLOGAÇÃO DE**
41 **ARQUIVAMENTO. ANPC APROVADO. DECISÃO UNÂNIME.//DECLÍNIO**
42 **AO MPF. 32. Proc. SIMP nº 861-509/2022 (1 volume).** Origem: 8ª Promotoria de
43 Justiça Especializada de São Luís – 1º Promotor de Justiça da Defesa do Meio
44 Ambiente. Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto:
45 Apurar possível ato de improbidade administrativa do Presidente Câmara
46 Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA. NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000861-
47 509/2022, INSTAURADO PARA APURAR OPERAÇÃO INDEVIDA PARA A



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE NAVIOS ATRACADOS NOS PORTOS
2 DA ALUMAR, VALE E ITAQUI. ATRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL DO
3 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM FAVOR DA
4 PROCURADORIA DA REPÚBLICA. REMESSA DOS AUTOS AO MPF. **DECLÍNIO**
5 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.//RECURSO CONTRA O**
6 **ARQUIVAMENTO. 33. Proc. SIMP nº 002026-509/2022 (eletrônico).** Origem: 9ª
7 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor
8 de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). Recorrido: Cláudio Rebêlo Correia
9 Alencar. Assunto: Recurso contra o indeferimento de instauração de Notícia de
10 Fato para apurar possível manutenção de animal silvestre, sem autorização legal,
11 em imóvel situado no Residencial Piacó IV, bloco 3, apartamento 308, Vila
12 Embratel, nesta cidade. NOTÍCIA DE FATO Nº 002026-509/2022 (NÃO
13 PROCEDIMENTAL). INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL MANUTENÇÃO
14 DE ANIMAL SILVESTRE, SEM AUTORIZAÇÃO LEGAL, EM IMÓVEL SITUADO
15 NO RESIDENCIAL PIACÓ IV, BLOCÓ 3, APARTAMENTO 308, VILA
16 EMBRATEL, NESTA CIDADE, BEM COMO POSSÍVEL SITUAÇÃO DE MAUS
17 TRATOS A ESSE ANIMAL. MATÉRIA É EMINENTEMENTE DE ATRIBUIÇÃO
18 POLICIAL. REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL.
19 INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO PROCEDIMENTAL.
20 RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO CONHECIDO E IMPROVIDO.
21 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
22 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
23 **DECISÃO UNÂNIME.//CONSELHEIRA RELATORA: THEMIS MARIA**
24 **PACHECO DE CARVALHO 34. Proc. SIMP nº 48-073/2022 (eletrônico).** Origem:
25 Promotoria de Justiça de Matões/MA. Promotor de Justiça: Renato Ighor Viturino
26 Aragão. Assunto: apurar ausência de registro de nascimento de um menor de
27 idade em cartório de registro civil de pessoas naturais de Matões-MA.
28 INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000048-073/2022. VISANDO APURAR AUSÊNCIA
29 DE REGISTRO DE NASCIMENTO DE MENOR DE IDADE EM CARTÓRIO DE
30 REGISTRO CIVIL E PESSOAS NATURAIS DE MATÕES-MA. DILIGÊNCIAS
31 REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. ASSENTO DE
32 NASCIMENTO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
33 DE MATÕES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSIDADE DE
34 COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
35 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
36 **DECISÃO UNÂNIME. 35. Proc. SIMP nº 004455-500/2016 (3 volumes).** Origem:
37 15ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís - 2º Promotor de Defesa da
38 Pessoa com Deficiência. Promotora de Justiça: Ana Teresa Silva de Freitas.
39 Assunto: Averiguar as condições de acessibilidade arquitetônica no 3ª Tabelionato
40 de Notas, localizado no Shopping do Automóvel INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº
41 004455-500/2016. AVERIGUAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE
42 ARQUITETÔNICA NO 3ª TABELIONATO DE NOTAS, LOCALIZADO NO
43 SHOPPING DO AUTOMÓVEL, AV. DOS HOLANDESES, Nº 36, CALHAU, SÃO
44 LUÍS/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EXITOSA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL
45 DO MINISTÉRIO PÚBLICO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA
46 DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
47 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 36. Proc. SIMP nº**

31



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 **127-273/2021 (eletrônico)**. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São
2 Domingos do Maranhão. Promotor de Justiça: Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo da
3 Silva. Assunto: apurar possível burla para a aplicação da vacina contra a COVID-
4 19 no município Governador Luiz Rocha/MA, tendo como beneficiário Raimundo
5 Pereira da Silva. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000127-273/2021. APURAR
6 POSSÍVEL BURLA PARA A APLICAÇÃO DA VACINA CONTRA A COVID-19 NO
7 MUNICÍPIO GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, TENDO COMO BENEFICIÁRIO
8 RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE
9 IRREGULARIDADES UMA VEZ QUE O SERVIDOR EXERCE SUAS
10 ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROMOÇÃO DE
11 ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS
12 AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO**
13 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 37. Proc. SIMP nº 09450-500/2018 (1**
14 **volume)** Origem: 18ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de
15 São Luís – 1º Promotor da Defesa da Saúde. Promotor de Justiça: Herberth Costa
16 Figueiredo Assunto: Apurar possíveis irregularidades e ilegalidades das farmácias
17 e drogarias de São Luís/MA perante o Conselho Regional de Farmácia do
18 Maranhão (CRF/MA). INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 0009450-500/2018. APURAR
19 POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E ILEGALIDADES DAS FARMÁCIAS E
20 DROGARIAS DE SÃO LUÍS/MA PERANTE O CONSELHO REGIONAL DE
21 FARMÁCIA DO MARANHÃO (CRF/MA). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EXITOSA
22 ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CONSTATADO O
23 ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DOS ESTABELECIMENTOS
24 FARMACÊUTICOS IRREGULARES/ILEGAIS, BEM COMO A REGULARIZAÇÃO
25 DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS INSPECIONADOS. PROMOÇÃO DE
26 ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS
27 AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO**
28 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 38. Proc. SIMP nº 000583-273/2021**
29 **(eletrônico)**. Origem: Promotoria de Justiça de São Domingos do Maranhão.
30 Promotor de Justiça: Rodrigo Ronaldo Martins Rabelo da Silva. Assunto: Apurar
31 representação formulada pelo Município de São Domingos do Maranhão em face
32 do ex-Prefeito, José Mendes Ferreira, por suposto ato omissivo ao não prestar
33 contas à Secretaria Estadual de Educação – Seduc/MA, no ano de 2020.
34 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000583-273/2021. APURAR
35 REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO
36 MARANHÃO EM FACE DO EX-PREFEITO, JOSÉ MENDES FERREIRA, POR
37 SUPOSTO ATO OMISSIVO AO NÃO PRESTAR CONTAS À SECRETARIA
38 ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC/MA, NO ANO DE 2020. DILIGÊNCIAS
39 REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUE POSSAM
40 CARACTERIZAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE
41 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
42 ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 39.**
43 **Proc. SIMP nº 2447-254/2019 (eletrônico)**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da
44 Comarca de Caxias. Promotor de Justiça: Francisco de Assis da Silva Júnior.
45 Assunto: apurar supostas irregularidades na contratação de servidores públicos a
46 título precário pelo Município de Caxias/MA. SIMP Nº 002447-254/2019. APURAR
47 SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 PÚBLICOS A TÍTULO PRECÁRIO PELO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.
2 DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES.
3 ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA
4 COM ATRIBUIÇÃO NA EDUCAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS
5 MATÉRIAS RELACIONADAS À PRECARIIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR
6 E DE ALGUMAS ESCOLAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
7 COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
8 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
9 **DECISÃO UNÂNIME. 40. Proc. SIMP nº 001975-509/2019 (eletrônico).** Origem:
10 1ª Promotoria de Justiça de Chapadinha. Promotora de Justiça: Ilma de Paiva
11 Pereira. Assunto: apurar supostas irregularidades no Pregão Presencial nº
12 040/2019, realizado pela prefeitura de Chapadinha/MA. SIMP Nº 001975-
13 509/2019. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PREGÃO
14 PRESENCIAL Nº 040/2019, REALIZADO PELA PREFEITURA DE
15 CHAPADINHA/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ANÁLISE DA ASSESSORIA
16 TÉCNICA DA PGJ. IRREGULARIDADES DE ORDEM FORMAL, DESPROVIDAS
17 DE INDÍCIOS QUE CONFIGUREM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.
18 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
19 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
20 **DECISÃO UNÂNIME. 41. Proc. SIMP nº 021704-500/2021 (eletrônico).** Origem:
21 7ª Promotoria de Justiça de Caxias. Promotora de Justiça: Cristiane Carvalho de
22 Melo Monteiro. Assunto: apurar possível a possível prática de desmatamento
23 ilegal em propriedade localizada no povoado água boa, zona rural de Caxias/MA.
24 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 021704-500/2021.
25 PROCEDIMENTO INSTAURADO VISANDO APURAR POSSÍVEL A POSSÍVEL
26 PRÁTICA DE DESMATAMENTO ILEGAL EM PROPRIEDADE LOCALIZADA NO
27 POVOADO ÁGUA BOA, ZONA RURAL DE CAXIAS/MA. AUSÊNCIA DE
28 IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTIFICAÇÃO DOS
29 INTERESSADOS. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
30 ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 42.**
31 **Proc. SIMP Nº 000495-004/2017 (2 volumes).** Origem: Promotoria de Justiça da
32 Comarca de Santa Rita. Promotora de Justiça: Karine Guará Brusaca Pereira.
33 Assunto: apurar suposta malversação de recursos do FUNDEB e possível
34 enriquecimento ilícito de servidores do magistério, lotado em Santa Rita/MA, que
35 perceberiam seus vencimentos oriundos do FUNDEB, inobstante estivessem
36 exercendo outras funções dentro da administração pública municipal ou em outro
37 órgão público. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000495-004/2017.
38 APURAR SUPOSTA MALVERSAÇÃO DOS RECURSOS E ENRIQUECIMENTO
39 ILÍCITO DE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO QUE PERCEBERIAM SEUS
40 VENCIMENTOS ORIUNDOS DO FUNDEB, INOBTANTE ESTIVESSEM
41 EXERCENDO OUTRAS FUNÇÕES DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
42 MUNICIPAL OU EM OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS.
43 AUSÊNCIA DE PROVAS DE IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DOS
44 SERVIÇOS OU NO RECEBIMENTO DOS VENCIMENTOS DAS SERVIDORAS
45 THEREZINHA MUNIZ SEREJO, MARILY DE CARVALHO OLIVEIRA, SILVÂNIA
46 DIAS CARVALHO, ROSENILDES CARVALHO LOPES FERREIRA E CARLA
47 JOELMA MUNIZ CHAVES. AUSÊNCIA DE CONDUTA DOLOSA COM A


33



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 COMPROVAÇÃO DO FIM ILÍCITO QUANTO AS IRREGULARIDADES
2 RELATIVAS AO PAGAMENTO DE FRANCISCO COELHO DE SOUSA.
3 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
4 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
5 **DECISÃO UNÂNIME. 43. Proc. SIMP Nº 000146-065/2021 (eletrônico).** Origem:
6 Promotoria de Justiça da Comarca de Loreto. Promotor de Justiça: Nilceu Celso
7 Garbim Júnior. Assunto: analisar a legalidade do procedimento licitatório do tipo
8 dispensa a licitação nº 001/2020, que teve por objeto contrato de locação de um
9 imóvel destinado ao funcionamento da Câmara Municipal de Loreto/MA.
10 INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000146-065/2021. ANALISAR A LEGALIDADE DO
11 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO TIPO DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 001/2020,
12 QUE TEVE POR OBJETO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL
13 DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO/MA.
14 DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE DOLO POR PARTE DOS AGENTES
15 PÚBLICOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTIFICAÇÃO DOS
16 INTERESSADOS. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
17 ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 44.**
18 **Proc. SIMP Nº 532-279/2020 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da
19 Comarca de Maracaçumé. Promotor de Justiça: Francisco Hélio Porto Carvalho.
20 Assunto: instaurado com vistas a acompanhar e fiscalizar a formação de política,
21 pelo Município de Boa Vista do Gurupi/MA, de atendimento de pacientes renais
22 crônicos. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000532-079/2020.
23 ACOMPANHAR E FISCALIZAR A FORMAÇÃO DE POLÍTICA, PELO MUNICÍPIO
24 DE BOA VISTA DO GURUPI/MA, DE ATENDIMENTO DE PACIENTES RENAI
25 CRÔNICOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PACIENTES DIAGNOSTICADOS
26 SÃO ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO NO CENTRO DE HEMATOLOGIA
27 E HEMOTERAPIA DO MARANHÃO – HEMOMAR E CENTRO DE REFERÊNCIA
28 EM ONCOLOGIA DO MARANHÃO, POR MEIO DO TRATAMENTO FORA DO
29 DOMICÍLIO – TFD. OBJETIVO ATINGIDO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
30 REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
31 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 45. Proc. SIMP Nº**
32 **22104-500/2019 (eletrônico).** Origem: 6ª Promotoria de Justiça Cível de São
33 José de Ribamar. Promotor de Justiça: Marcio José Bezerra Cruz. Assunto:
34 apurar supostas irregularidades na prestação de contas do Conselho Indigenista
35 Missionário do Maranhão – CIMI, referente a ajuda humanitária prestada aos
36 moradores da comunidade do Engenho, localizada no município de São José de
37 Ribamar/MA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 022104-500/2019.
38 APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
39 CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO DO MARANHÃO – CIMI,
40 REFERENTE A AJUDA HUMANITÁRIA PRESTADA AOS MORADORES DA
41 COMUNIDADE DO ENGENHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
42 DE RIBAMAR/MA. APURAÇÃO AFETA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
43 INTERESSE FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. PARECER PARA
44 APRECIÇÃO DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.
45 ENCAMINHAMENTO AO PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
46 FEDERAL NO MARANHÃO. **DECLÍNIO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
47 **46. Proc. SIMP Nº 95-073/2022 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Matões/MA. Promotor de Justiça: Renato Ighor Viturino Aragão. Assunto: Apurar
2 possível violação dos direitos das menores S.L.S, A.M.C.S. e M.A.C.L.
3 INQUÉRITO CIVIL Nº 000095-073/2022. APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO DOS
4 DIREITOS DAS MENORES S.L.S, A.M.C.S. E M.A.C.L. INCOMPETÊNCIA
5 TERRITORIAL. SUPOSTOS CRIMES TERIAM ACONTECIDO NA CIDADE DE
6 CAXIAS/MA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO
7 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO**
8 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 47. Proc. SIMP Nº 614-509/2021**
9 **(eletrônico)**. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Imperatriz/MA. Promotor de
10 Justiça: João Marcelo Moreira Trovão. Assunto: Apurar possíveis irregularidades
11 na contratação da empresa Concretta Soluções de Engenharia EIRELI, por meio da
12 Dispensa de Licitação nº 002/2021, mesmo havendo servidor efetivo no cargo de
13 Engenheiro Civil com atribuições de elaboração e fiscalização de projetos de
14 engenharia. INQUÉRITO CIVIL Nº 000614-509/2021. INVESTIGAR POSSÍVEIS
15 IRREGULARIDADES NA CONTRAÇÃO DA EMPRESA CONCRETTA
16 SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI, POR MEIO DA DISPENSA DE
17 LICITAÇÃO Nº 002/2021, MESMO HAVENDO SERVIDOR EFETIVO NO CARGO
18 DE ENGENHEIRO CIVIL COM ATRIBUIÇÕES DE ELABORAÇÃO E
19 FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS.
20 AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
21 DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS
22 AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO**
23 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 48. Proc. SIMP nº 1087-034/2018**
24 **(eletrônico)**. Origem: Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá/MA.
25 Promotora de Justiça: Rita de Cássia Pereira Souza. Assunto: apurar existência
26 de possíveis ilegalidades e eventuais atos de improbidade nas propostas e
27 respectivos processos legislativos nas tramitações dos projetos de leis aprovados
28 pela Câmara municipal de Santa Luzia do Paruá/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº
29 001087-034/2018. APURAR A EXISTÊNCIA DE POSSÍVEIS ILEGALIDADES E
30 EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE NAS PROPOSTAS E RESPECTIVOS
31 PROCESSOS LEGISLATIVOS NAS TRAMITAÇÕES DOS PROJETOS DE LEIS
32 APROVADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA,
33 NO PERÍODO DE RECESSO DEZEMBRO/2016 E TÉRMINO DE MANDATO DA
34 EX – PREFEITA EUNICE BOUÉRES DAMASCENO, EM DESACORDO COM O
35 QUE DETERMINA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. DILIGÊNCIAS
36 REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO DE
37 ARQUIVAMENTO. DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO DE
38 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
39 ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 49.**
40 **Proc. SIMP nº 2674-276/2017 (eletrônico)**. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de
41 Itapecuru Mirim/MA. Promotor de Justiça: Luís Samarone Batalha Carvalho.
42 Assunto: apurar poluição sonora e dano ao meio ambiente por prática de
43 realização de festividades no estabelecimento comercial conhecido como “Meu
44 Canto, no centro do Município de Itapecuru Mirim /MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP
45 Nº 002674-276/2017. APURAR POSSÍVEL POLUIÇÃO SONORA E DANO AO
46 MEIO AMBIENTE POR PRÁTICA DE REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NO
47 ESTABELECIMENTO COMERCIAL CONHECIDO COMO “MEU CANTO, NO

Mat
35



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 CENTRO DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM /MA. DILIGÊNCIAS
2 REALIZADAS. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO
3 INVESTIGADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE
4 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
5 ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 50.**
6 **Proc. SIMP nº 3190-253/2022 (eletrônico).** Origem: 8ª Promotoria de Justiça de
7 Imperatriz/MA. Promotora de Justiça: Paloma Ribeiro Gonçalves de Pinho Reis.
8 Assunto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa praticado pelo Policial
9 Civil José de Arimateia Cunha Rodrigues, no dia 18 de abril de 2022, na cidade de
10 Imperatriz/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 003190-253/2022. APURAR
11 POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OCORRIDO NO DIA 18
12 DE ABRIL DE 2022, ONDE O POLICIAL CIVIL JOSÉ DE ARIMATEIA CUNHA
13 RODRIGUES EFETUOU DISPARO DE ARMA DE FOGO CONTRA ADRIANO
14 BRITO LEITE, NO POSTO HELENA, NA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA,
15 ENQUANTO ESTE ALIMENTAVA ANIMAIS NO LOCAL. DILIGÊNCIAS
16 REALIZADAS. AUSÊNCIA DE ATO ÍMPROBO EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES
17 PROMOVIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
18 COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
19 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
20 **DECISÃO UNÂNIME. 51. Proc. SIMP nº 4413-253/2021 (eletrônico).** Origem: 7ª
21 Promotoria de Justiça de Imperatriz/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto
22 Ribeiro Barbosa. Assunto: apurar eventual ato de improbidade administrativa
23 praticado por Policiais Militares, em atividade, consistente em violação da
24 integridade física de João Vitor Pinheiro Sousa Silva, por ocasião de abordagem
25 policial ocorrida dia 17 de março de 2021, em Imperatriz/MA. INQUÉRITO CIVIL
26 SIMP Nº 004413-253/2021. APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE
27 ADMINISTRATIVA PRATICADO POR POLICIAIS MILITARES, EM ATIVIDADE,
28 CONSISTENTE EM VIOLAÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DE JOÃO VITOR
29 PINHEIRO SOUSA SILVA, POR OCASIÃO DE ABORDAGEM POLICIAL
30 OCORRIDA DIA 17 DE MARÇO DE 2021, EM IMPERATRIZ/MA. DILIGÊNCIAS
31 REALIZADAS. AUSÊNCIA DE ATO ÍMPROBO EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES
32 PROMOVIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À
33 PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO MILITAR. PROMOÇÃO DE
34 ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS
35 AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO**
36 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 52. Proc. SIMP Nº 5610-500/2022**
37 **(eletrônico).** Origem: 14ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
38 Judiciário de São Luís – 1º Promotor de Defesa da Pessoa com Deficiência.
39 Promotor de Justiça: Ronald Pereira dos Santos. Assunto: Garantir acessibilidade
40 no estacionamento do empreendimento Avicênia Center, localizado na Avenida
41 Avicênia, nº 18, bairro Calhau, em São Luís/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº
42 005610-500/2022. GARANTIR ACESSIBILIDADE NO ESTACIONAMENTO DO
43 EMPREENDIMENTO AVICÊNIA CENTER, LOCALIZADO NA AVENIDA AVICÊNIA,
44 Nº 18, BAIRRO CALHAU, EM SÃO LUÍS/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS.
45 PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE
46 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
47 ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 53.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 **Proc. SIMP Nº 7-076/2018 (1 volume).** Origem: Promotoria de Justiça de Alto
2 Parnaíba/MA. Promotor de Justiça: Antônio Lisboa de Castro Vieira Júnior.
3 Assunto: apurar suposto desvio de verbas públicas do CRAS do Município de Alto
4 Parnaíba/MA, no período de 02/01/2009 a 31/12/2012, por parte da então
5 Secretária de Assistência Social Maria José Marques Figueira Soares.
6 INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000007-076/2018. APURAR SUPOSTO DESVIO DE
7 VERBAS PÚBLICAS DO CRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA, NO
8 PERÍODO DE 02/01/2009 A 31/12/2012, POR PARTE DA ENTÃO SECRETÁRIA
9 DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA JOSÉ MARQUES FIGUEIRA SOARES.
10 DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE ATO ÍMPROBO. TÉRMINO DA
11 GESTÃO EM 2012. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. PROMOÇÃO DE
12 ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS
13 AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO**
14 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 54. Proc. SIMP Nº 1907-281/2019 (4**
15 **volumes).** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barra do Corda/MA. Promotor de
16 Justiça: Guaracy Martins Figueiredo. Assunto: apurar possíveis irregularidades na
17 licitação e contratação de empresa para realizar concurso público no município de
18 Fernando Falcão/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 001907-281/2019. APURAR
19 POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM FACE DO MUNICÍPIO
20 DE FERNANDO FALCÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
21 A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS.
22 AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
23 DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS
24 AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO**
25 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO**
26 **PERSECUÇÃO CÍVEL. //55. Proc. SIMP Nº 43-064/2021**
27 **(eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de São Domingos do Azeitão/MA.
28 Promotor de Justiça: Adoniran Souza Guimarães. Assunto: Apurar possíveis atos
29 de improbidade administrativa, supostamente praticado pelo ex-prefeito de São
30 Domingos do Azeitão-MA, Nicodemus Ferreira Guimarães, em razão de supostos
31 desvios de recursos públicos provenientes do FPM. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº
32 000043-064/2021. APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE
33 ADMINISTRATIVA, SUPOSTAMENTE PRATICADO PELO EX-PREFEITO DE
34 SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, NICODEMOS FERREIRA GUIMARÃES, EM
35 RAZÃO DE SUPOSTOS DESVIOS DE RECURSOS PÚBLICOS
36 PROVENIENTES DO FPM. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CELEBRAÇÃO DE
37 ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (ANPC). REMESSA DOS AUTOS AO
38 CSMP. **APROVAÇÃO DO ANPC. DECISÃO**
39 **UNÂNIME.//DECLÍNIO AO MPF. 56. Proc. SIMP nº**
40 **000972-265/2018 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de
41 Zé Doca. Promotora de Justiça: Rita de Cássia Pereira Souza. Assunto: Apurar
42 possíveis irregularidades praticadas para a concessão de benefício aos
43 pescadores do município de Zé Doca/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 000972-
44 265/2018. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS PARA A
45 CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE ZÉ
46 DOCA/MA. APURAÇÃO AFETA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
47 INTERESSE FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. PARECER PARA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 APRECIÇÃO DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.
2 ENCAMINHAMENTO AO PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
3 FEDERAL NO MARANHÃO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO**
4 **UNÂNIME.//CONSELHEIRA RELATORA: REGINA MARIA DA**
5 **COSTA LEITE. 57. Proc. SIMP nº 29-267/2021 (eletrônico).** Origem: 1ª
6 Promotoria de Justiça de Santa Inês/MA. Promotora de Justiça: Larissa Sócrates
7 de Bastos. Assunto: apurar ocorrência de supostos atos de improbidade
8 administrativa, tendo em vista a existência de indícios de irregularidades quando
9 da realização de procedimento licitatório para a contratação de serviço de
10 fornecimento de coffe break para as sessões e eventos da Câmara Municipal de
11 Vereadores de Santa Inês/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 000029-267/2021.
12 INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE ATOS DE
13 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA A
14 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA
15 AS SESSÕES E EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
16 SANTA INÊS/MA NO ANO DE 2020. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O
17 PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
18 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO
19 ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO
20 Nº02/2004 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
21 **58. Proc. SIMP nº 343-052/2018 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de
22 Urbano Santos/MA. Promotor de Justiça: José Orlando Silva Filho. Assunto:
23 apurar possíveis irregularidades na tomada de contas anual dos gestores do
24 Fundo Municipal de Saúde de Belágua, exercício financeiro de 2009, de
25 responsabilidade do Sr. Adalberto do Nascimento. INQUÉRITO CIVIL SIMP
26 000343-052/2018. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA TOMADA DE
27 CONTAS ANUAL DOS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
28 BELÁGUA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, DE RESPONSABILIDADE DO
29 SR. ADALBERTO DO NASCIMENTO. DILIGÊNCIAS DEVIDAMENTE
30 REALIZADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO
31 PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
32 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA
33 RESOLUÇÃO Nº 23/2007- CNMP C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº02/2004 DO
34 CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 59. Proc.**
35 **SIMP nº 387-268/2022 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de
36 Estreito/MA. Promotor de Justiça: Paulo Roberto da Costa Castilho. Assunto:
37 apurar denúncia que informava a autopromoção do Prefeito Leoarren Túlio de
38 Sousa Cunha em eventos da Prefeitura do Município de Estreito/MA. INQUÉRITO
39 CIVIL SIMP 000387-268/2022. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA
40 DESCUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE, NOS TERMOS DO
41 ART.37. §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR PARTE DO PREFEITO DO
42 MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O
43 PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
44 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO
45 ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO
46 Nº02/2004 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
47 **60. Proc. SIMP nº 1343-509/2021 (1 volume).** Origem: 35ª Promotoria de Justiça



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 7º Promotor de Defesa da
2 Probidade Administrativa. Promotora de Justiça: Maria Luciane Lisboa Belo.
3 Assunto: apurar suposta morosidade quanto à convocação, nomeação e posse de
4 candidatos aprovados no concurso público municipal regido pelo edital
5 nº001/2018- SEMCAS e SEMED. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP
6 001343- 509/2021. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA SUPOSTA
7 MOROSIDADE QUANTO À CONVOCÇÃO, NOMEÇÃO E POSSE DE
8 CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO
9 PELO EDITAL Nº 001/2018-SEMCAS E SEMED. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA
10 PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO
11 DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES
12 DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO
13 Nº02/2004 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
14 **61. Proc. SIMP nº 1719-509/2021 (1 volume).** Origem: 8ª Promotoria de Justiça
15 Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 1º Promotor de Justiça de
16 Defesa do Meio Ambiente. Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto
17 Júnior. Assunto: apurar supostas irregularidades de funcionamento acerca do
18 estabelecimento Choperia Nova Opção. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
19 SIMP 001719- 509/2021. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS
20 IRREGULARIDADES DE FUNCIONAMENTO ACERCA DO ESTABELECIMENTO
21 CHOPERIA NOVA OPÇÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O
22 PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
23 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO
24 ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO
25 Nº02/2004 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
26 **62. Proc. SIMP nº 5265-500/2017 (3 volumes).** Origem: 32ª Promotoria de
27 Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 4º Promotor de Justiça
28 de Defesa da Probidade. Promotor de Justiça: Zanony Passos Silva Filho.
29 Assunto: apurar possível ato de improbidade administrativa por parte de agentes
30 públicos, instaurado a partir do encaminhamento de cópia dos autos do processo
31 nº14253/2009. INQUÉRITO CIVIL SIMP 005265-500/2017. INSTAURADO PARA
32 APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE POR PARTE DE AGENTES
33 PÚBLICOS, A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS DO
34 PROCESSO Nº14253/2009. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O
35 PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
36 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO
37 ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO
38 Nº02/2004 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
39 **63. Proc. SIMP nº 15541-500/2021 (eletrônico).** Origem: 18ª Promotoria de
40 Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 1º Promotor de Justiça
41 de Defesa da Saúde. Promotor de Justiça: Herberth Costa Figueiredo. Assunto:
42 Apurar o déficit de profissionais fisioterapeutas na Clínica Ultra Som Serviços
43 Médicos S/A (Medicina Preventiva Areinha) em desacordo com a Resolução
44 COFFITO nº 444/2014. INQUÉRITO CIVIL. SIMP 015541-500/2021.
45 INSTAURADO PARA APURAR O DÉFICIT DE PROFISSIONAIS
46 FISIOTERAPEUTAS NA CLÍNICA ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S/A EM
47 DESACORDO COM A RESOLUÇÃO COFFITO Nº 444/2014. DILIGÊNCIAS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 REALIZADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO
2 PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
3 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA
4 RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº02/2004 DO
5 CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 64. Proc.**
6 **SIMP nº 21080-500/2015 (1 volume).** Origem: Promotoria de Justiça de Brejo/MA.
7 Promotora de Justiça: Herlane Maria Lima Fernandes. Assunto: apurar
8 irregularidades no processo licitatório na modalidade Tomada de preço nº
9 001/2013 realizado pela ex gestora municipal de Anapurus/MA no exercício de
10 2013. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº SIMP: 021080-
11 500/2015. INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES NO PROCESSO
12 LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº003/2013 REALIZADO
13 PELO GESTOR MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA NO EXERCÍCIO DE
14 2013.PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE
15 ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 19 DA RESOLUÇÃO Nº 181/2017
16 DO CNMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 65. Proc.**
17 **SIMP nº 40129-500/2019 (eletrônico).** Origem: 38ª Promotoria de Justiça
18 Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 1º Promotor de Justiça da
19 Infância e Juventude. Promotor de Justiça: Márcio Thadeu Silva Marques.
20 Assunto: apurar sobre eventuais infrações dos pré-candidatos José de Ribamar
21 Bastos Mendes Filho e Jefferson Sousa Silva, da área São Cristóvão/São
22 Raimundo, além da Pré candidata Luciana de Oliveira Carvalho, da área Itaqui-
23 Bacanga, interferiram no resultado final do processo de escolha de Conselheiros
24 de suas áreas. INQUÉRITO CIVIL. SIMP 040129-500/2021. INSTAURADO PARA
25 APURAR SOBRE EVENTUAIS INFRAÇÕES DOS PRÉ-CANDIDATOS JOSÉ DE
26 RIBAMAR BASTOS MENDES FILHO E JEFFERSON SOUSA SILVA, DA ÁREA
27 SÃO CRISTÓVÃO/SÃO RAIMUNDO, ALÉM DE PRÉ-CANDIDATA LUCIANA DE
28 OLIVEIRA CARVALHO, DA ÁREA ITAQUIBACANGA, INTERFERIRAM NO
29 RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS DE
30 SUAS ÁREAS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA
31 PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO
32 DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES
33 DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO
34 Nº02/2004 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
35 **66. Proc. SIMP nº 000103-052/2018 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça
36 de Urbano Santos/MA. Promotor de Justiça: José Orlando Silva Filho. Assunto:
37 Apurar a responsabilidade dos Srs. Newton Tomaz Aquino e Raimundo Pereira
38 Lima Filho pelo julgamento irregular das contas de gestão da Administração Direta
39 do município de Urbano Santos/MA no exercício de 2011. INQUÉRITO CIVIL
40 SIMP 000103-052/2018. INSTAURADO PARA APURAR RESPONSABILIDADE
41 DOS SRS. NEWTON TOMAZ AQUINO E RAIMUNDO PEREIRA LIMA FILHO
42 PELO JULGAMENTO IRREGULAR DAS CONTAS DE GESTÃO DA
43 ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA NO
44 EXERCÍCIO DE 2011. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUANTO A
45 PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO
46 DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES
47 DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Nº02/2004 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
2 **67. Proc. SIMP nº 000452-272/2017 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de
3 Justiça da Comarca de Pinheiro/MA. Promotora de Justiça: Linda Luz Matos
4 Carvalho. Assunto: apurar supostas irregularidades na aplicação de recursos do
5 FUNDEB pelo ex-gestor do Município de Pinheiro, José Arlindo Silva Sousa.
6 INQUÉRITO CIVIL 22/2017. SIMP 000452- 272/2017. APURAR SUPOSTAS
7 IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PELO EX-
8 GESTOR DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, JOSÉ ARLINDO SILVA SOUSA.
9 OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUANTO A PROPOSITURA DE AÇÃO DE
10 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
11 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA
12 RESOLUÇÃO Nº23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 17 DA RESOLUÇÃO Nº
13 02/2004 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
14 **68. Proc. SIMP nº 000787-507/2016 (1 volume).** Origem: 4ª Promotoria de
15 Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar/MA. Promotora de Justiça:
16 Gabriela Brandão da Costa Tavernard. Assunto: apurar a suposta má prestação
17 de serviço do transporte público operada pela Empresa de Transporte Coletivo
18 Maranhense no Loteamento Sítio Natureza do município Paço do Lumiar/MA.
19 INQUÉRITO CIVIL SIMP 000787-507/2016. INSTAURADO PARA APURAR A
20 SUPOSTA MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TRANSPORTE PÚBLICO
21 OPERADA PELA EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO MARANHENSE NO
22 LOTEAMENTO SÍTIO NATUREZA DO MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA.
23 AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE
24 INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE
25 ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-
26 CNMP C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº02/2004 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO**
27 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** **69. Proc. SIMP nº 314-260/2021**
28 **(eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Rosário/MA. Promotora de
29 Justiça: Érica Ellen Beckman da Silva. Assunto: Apurar possíveis atos de
30 improbidade em contratações diretas celebradas pela Prefeitura de Rosário em
31 razão do Decreto 240/2021 que decretou estado de calamidade pública no
32 município de Rosário/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP 000314-260/2021.
33 INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE EM
34 CONTRATAÇÕES DIRETAS CELEBRADAS PELA PREFEITURA DE ROSÁRIO
35 EM RAZÃO DO DECRETO 240/2021 QUE DECRETOU ESTADO DE
36 CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O
37 PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
38 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO
39 ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO
40 Nº02/2004 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
41 **70. Proc. SIMP nº 488-254/2022 (eletrônico).** Origem: 8ª Promotoria de Justiça
42 de Caxias/MA. Promotora de Justiça: Cristiane Carvalho de Melo Monteiro.
43 Assunto: apurar permanência de vulnerabilidades constatadas em desfavor do
44 menor C.V.S.O. INQUÉRITO CIVIL Nº 000488-254/2022. INSTAURADO PARA
45 APURAR PERMANÊNCIA DE VULNERABILIDADES CONSTATADAS EM
46 DESFAVOR DO MENOR CAIO VENÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA. DILIGÊNCIAS
47 DEVIDAMENTE REALIZADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO AUSÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO
2 CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE
3 ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-
4 CNMP C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº02/2004 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO**
5 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 71. Proc. SIMP nº 548-073/2021**
6 **(eletrônico)**. Origem: Promotoria de Justiça de Matões/MA. Promotor de Justiça:
7 Renato Ighor Viturino Aragão. Assunto: apurar a possibilidade de registro civil de
8 óbito extemporâneo, pela via administrativa, em cartório de registro civil de
9 pessoas naturais de Matões/MA. INQUÉRITO CIVIL. SIMP 000548-073/2021.
10 INSTAURADO PARA APURAR A POSSIBILIDADE DE REGISTRO CIVIL DE
11 ÓBITO EXTEMPORÂNEO, PELA VIA ADMINISTRATIVA, EM CARTÓRIO DE
12 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE MATÕES/MA. AUSÊNCIA DE
13 LEGITIMIDADE. AUSÊNCIA JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO
14 PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
15 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA
16 RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº02/2004 DO
17 CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 72. Proc.**
18 **SIMP nº 555-279/2020 (eletrônico)**. Origem: Promotoria de Justiça de
19 Maracaçumé/MA. Promotor de Justiça: Francisco Hélio Porto Carvalho. Assunto:
20 apurar supostas irregularidades em contrato firmado pelo município de
21 Maracaçumé/MA e a empresa S.E.S Construções e Comércio. INQUÉRITO CIVIL
22 SIMP 000555-279/2020. INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES EM
23 CONTRATO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA E A
24 EMPRESA S.E.S CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO. AUSÊNCIA DE JUSTA
25 CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL.
26 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
27 NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ART. 17 DA
28 RESOLUÇÃO Nº02/2004 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
29 **DECISÃO UNÂNIME. 73. Proc. SIMP nº 906-509/2018 (eletrônico)**. Origem: 1ª
30 Promotoria de Justiça de Zé Doca/MA. Promotora de Justiça: Rita de Cássia
31 Pereira Souza. Assunto: apurar sobre supostas irregularidades ocorridas na posse
32 dos vereadores de Zé Doca realizada no dia 07 de junho de 2018, após
33 recontagem de votos. INQUÉRITO CIVIL. SIMP 000906-509/2018. INSTAURADO
34 PARA APURAR SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA
35 POSSE DOS VEREADORES DE ZÉ DOCA REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO
36 DE 2018, APÓS RECONTAGEM DE VOTOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS.
37 AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE
38 INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE
39 ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-
40 CNMP C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº02/2004 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO**
41 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 74. Proc. SIMP nº 1013-028/2018**
42 **(eletrônico)**. Origem: Promotoria de Justiça de Montes Altos/MA. Promotor de
43 Justiça: José Artur Del Toso Júnior. Assunto: apurar irregularidades no processo
44 licitatório Tomada de Preços nº 003/2017 da Prefeitura Municipal de Montes Altos,
45 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para as obras de reformas
46 das Unidades Básicas de Saúde Osvaldo Bandeira e da Vila Angical. INQUÉRITO
47 CIVIL. SIMP 001013-028/2018. INSTAURADO PARA APURAR



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 IRREGULARIDADES NA PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº
2 003/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, CUJO OBJETO É
3 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE
4 REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE OSVALDO BANDEIRA E VILA
5 ANGICAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
6 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA
7 RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº02/2004 DO
8 CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 75. Proc.**
9 **SIMP nº 10328-500/2021 (eletrônico).** Origem: 19ª Promotoria de Justiça
10 Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 2º Promotor de Justiça de
11 Defesa da Saúde. Promotora de Justiça: Maria da Glória Mafra Silva. Assunto:
12 apurar supostas irregularidades na execução da Campanha de Vacinação contra
13 Covid-19 entre os quais São Luís/MA (Centro de Saúde Dra Valdecy Eleoteria
14 Martins, segundo apurado pela Controladoria Geral da União (CGU) através do
15 cruzamento de dados constante em Sistemas de Informação. PROCEDIMENTO
16 PREPARATÓRIO SIMP 010328- 500/2021. INSTAURADO PARA APURAR
17 SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DA CAMPANHA DE
18 VACINAÇÃO CONTRA COVID 19 ENTRE OS QUAIS SÃO LUÍS/MA (CENTRO
19 DE SAÚDE DRA. VALDECY ELEOTERIA MARTINS, SEGUNDO APURADO
20 PELA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU) ATRAVÉS DO
21 CRUZAMENTO DE DADOS CONSTANTE EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO.
22 AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE
23 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
24 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA
25 RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº02/2004 DO
26 CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO**
27 **UNÂNIME.//DECLÍNIO AO MPF. 76. Proc. SIMP nº 252-007/2020**
28 **(eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Tutóia/MA. Promotor de Justiça:
29 Fernando José Alves Silva. Assunto: Apurar sobre eventuais infrações dos pré-
30 candidatos José de Ribamar Bastos Mendes Filho e Jefferson Sousa Silva, da
31 área São Cristóvão/São Raimundo, além da Pré candidata Luciana de Oliveira
32 Carvalho, da área Itaqui-Bacanga, interferiram no resultado final do processo de
33 escolha de Conselheiros de suas áreas. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
34 (SIMP Nº 252- 007/2020). INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA
35 OCORRÊNCIA DE DESMATAMENTO EM ÁREAS DE DUNAS E VEGETAÇÃO
36 DE MANGUE NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. APURAÇÃO AO MINISTÉRIO
37 PÚBLICO FEDERAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL.
38 HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ENCAMINHAMENTO AO
39 PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO MARANHÃO.
40 **HOMOLOGADO O DECLÍNIO. DECISÃO**
41 **UNÂNIME.//CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE**
42 **FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO. 77. Proc. SIMP nº 39669-**
43 **500/2019 (1 volume).** Origem: 35ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
44 Judiciário de São Luís – 7º Promotor de Justiça de Defesa da Probidade.
45 Promotora de Justiça: Maria Luciane Lisboa Belo. Assunto: apurar supostas
46 irregularidades na contratação da Sra. Elane Christian Fernandes de Araújo, por
47 parte do Município de São Luís/MA, através da Secretaria Municipal de

43



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Administração (SEMAD), sem prévia aprovação em concurso público.
2 INQUÉRITO CIVIL Nº 039669-500/2019. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE
3 APURAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA SRA.
4 ELANE CHRISTIAN FERNANDES DE ARAÚJO, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE
5 SÃO LUÍS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6 (SEMAD), SEM PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.
7 OCORRÊNCIA DO FENÔMENO DA PRESCRIÇÃO. PROMOÇÃO DE
8 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO
9 ART. 10 DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022 -
10 CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 78. Proc.**
11 **SIMP nº 1762-507/2018 (1 volume).** Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Paço do
12 Lumiar. Promotora de Justiça: Nadja Veloso Cerqueira. Assunto: apurar falta de
13 fornecimento de água na localidade porto do Iguaíba. INQUÉRITO CIVIL Nº
14 001762-507/2018. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR FALTA DE
15 FORNECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE PORTO DO IGUAÍBA. AUSÊNCIA
16 DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.
17 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
18 NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP C/C ENUNCIADO
19 Nº 04/2022-CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 79.**
20 **Proc. SIMP nº 52-073/2021 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de
21 Matões/MA. Promotor de Justiça: Renato Ighor Vitorino Aragão. Assunto: apurar
22 possível violação dos direitos da menor de idade conhecida como Tainara, de
23 apenas 02 (dois) anos de idade, com relatos de que os pais da menor a deixavam
24 sozinha em casa, sem alimentação adequada e sem cuidados, para ir a bares da
25 cidade, sendo o fato recorrente. INQUÉRITO CIVIL Nº 000052-073/2021.
26 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO DOS
27 DIREITOS DA MENOR DE IDADE CONHECIDA COMO TAINARA, DE APENAS
28 02 (DOIS) ANOS DE IDADE, COM RELATOS DE QUE OS PAIS DA MENOR A
29 DEIXAVAM SOZINHA EM CASA, SEM ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SEM
30 CUIDADOS, PARA IR A BARES NO MUNICÍPIO DE MATÕES/MA.
31 COMPETÊNCIA DO ESTADO CEARÁ PARA PROCESSAR E JULGAR O
32 PRESENTE CASO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO
33 DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO
34 DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-
35 CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
36 **DECISÃO UNÂNIME. 80. Proc. SIMP nº 54-073/2022 (eletrônico).** Origem:
37 Promotoria de Justiça de Matões/MA. Promotor de Justiça: Renato Ighor Vitorino
38 Aragão. Assunto: apurar se os menores Manuel de Sousa Araújo e Alexandra de
39 Sousa Araújo estariam sendo negligenciados por sua mãe, a Sra. Laís da Silva.
40 INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000054-073/2022. INSTAURADO EM
41 DECORRÊNCIA DE RECEBIMENTO DE OFÍCIO DO CONSELHO TUTELAR
42 LOCAL TRAZENDO INFORMAÇÕES QUE OS MENORES MANUEL DE SOUSA
43 ARAÚJO E ALEXANDRA DE SOUSA ARAÚJO ESTARIAM SENDO
44 NEGLIGENCIADOS POR SUA MÃE, A SRA. LAÍS DA SILVA. PERPETRARAM-
45 SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E
46 VERIFICOU-SE OS MENORES SUPRACITADOS ESTÃO SOB A
47 RESPONSABILIDADE DO GENITOR, QUE ESTÁ CUIDANDO DE FORMA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 SATISFATÓRIA DOS FILHOS, VIVENDO EM UM AMBIENTE FAMILIAR
2 SAUDÁVEL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO
3 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004.
4 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 81. Proc. SIMP nº**
5 **444-073/2021 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Matões/MA.
6 Promotor de Justiça: Renato Ighor Vitorino Aragão. Assunto: apurar a informação
7 repassada pelo Conselho Tutelar do Município de Matões/MA, em relação aos
8 menores J.V.B e J.V.B que estariam sendo negligenciados e sofrendo maus tratos
9 por parte do seu genitor JOSELITON VIEIRA BRITO. INQUÉRITO CIVIL Nº
10 000444-073/2021 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTA
11 EXISTÊNCIA DE MAUS TRATOS E NEGLIGÊNCIA EM FACE DOS MENORES
12 J.V.B E J.V.B, PRATICADOS PELO GENITOR DOS MESMOS JOSELITO VIEIRA
13 BRITO. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL
14 PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO
15 INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE
16 ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-
17 CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022- CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
18 **DECISÃO UNÂNIME. 82. Proc. SIMP nº 1543-034/2018 (eletrônico).** Origem:
19 Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá/MA. Promotor de Justiça: Thiago
20 Lima Aguiar. Assunto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa
21 cometidas durante a prestação de contas de responsabilidade do presidente da
22 Câmara de Vereadores de Nova Olinda do Maranhão, Delmar Sobrinho, referente
23 ao exercício de 2010. INQUÉRITO CIVIL Nº 001543-034/2018. INSTAURADO
24 COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE
25 ADMINISTRATIVA COMETIDAS DURANTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
26 RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
27 NOVA OLINDA DO MARANHÃO, DELMAR SOBRINHO, REFERENTE AO
28 EXERCÍCIO DE 2010. OCORRÊNCIA DO FENÔMENO DA PRESCRIÇÃO COM
29 FUNDAMENTO NO ART. 23, II, DA LEI Nº 8.429/92 (REDAÇÃO ANTERIOR À LEI
30 Nº 14.230/2021). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE
31 ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP
32 C/C ENUNCIADO Nº 04/2022 - CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
33 **DECISÃO UNÂNIME. 83. Proc. SIMP nº 9-265/2015 (eletrônico).** Origem: 1ª
34 Promotoria de Justiça de Zé Doca/MA. Promotora de Justiça: Rita de Cássia
35 Pereira Souza. Assunto: Apurar suposta prática de atos de improbidade pela
36 Prefeita de Governador Newton Bello, Leula Pereira Brandão. INQUÉRITO CIVIL
37 Nº 000009-265/2015 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR A
38 SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE PELA PREFEITA DE
39 GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA, LEULA PEREIRA BRANDÃO.
40 INSTAURAÇÃO DE AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA
41 FEDERAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO
42 INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE
43 ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-
44 CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
45 **DECISÃO UNÂNIME. 84. Proc. SIMP nº 2395-252/2016 (1 volume).** Origem: 1ª
46 Promotoria de Justiça de Timon/MA. Promotor de Justiça: Fernando Evelim de
47 Miranda Meneses. Assunto: apurar ocorrência de dano social referente à



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 segurança do Centro de Ensino Deputado José Ribamar Elouf. INQUÉRITO CIVIL
2 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A OCORRÊNCIA DE
3 DANO SOCIAL REFERENTE À SEGURANÇA DO CENTRO DE ENSINO
4 DEPUTADO JOSÉ RIBAMAR ELOUF. INEXISTENTE MOTIVO PARA
5 PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA
6 O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
7 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO
8 ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-
9 CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 85. Proc.**
10 **SIMP nº 253-073/2020 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de
11 Matões/MA. Promotor de Justiça: Renato Ighor Viturino Aragão. Assunto: Apurar
12 possível ato de improbidade administrativa pelo Gestor Municipal e uma servidora.
13 INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR
14 REPRESENTAÇÃO FEITA POR UM POPULAR DO MUNICÍPIO DE MATÕES/MA,
15 RELATANDO UM POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO
16 GESTOR MUNICIPAL E UMA SERVIDORA MUNICIPAL. NÃO COMPROVAÇÃO
17 DE ATO DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O
18 PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
19 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA
20 RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022- CSMP.
21 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 86. Proc. SIMP nº**
22 **279-273/2019 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de São Domingos do
23 Maranhão/MA. Promotor de Justiça: Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo da Silva.
24 Assunto: acompanhar a transferência das aulas ministradas no Povoado Tamboril,
25 na zona rural de São Domingos do Maranhão, para a nova escola construída na
26 mesma localidade, com vista a evitar a deterioração de referido imóvel.
27 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE
28 ACOMPANHAR A TRANSFERÊNCIA DAS AULAS MINISTRADAS NO
29 POVOADO TAMBORIL, NA ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO,
30 PARA A NOVA ESCOLA CONSTRUIDA NA MESMA LOCALIDADE, COM VISTA A
31 EVITAR A DETERIORAÇÃO DE REFERIDO IMÓVEL. AUSÊNCIA DE JUSTA
32 CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.
33 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO,
34 NOS MOLDES DO ARTIGO 9º, § 1º, DA LEI Nº 7347/1985, ARTIGO 17 DA
35 RESOLUÇÃO Nº 02/2004 – CPMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
36 **DECISÃO UNÂNIME. 87. Proc. SIMP nº 604-264/2019 (eletrônico).** Origem: 1ª
37 Promotoria de Justiça de Araiões/MA. Promotor de Justiça: John Derrick Barbosa
38 Braúna. Assunto: Apurar a representação feita do vereador José Arnaldo Souza
39 Machado dando conta de suposto abandono de patrimônio público praticado pelo
40 Prefeito de Araiões/MA, o Sr. Cristino Gonçalves de Araújo. INQUÉRITO CIVIL
41 Nº 000604-264/2019 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
42 REPRESENTAÇÃO FEITA DO VEREADOR JOSÉ ARNALDO SOUZA MACHADO
43 DANDO CONTA DE SUPOSTO ABANDONO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO
44 PRATICADO PELO PREFEITO DE ARAIOSES/MA, O SR. CRISTINO
45 GONÇALVES DE ARAÚJO. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE
46 AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O
47 PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA
2 RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP.
3 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 88. Proc. SIMP nº**
4 **914-274/2019 (3 volumes).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de
5 Balsas/MA. Promotora de Justiça: Dailma Maria de Melo Brito. Assunto: apurar
6 eventuais ilegalidades na realização de licitação e no correspondente contrato de
7 fornecimento de combustível firmado entre o Posto Luisa e a Câmara Municipal
8 de Fortaleza dos Nogueiras/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 000914-274/2019.
9 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR EVENTUAIS ILEGALIDADES
10 NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO E NO CORRESPONDENTE CONTRATO DE
11 FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL FIRMADO ENTRE O POSTO LUISA E A
12 CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA. CELEBRAÇÃO
13 DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL E DO COMPROMISSO DE
14 AJUSTAMENTO DE CONDUTA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O
15 PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
16 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 9º, § 1º, DA LEI
17 Nº 7347/1985 C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **ARQUIVAMENTO**
18 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 89. Proc. SIMP 29970-500/2021 (1**
19 **volume).** Origem: 8ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís – 1º
20 Promotor de Justiça da Defesa do Meio Ambiente. Promotor de Justiça: Luís
21 Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: Investigar Fatos Relacionados ao Auto
22 de Infração Nº 3369/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís
23 Imposto contra D.M Nunes Júnior pelo descumprimento da condicionante 15 da
24 Licença Única Nº 23/2018, infringindo o Art. 66, II do Decreto Federal Nº
25 6514/2008. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 029970-500/2021
26 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR FATOS RELACIONADOS
27 AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3369/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
28 AMBIENTE DE SÃO LUÍS IMPOSTO CONTRA D.M NUNES JÚNIOR PELO
29 DESCUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE 15 DA LICENÇA ÚNICA Nº 23/2018,
30 INFRINGINDO O ART. 66, II DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008.
31 ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE
32 JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO
33 PREPARATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE
34 ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 7.347/1985.
35 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 90. Proc. SIMP nº**
36 **000154-006/2019 (2 volumes).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de
37 Cantanhede/MA. Promotor de Justiça: Márcio Antônio Alves de Oliveira. Assunto:
38 Fiscalizar supostas contratações irregulares pela cooperativa Interativa -
39 Cooperativa de Serviços Múltiplos no Município de Cantanhede/MA. INQUÉRITO
40 CIVIL Nº 000154-006/2019 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE FISCALIZAR
41 SUPOSTAS CONTRATAÇÕES IRREGULARES PELA COOPERATIVA
42 INTERATIVA - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS NO MUNICÍPIO DE
43 CANTANHEDE/MA. OCORRÊNCIA DO FENÔMENO DA PRESCRIÇÃO.
44 AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO
45 CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE
46 ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-
47 CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**



1 **DECISÃO UNÂNIME. 91. Proc. SIMP Nº 000477-259/2018 (eletrônico).** Origem:
2 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/Ma. Promotor de Justiça: Weskley
3 Pereira de Moraes. Assunto: apurar a existência de ilegalidades referentes a um
4 suposto esquema para compra de combustível, propriedade ilícita de um posto de
5 gasolina, além dos crimes de desmatamento realizado pela empresa agroindústria
6 abelha, tentativa de homicídio e ameaças de morte. INQUÉRITO CIVIL Nº
7 000477-259/2018 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR A
8 EXISTÊNCIA DE ILEGALIDADES REFERENTES A UM SUPOSTO ESQUEMA
9 PARA COMPRA DE COMBUSTÍVEL, PROPRIEDADE ILÍCITA DE UM POSTO
10 DE GASOLINA, ALÉM DOS CRIMES DE DESMATAMENTO REALIZADO PELA
11 EMPRESA AGROINDUSTRIA ABELHA, TENTATIVA DE HOMICÍDIO E
12 AMEAÇAS DE MORTE. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE
13 AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O
14 PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
15 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA
16 RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP.
17 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 92. Proc. SIMP Nº**
18 **001876-507/2021 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Paço do
19 Lumiar. Promotora de Justiça: Gabriela Brandão da Costa Tavernard. Assunto:
20 apurar de fato relacionado à regularidade ou não dos repasses das contribuições
21 previdenciárias (patronal e servidores) pelo Município de Paço do Lumiar ao
22 PREVPAÇO. INQUÉRITO CIVIL Nº 001876-507/2021. INSTAURADO COM A
23 FINALIDADE DE INVESTIGAR À REGULARIDADE OU NÃO DOS REPASSES
24 DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (PATRONAL E SERVIDORES)
25 PELO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR AO PREVPAÇO, A PARTIR DA
26 GESTÃO DA ATUAL PREFEITA MUNICIPAL, MARIA PAULA AZEVEDO
27 DESTERRO, BEM COMO SOBRE OUTRAS QUESTÕES PENDENTES,
28 APONTADAS EM AUDITORIA DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.
29 AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO
30 CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE
31 ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP
32 C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
33 **DECISÃO UNÂNIME. 93. Proc. SIMP nº 011955-253/2021 (eletrônico).** Origem:
34 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. Promotor de Justiça:
35 Sandro Pofahl Biscaro. Assunto: apurar denúncia formulada por Ricardo Seidel
36 Guimarães, vereador de Imperatriz/MA, que a Companhia de Saneamento
37 Ambiental do Maranhão - CAEMA não apresentou resposta aos ofícios enviados
38 pela Câmara Municipal, os quais solicitaram informações sobre a arrecadação dos
39 valores gerados, plano de ampliação, melhorias do esgoto municipal, cópia do
40 contrato realizado entre a Companhia e a Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.
41 INQUÉRITO CIVIL Nº 011955-253/2021. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE
42 APURAR DENÚNCIA FORMULADA POR RICARDO SEIDEL GUIMARÃES,
43 VEREADOR DE IMPERATRIZ/MA, QUE A COMPANHIA DE SANEAMENTO
44 AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA NÃO APRESENTOU RESPOSTA AOS
45 OFÍCIOS ENVIADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, OS QUAIS SOLICITARAM
46 INFORMAÇÕES SOBRE A ARRECADAÇÃO DOS VALORES GERADOS, PLANO
47 DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS DO ESGOTO MUNICIPAL, E CÓPIA DO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 CONTRATO REALIZADO ENTRE A COMPANHIA E A PREFEITURA MUNICIPAL
2 DE IMPERATRIZ/MA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O
3 PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
4 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA
5 RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP.
6 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 94. Proc. SIMP nº**
7 **633-509/2021 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de São Domingos do
8 Azeitão/MA. Promotor de Justiça: Adoniran Souza Guimarães. Assunto: apurar
9 denúncia anônima de suposta ocorrência de nepotismo no Município de São
10 Domingos do Azeitão/MA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR
11 DENÚNCIA ANÔNIMA DE SUPOSTA OCORRÊNCIA DE NEPOTISMO NO
12 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA. NÃO COMPROVAÇÃO DE
13 NEPOTISMO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO
14 INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE
15 ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-
16 CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022- CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
17 **DECISÃO UNÂNIME. 95. Proc. SIMP nº 387-265/2021 (eletrônico).** Origem: 1ª
18 Promotoria de Justiça de Zé Doca/MA. Promotora de Justiça: Rita de Cássia
19 Pereira Souza. Assunto: apurar possível acumulação ilegal de cargos pelo Sr.
20 Francisco da Silva Costa Albuquerque, pregoeiro do Município de Zé Doca/MA.
21 INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEL
22 ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PELO SR. FRANCISCO DA SILVA COSTA
23 ALBUQUERQUE, PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA. AUSÊNCIA
24 DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.
25 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
26 NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP C/C
27 ENUNCIADO Nº 04/2022 – CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
28 **DECISÃO UNÂNIME. 96. Proc. SIMP nº 2647-509/2019 (eletrônico).** Origem:
29 Promotoria de Justiça de São Domingos do Maranhão/MA. Promotor de Justiça:
30 Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo da Silva. Assunto: Apurar denúncia realizada
31 através do DISQUE 100 – DISQUE DIREITOS HUMANOS – SDH/PR Nº 2195059,
32 que versa sobre a possível prática de agressão e negligência em relação a
33 pessoa com deficiência. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO
34 COM A FINALIDADE DE APURAR DENÚNCIA REALIZADA POR MEIO DO
35 DISQUE 100 – DISQUE DIREITOS HUMANOS – SDH/PR Nº 2195059, QUE
36 VERSA SOBRE A POSSÍVEL PRÁTICA DE AGRESSÃO E NEGLIGÊNCIA EM
37 RELAÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA
38 PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE
39 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, NOS MOLDES DO
40 ARTIGO 17 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2004 – CPMP/MA. **ARQUIVAMENTO**
41 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 97. Proc. SIMP nº 3536-257/2021**
42 **(eletrônico).** Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Bacabal/MA. Promotora de
43 Justiça: Michelle Adriane Saraiva Silva. Assunto: Apurar a
44 informalidade/irregularidade no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do
45 Município de Bacabal/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 003536-257/2021.
46 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR A
47 INFORMALIDADE/IRREGULARIDADE NO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA. AUSÊNCIA DE JUSTA
2 CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
3 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO
4 ART. 10 DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022 -
5 CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 98. Proc.**
6 **SIMP nº 009536-500/2019 (eletrônico).** Origem: 31ª Promotoria de Justiça
7 Especializada de São Luís – 3º Promotor de Defesa da Probidade Administrativa.
8 Promotora de Justiça: Adélia Maria Souza Rodrigues Morais. Assunto: apurar a
9 omissão de prestação de contas ou a prestação irregular das contas de
10 adiantamentos concedidos aos ex-servidores da aludida pasta, por meio de cartão
11 corporativo, respectivamente, Iracy de Maria Tavares Mondego, Gihan Ayoub
12 Jorge Torres Alencar e Cláudio Antônio Cutrim Raposo. INQUÉRITO CIVIL Nº
13 009536-500/2019. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR A OMISSÃO
14 DE PRESTAÇÃO DE CONTAS OU A PRESTAÇÃO IRREGULAR DAS CONTAS
15 DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS AOS EX-SERVIDORES DA ALUDIDA
16 PASTA, POR MEIO DE CARTÃO CORPORATIVO, RESPECTIVAMENTE, IRACY
17 DE MARIA TAVARES MONDEGO, GIHAN AYOUB JORGE TORRES ALENCAR E
18 CLÁUDIO ANTÔNIO CUTRIM RAPOSO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O
19 PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
20 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA
21 RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP.
22 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. /////DECLÍNIO AO**
23 **MPF. 99. Proc. SIMP nº 000485-049/2020 (eletrônico).** Origem: Promotoria de
24 Justiça da Comarca de Arari/MA. Promotora de Justiça: Patrícia Fernandes
25 Gomes Costa Ferreira. Assunto: apurar eventual ato de improbidade
26 administrativa, oriundo do juízo dessa comarca, Ref. aos autos nº: 0800-440-
27 30.2019.8.10.0070, em cumprimento à determinação constante na Sentença do
28 referido processo. INQUÉRITO CIVIL Nº 000485-049/2020 INSTAURADO COM A
29 FINALIDADE DE APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE
30 ADMINISTRATIVA, ORIUNDO DO JUÍZO DESSA COMARCA, REF. AOS AUTOS
31 Nº 0800-440-30.2019.8.10.0070, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO
32 CONSTANTE NA SENTENÇA DO REFERIDO PROCESSO, TENDO EM VISTA A
33 ALEGAÇÃO DA SRA. SILVANIA DE FÁTIMA FERNANDES RIBEIRO, DO NÃO
34 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PELO MUNICÍPIO
35 DE ARARI/MA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR E
36 JULGAR. CABE AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INVESTIGAR
37 EVENTUAIS IRREGULARIDADES. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.
38 HOMOLOGAÇÃO. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO
39 O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **DECLÍNIO HOMOLOGADO. DECISÃO**
40 **UNÂNIME. // CONSELHEIRA RELATORA: MARILÉA**
41 **CAMPOS DOS SANTOS COSTA. 100. Proc. SIMP nº 699-509/2022 (eletrônico).**
42 Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Caxias/MA. Promotora de Justiça: Cristiane
43 Carvalho de Melo Monteiro. Assunto: Apurar suposto ilícito ambiental e poluição
44 sonora, provocados pela utilização de aparelho de som acima dos limites
45 permitidos pela legislação em uma área urbana e residencial, nos
46 estabelecimentos Prime Pub Bar e Oliveiras Campos Bar, em Caxias/MA.
47 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 000699-509/2022. INSTAURADO A



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 PARTIR DE DENÚNCIA FEITA PELO SR. JARDEL DOS SANTOS OLIVEIRA E
2 RECEBIDA PELA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
3 MARANHÃO, DANDO CONTA DE SUPOSTO ILÍCITO AMBIENTAL E POLUIÇÃO
4 SONORA, PROVOCADOS PELA UTILIZAÇÃO DE APARELHO DE SOM ACIMA
5 DOS LIMITES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM UMA ÁREA URBANA E
6 RESIDENCIAL, NOS ESTABELECIMENTOS PRIME PUB BAR E OLIVEIRAS
7 CAMPOS BAR, EM CAXIAS/MA. PERPETRARAMSE DILIGÊNCIAS COM O
8 INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E VERIFICOUSE QUE OS
9 ESCLARECIMENTOS EXPOSTOS PELO REPRESENTANTE DEMONSTRAM
10 QUE A SITUAÇÃO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO JÁ SE ENCONTRA
11 SOLUCIONADA E NÃO HAVENDO, NESTE MOMENTO, INDÍCIOS DE OUTRAS
12 IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS
13 AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº
14 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 101. Proc.**
15 **SIMP nº 1010-254/2019 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de
16 Caxias/MA. Promotora de Justiça: Francisco de Assis Silva Júnior. Assunto:
17 apurar representação formulada por Maria José dos Santos em face do
18 Presidente da Câmara de Vereadores Raimundo Souza, no intuito de verificar a
19 regularidade de procedimentos licitatórios. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001010-
20 254/2019. INSTAURADO ATRAVÉS DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR
21 MARIA JOSÉ DOS SANTOS EM FACE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE
22 VEREADORES RAIMUNDO SOUZA, NO INTUITO DE VERIFICAR A
23 REGULARIDADE DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. PERPETRARAM-SE
24 DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E NÃO
25 VERIFICOU COMPROVAÇÃO OU INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATO DE
26 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU QUALQUER ILEGALIDADE APTA A
27 RESPONSABILIZAÇÃO DO REPRESENTADO, O ARQUIVAMENTO DOS
28 AUTOS É MEDIDA QUE SE IMPÕE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
29 REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
30 ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO**
31 **UNÂNIME. 102. Proc. SIMP nº 2344-259/2021 (eletrônico).** Origem: 1ª
32 Promotoria de Justiça de Codó/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Soares.
33 Assunto: apurar conversão de Notícia de Fato na qual Leonardo Sousa Lima, veio
34 pedir a intervenção do MP junto à Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão
35 para transferir sua sogra, Maria do Socorro Cardoso Simplício, internada na UTI
36 do HGM, com aneurisma cerebral, para uma UTI neurocirúrgica em São Luís-MA
37 ou qualquer outro lugar que tenha UTI Neurocirúrgica. INQUÉRITO CIVIL SIMP
38 Nº 002344-259/2021. INSTAURADO EM CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
39 NA QUAL LEONARDO SOUSA LIMA, VEIO PEDIR A INTERVENÇÃO DESTE
40 ÓRGÃO JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO
41 PARA TRANSFERIR SUA SOGRA, MARIA DO SOCORRO CARDOSO
42 SIMPLÍCIO, INTERNADA NA UTI DO HGM, COM ANEURISMA CEREBRAL,
43 PARA UMA UTI NEUROCIÚRGICA EM SÃO LUÍS-MA OU QUALQUER OUTRO
44 LUGAR QUE TENHA UTI NEUROCIÚRGICA. PERPETRARAM-SE
45 DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E
46 VERIFICA-SE A AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DE
47 QUALQUER INVESTIGAÇÃO, EM FACE DA RESOLUÇÃO DA DEMANDA.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
2 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004.
3 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 103. Proc. SIMP nº**
4 **000180-507/2016 (3 volumes).** Origem: 4ª Promotoria de Justiça do Termo
5 Judiciário de Paço do Lumiar. Promotora de Justiça: Nadja Veloso Cerqueira.
6 Assunto: apurar os indícios da ocorrência de oferta irregular dos serviços de
7 iluminação pública no Município de Paço do Lumiar. INQUÉRITO CIVIL Nº
8 12/2018 SIMP Nº 000180-507/2016. INSTAURADO PARA APURAR OS INDÍCIOS
9 DA OCORRÊNCIA DE OFERTA IRREGULAR DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
10 PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR. A RECLAMAÇÃO FOI
11 OFERTADA POR RITA DE CÁSSIA DINIZ CALDAS. PERPETRARAM-SE
12 DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E
13 VERIFICA-SE QUE O PROBLEMA RELATADO JÁ CONSTA COMO RESOLVIDO.
14 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
15 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004.
16 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 104. Proc. SIMP nº**
17 **23-281/2018 (2 volumes).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barra do
18 Corda/MA. Promotor de Justiça: Guaracy Martins Figueiredo. Assunto: apurar
19 denúncia de possíveis funcionários fantasmas na Secretaria Municipal de Saúde
20 do Município de Barra do Corda. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000023-281/2018.
21 INSTAURADO EM RAZÃO DO RECEBIMENTO DE OFÍCIO ENCAMINHADO
22 PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARRA DO CORDA/MA,
23 REPORTANDO QUE OS SERVIDORES MARIA ANALISA COSTA SOUSA,
24 KEILA STHEPANNE CAMPELO SALES, ISARLENE RESPLANDES DA SILVA
25 MOTA, RAIMUNDA MOREIRA BORGES, JOSÉ LOPES DO CARMO E ANDREIA
26 TORRES LIMA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
27 ESTARIAM, SUPOSTAMENTE, PERCEBENDO SALÁRIOS SEM A DEVIDA
28 CONTRAPARTIDA LABORAL. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O
29 INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E CONSTATOU-SE
30 INEXISTENTES INDÍCIOS DE DANO AO ERÁRIO, BEM COMO DE
31 ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, E, DEMONSTRADA A ADOÇÃO DE MEDIDAS
32 ADMINISTRATIVAS EM VIRTUDE DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA
33 ASSIDUIDADE, INEXISTE INDÍCIO DE ATO ÍMPROBO CAPAZ DE ENSEJAR A
34 PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
35 REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
36 ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO**
37 **UNÂNIME. 105. Proc. SIMP nº 011074-500/2019 (3 volumes).** Origem: 35ª
38 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 7º
39 Promotor da Probidade Administrativa. Promotora de Justiça: Maria Luciane
40 Lisboa Belo. Assunto: apurar supostas irregularidades na alienação de bem
41 público (imóvel) pelo Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de
42 Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio-Sedinc, para a WPR São Luís
43 Gestão de Portos e Terminais Ltda. INQUÉRITO CIVIL Nº 008/2019 SIMP Nº
44 011074-500/2019. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS
45 IRREGULARIDADES NA ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO (IMÓVEL) PELO
46 ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO
47 DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEDINC, PARA A WPR



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 SÃO LUÍS GESTÃO DE PORTOS E TERMINAIS LTDA. NÃO HOMOLOGAÇÃO
2 DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA.
3 RETORNO DOS AUTOS APÓS DILIGÊNCIA. VERIFICOU-SE QUE DIANTE DO
4 EXPOSTO, UMA VEZ QUE OS CONFLITOS FUNDIÁRIOS ENTRE A EMPRESA
5 E OS MORADORES, ENGLOBANDO TODAS AS QUESTÕES JÁ
6 MENCIONADAS NOS AUTOS, ENCONTRAM-SE JUDICIALIZADOS, CABENDO
7 À JUSTIÇA DECIDIR SOBRE OS PEDIDOS APRESENTADOS PELAS PARTES,
8 NO TOCANTE ÀS VIOLAÇÕES MÚLTIPLAS E CONJUGADAS DE DIREITOS,
9 ENTENDE A SIGNATÁRIA QUE FORAM REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS
10 IMPRESCINDÍVEIS, DEMONSTRANDO OS ESFORÇOS ATINENTES À SUA
11 PASTA, CONTUDO, SEM QUE HOUVESSEM FATOS E/OU DOCUMENTOS
12 NOVOS APTOS A ENSEJAREM O AJUIZAMENTO DE QUALQUER AÇÃO CIVIL
13 PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ESPECIALMENTE
14 CONTRA FUNCIONÁRIOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO.
15 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
16 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004.
17 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 106. Proc. SIMP nº**
18 **024552-500/2020 (1 volume).** Origem: 9ª Promotoria de Justiça Especializada do
19 Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio
20 Ambiente. Promotor de Justiça: Claudio Rebelo Correa Alencar. Assunto: apurar
21 reclamação formulada por Nara de Betânia Pinheiro Rocha acerca de invasão e
22 construção em área pública de imóvel situado na Travessa Coelho Neto, Bairro
23 João de Deus, nesta cidade, em face de Raimundo de Araújo Nunes. INQUÉRITO
24 CIVIL Nº 26/2021 SIMP 024552-500/2020. INSTAURADO VISANDO APURAR
25 RECLAMAÇÃO FORMULADA POR NARA DE BETÂNIA PINHEIRO ROCHA
26 ACERCA DE INVASÃO E CONSTRUÇÃO EM ÁREA PÚBLICA DE IMÓVEL
27 SITUADO NA TRAVESSA COELHO NETO, BAIRRO JOÃO DE DEUS, NESTA
28 CIDADE, EM FACE DE RAIMUNDO DE ARAÚJO NUNES. PERPETRARAM-SE
29 DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E
30 VERIFICOU-SE QUE COM A RETIRADA DO MURO DO LOCAL, CONFIRMADA
31 PELA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
32 HABITAÇÃO DE SÃO LUÍS, TEM-SE QUE HOUVE RESOLUTIVIDADE DA
33 DEMANDA, EIS QUE DESOBRSTRUÍDA A ÁREA PÚBLICA INDEVIDAMENTE
34 INVADIDA, TENDO O PROCEDIMENTO ALCANÇADO SEU OBJETIVO.
35 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
36 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004.
37 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 107. Proc. SIMP nº**
38 **000416-050/2018 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Olinda Nova.
39 Promotor de Justiça: João Viana dos Passos Neto. Assunto: investigar e apurar o
40 cumprimento do convênio nº 89/2011- SES, firmado pelo Estado do Maranhão
41 através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Olinda Nova do
42 Maranhão para implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água.
43 INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000416-050/2018. INSTAURADO EM 05/04/2017,
44 MEDIANTE PORTARIA, QUE TEM COMO OBJETO: "INVESTIGAR E APURAR O
45 CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO Nº 89/2011- SES, FIRMADO PELO ESTADO
46 DO MARANHÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O
47 MUNICÍPIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA". PERPETRARAM-
2 SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E
3 VERIFICOU-SE QUE TAL SISTEMA FOI IMPLANTADO, BEM COMO A
4 MANUTENÇÃO NECESSÁRIA FOI REALIZADA, EXAURINDO-SE, PORTANTO,
5 O OBJETO DESTA DEMANDA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA
6 DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO
7 Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 108. Proc.**
8 **SIMP nº 002589-253/2021 (eletrônico)**. Origem: 6ª Promotoria de Justiça
9 Especializada da Comarca de Imperatriz. Promotor de Justiça: João Marcelo
10 Moreira Trovão. Assunto: instaurado em face a representação protocolada por
11 Analene Muniz Silva em face do município de Davinópolis/MA, em razão da
12 suposta contratação precária de Robenildo dos Santos Silva para o cargo de
13 Fiscal de Contratos, mesmo havendo candidatos aprovados em concurso público
14 realizado pelo Município para o mesmo cargo. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº
15 002589-253/2021. INSTAURADO EM FACE A REPRESENTAÇÃO
16 PROTOCOLADA POR ANALENE MUNIZ SILVA EM FACE DO MUNICÍPIO DE
17 DAVINÓPOLIS/MA, EM RAZÃO DA SUPOSTA CONTRATAÇÃO PRECÁRIA DE
18 ROBENILDO DOS SANTOS SILVA PARA O CARGO DE FISCAL DE
19 CONTRATOS, MESMO HAVENDO CANDIDATOS APROVADOS EM
20 CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO PARA O MESMO
21 CARGO. PERPETRARAMSE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS
22 FATOS NOTICIADOS, E PELAS CIRCUNSTÂNCIAS APRESENTADAS,
23 VISLUMBROU-SE QUE INEXISTEM FUNDAMENTOS PARA A PROPOSITURA
24 DE AÇÃO DE IMPROBIDADE E/OU CIVIL PÚBLICA, UMA VEZ QUE O
25 SERVIDOR EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO ROBENILDO DOS SANTOS
26 SILVA FOI EXONERADO DA FUNÇÃO TÉCNICA DE FISCAL DE CONTRATOS,
27 HAVENDO A CONCOMITANTE NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO
28 PÚBLICO PARA O MESMO CARGO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
29 REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
30 ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO**
31 **UNÂNIME. 109. Proc. SIMP nº 014346-500/2016 (eletrônico)**. Origem: 61ª
32 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 8º
33 Promotor de Justiça de Substituição Plena. Promotor de Justiça: Sidneya
34 Madalena M. Nazareth Liberato. Assunto: instaurado para apurar "possíveis
35 irregularidades na estrutura de servidores efetivos e comissionados do Tribunal de
36 Contas do Estado do Maranhão, especialmente sobre a existência de nepotismo e
37 servidores 'fantasma". INQUÉRITO CIVIL 02/2017 SIMP Nº 014346-500/2016.
38 INSTAURADO PARA APURAR "POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA
39 ESTRUTURA DE SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO TRIBUNAL
40 DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, ESPECIALMENTE SOBRE A
41 EXISTÊNCIA DE NEPOTISMO E SERVIDORES 'FANTASMA". PERPETRARAM-
42 SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E
43 VERIFICOU-SE QUE NÃO SE VISLUMBROU, AO MENOS POR ORA,
44 CONDUTA ÍMPROBA OU CRIMINALMENTE RELEVANTE COM RELAÇÃO A
45 ESTES SERVIDORES: ABELÂNDIA MARIA DUTRA LOPES, RITA DE CÁSSIA
46 MARTINS ISRAEL RODRIGUES, ADOLFO D'AVILA CHAVES CRUZ, HELENA
47 MARIA LOBATO PAVÃO. QUANTO ÀS DENÚNCIAS RELATIVAS À THIAGO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 MARANHÃO E À CAMILA TORRES DA SILVA QUE TERIAM SIDO NOMEADOS
2 EM SUPOSTO CASO DE NEPOTISMO CRUZADO ENTRE O CONSELHEIRO
3 EDMAR CUTRIM E O DEPUTADO RUBENS JR, VERIFICA-SE QUE FATOS
4 IDÊNTICOS SÃO JÁ FORAM OBJETO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E MESMO
5 DE DENÚNCIA CRIMINAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PARCIAL.
6 REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
7 PARCIAL. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
8 **DECISÃO UNÂNIME. 110. Proc. SIMP nº 599-279/2020 (eletrônico).** Origem:
9 Promotoria de Justiça de Maracaçumé. Promotor de Justiça: Francisco Hélio
10 Porto Carvalho. Assunto: fiscalizar a contratação irregular de servidores pelo
11 município de Centro Novo do Maranhão, sem concurso público.
12 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000599-279/2020. INSTAURADO
13 PARA “PARA FISCALIZAR A CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORES
14 PELO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, SEM CONCURSO
15 PÚBLICO” PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS
16 FATOS NOTICIADOS E VERIFICOU-SE QUE A EVENTUAL PRÁTICA DE ATO
17 DE IMPROBIDADE JÁ SE ENCONTRA PRESCRITA, UMA VEZ QUE A
18 LEGISLATURA SE ENCERROU EM 2016, NO PRESENTE CASO O PRAZO
19 PRESCRICIONAL É DE 5 (CINCO) ANOS CONTADOS DO TÉRMINO DO
20 EXERCÍCIO DO MANDATO, NÃO RESTANDO PROVIDÊNCIAS A SEREM
21 TOMADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO
22 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004.
23 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 111. Proc. SIMP nº**
24 **026470-500/2017 (1 volume).** Origem: 29ª Promotoria de Justiça Especializada
25 do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e
26 da Probidade Administrativa. Promotor de Justiça: Marcos Valentim Pinheiro
27 Paixão. Assunto: representação formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas
28 Indústrias Urbanas do Estado do Maranhão – STIU/MA, em face do Diretor da
29 CAEMA, na qual noticia que a referida empresa pública teria negado o
30 fornecimento de informações quanto aos custos da folha de pagamento dos
31 funcionários em cargos comissionados, violando os dispositivos da Lei nº
32 12.527/2011. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 026470-500/2017. INSTAURADO A
33 PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO SINDICATO DOS
34 TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO MARANHÃO
35 – STIU/MA, EM FACE DO DIRETOR DA CAEMA, NA QUAL NOTICIA QUE A
36 REFERIDA EMPRESA PÚBLICA TERIA NEGADO O FORNECIMENTO DE
37 INFORMAÇÕES QUANTO AOS CUSTOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS
38 FUNCIONÁRIOS EM CARGOS COMISSIONADOS, VIOLANDO OS
39 DISPOSITIVOS DA LEI Nº 12.527/2011. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS
40 COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E VERIFICOU-SE QUE
41 NÃO HÁ ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA A SER IMPUGNADO, NEM
42 NECESSIDADE DE MAIORES INVESTIGAÇÕES. PROMOÇÃO DE
43 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
44 ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
45 **DECISÃO UNÂNIME. 112. Proc. SIMP 19464-500/2014 (2 volumes).** Origem:
46 32ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís.
47 Promotor de Justiça: Zanony Passos Silva Filho. Assunto: apurar informações e

 55 



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 documentos acerca de possíveis irregularidades no âmbito dos Convênios nº
2 369/2005 e nº 404/2006, firmados entre a Fundação Gomes de Sousa e a
3 Secretaria de Estado da Educação, e os Convênios nº 01/2006 e nº 02/2006,
4 firmados pela Fundação Gomes de Sousa e a Secretaria de Estado da Tecnologia,
5 Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico. INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2016
6 SIMP Nº 019464-500/2014. INSTAURADO PARA APURAR INFORMAÇÕES E
7 DOCUMENTOS ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO
8 DOS CONVÊNIOS Nº 369/2005 E Nº 404/2006, FIRMADOS ENTRE A
9 FUNDAÇÃO GOMES DE SOUSA E A SECRETARIA DE ESTADO DA
10 EDUCAÇÃO, E OS CONVÊNIOS Nº 01/2006 E Nº 02/2006, FIRMADOS PELA
11 FUNDAÇÃO GOMES DE SOUSA E A SECRETARIA DE ESTADO DA
12 TECNOLOGIA, ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO.
13 PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS
14 NOTICIADOS E VERIFICOU-SE DEMONSTRADO, INEXISTIR ATO DE
15 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA A SER ATRIBUÍDA A QUALQUER AGENTE
16 PÚBLICO, E, POR CONSEQUÊNCIA, AUSENTE OFENSA A OBJETIVIDADE
17 JURÍDICA TUTELADA PELA LEI Nº 8.429/92. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
18 REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
19 ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO**
20 **UNÂNIME. 113. Proc. SIMP nº 348-510/2021 (eletrônico).** Origem: 37ª
21 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 9º
22 Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade
23 Administrativa. Promotor de Justiça: Marcos Valentim Pinheiro Paixão. Assunto:
24 apurar a suposta contratação da empresa E V DE SOUZA – ME para prestação
25 de um serviço que já teria sido realizado na Câmara Municipal de São Luís,
26 notadamente com a instalação do Sistema PROMIC V4. PROCEDIMENTO
27 PREPARATÓRIO SIMP Nº 000348-510/2021. INSTAURADO PARA APURAR A
28 SUPOSTA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA E V DE SOUZA – ME PARA
29 PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO QUE JÁ TERIA SIDO REALIZADO NA CÂMARA
30 MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, NOTADAMENTE COM A INSTALAÇÃO DO SISTEMA
31 PROMIC V4. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR
32 OS FATOS NOTICIADOS E VERIFICOU-SE QUE NÃO HOUE A
33 CONTRATAÇÃO DE UMA ATIVIDADE JÁ REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL
34 DE SÃO LUÍS E QUE OS SERVIÇOS CONTRATADOS FORAM EFETIVAMENTE
35 PRESTADOS PELA E V DE SOUZA – ME. NÃO HAVENDO COMPROVAÇÃO DA
36 DIMINUIÇÃO IRREGULAR DE RECURSOS FINANCEIROS PÚBLICOS, NÃO HÁ
37 QUE SE FALAR EM RESPONSABILIZAÇÃO POR ATOS DE IMPROBIDADE
38 ADMINISTRATIVA QUE IMPORTE EM DANOS AO ERÁRIO, AFASTANDO,
39 PORTANTO, EVENTUAL TIPIFICAÇÃO NO ARTIGO 10 DA LEI DE
40 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI 8.429/92). PROMOÇÃO DE
41 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
42 ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
43 **DECISÃO UNÂNIME. 114. Proc. SIMP nº 000868-509/2019 (eletrônico).** Origem:
44 Promotoria de Justiça de São Domingos do Maranhão. Promotor de Justiça:
45 Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo da Silva. Assunto: acompanhar a situação dos
46 Ônibus Escolares que estão depositados no Loteamento Nova Vitória no
47 Município de Fortuna/MA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000868-



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 509/2019. INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 024/2019-PJSMD, DE
2 09.10.2019, VISANDO ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES
3 QUE ESTÃO DEPOSITADOS NO LOTEAMENTO NOVA VITÓRIA NO
4 MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O
5 INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E RESTOU DEMONSTRADO
6 QUE FORAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS PARA A REGULARIZAÇÃO DA
7 DESTINAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS ATÉ ENTÃO DEPOSITADOS NO
8 LOTEAMENTO NOVA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA, PERCEBE-
9 SE QUE O PRESENTE PROCEDIMENTO, ATINGIU SEU OBJETIVO, NÃO
10 HAVENDO MAIS NECESSIDADE DE TRAMITAR OU DE SE ADOTAR OUTRAS
11 PROVIDÊNCIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS
12 AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004.
13 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 115. Proc. SIMP nº**
14 **1042-278/2019 (eletrônico)**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de
15 Pedreiras. Promotora de Justiça: Marina Carneiro Lima de Oliveira. Assunto:
16 apurar suposta doação irregular de terreno de propriedade do município,
17 localizado na Rua Benilde Nina, nº 351, Centro, desta cidade, para instalações
18 particulares da igreja assembleia, sem a devida anuência da Câmara Municipal.
19 INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001042-278/2019. INSTAURADO A PARTIR DO
20 RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº72/2019, DA LAVRA DO EX-PRESIDENTE DA
21 CÂMARA DE VEREADORES DE PEDREIRAS/MA, NOTICIANDO SUPOSTA
22 DOAÇÃO IRREGULAR DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO,
23 LOCALIZADO NA RUA BENILDE NINA, Nº 351, CENTRO, DESTA CIDADE,
24 PARA INSTALAÇÕES PARTICULARES DA IGREJA ASSEMBLEIA, SEM A
25 DEVIDA ANUÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL. PERPETRARAM-SE
26 DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E TEM-
27 SE QUE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO EFETIVOU A DOAÇÃO DO IMÓVEL,
28 QUANDO INTERPELADA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL, A MUNICIPALIDADE
29 ATESTOU ESTAR NA POSSE REGULAR DA PROPRIEDADE, SEM QUALQUER
30 VINCULAÇÃO A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, ESCLARECENDO QUE,
31 ATUALMENTE, ENCONTRA-SE EM USO PELA SECRETÁRIA DE
32 INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO. DESTA FEITA, CONSIDERANDO QUE O
33 PRESENTE INQUÉRITO CIVIL ESGOTOU A FINALIDADE PARA O QUAL FOI
34 INSTAURADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO
35 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004.
36 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 116. Proc. SIMP nº**
37 **599-037/2018 (eletrônico)**. Origem: Promotoria de Justiça de Poção de Pedras.
38 Promotor de Justiça: Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo. Assunto:
39 verificar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras,
40 especialmente quanto ao funcionalismo público. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº
41 000599-037/2018. INSTAURADO PARA “VERIFICAR A ESTRUTURA
42 ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS,
43 ESPECIALMENTE QUANTO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO”.
44 PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS
45 NOTICIADOS E CONSTATOU-SE QUE O PRESENTE PROCEDIMENTO
46 INICIADO EM 2017, POSSUINDO UM OBJETO ABERTO, SEM QUALQUER
47 DELIMITAÇÃO, E NÃO HÁ LIMITAÇÃO TEMPORÁRIA, NEM A INDICAÇÃO DE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 INVESTIGAÇÃO QUANTO A LESÃO À ORDEM JURÍDICA. VERIFICA-SE,
2 AINDA, A EXISTÊNCIA DE DUAS ACP'S TRATANDO SOBRE O TEMA DO
3 PRESENTE PROCEDIMENTO: FUNCIONALISMO PÚBLICO. O TRATO DE
4 DIÁRIO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEMONSTRA A EXISTÊNCIA DE
5 INÚMEROS OUTROS PROCEDIMENTOS VOLTADOS A QUESTÕES
6 PONTUAIS COMO PAGAMENTO DE SALÁRIOS, LOTAÇÃO, ACÚMULO DE
7 CARGOS, ETC. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
8 ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
9 **DECISÃO UNÂNIME. 117. Proc. SIMP nº 98-053/2022 (eletrônico).** Origem:
10 Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida. Promotor de
11 Justiça: Elano Aragão Pereira. Assunto: apurar suposta irregularidade na
12 construção de uma Quadra Poliesportiva no Povoado Curralinhos em Magalhães
13 de Almeida-MA, sob a responsabilidade do Estado do Maranhão, através da
14 Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID.
15 INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000098-053/2022. INSTAURADO PARA APURAR
16 SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA
17 POLIESPORTIVA NO POVOADO CURRALINHOS EM MAGALHÃES DE
18 ALMEIDA-MA, SOB A RESPONSABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO,
19 ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E
20 DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS
21 COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, VERIFICANDO-SE,
22 ASSIM, DIANTE DO DECLARADO PELO NOTICIANTE, APESAR DAS
23 SUSPEITAS, O MESMO NÃO TROUXE QUALQUER ELEMENTO CONCRETO A
24 EVIDENCIAR SITUAÇÃO DE FRAUDE LICITATÓRIA, DANOS AO ERÁRIO OU
25 DESCOMPASSO DA OBRA COM O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO LUME DO
26 EXPOSTO, INEXISTINDO RAZÕES PARA A CONTINUIDADE DO FEITO.
27 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
28 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004.
29 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 118. Proc. SIMP Nº**
30 **295-034/2018 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Santa Luzia do
31 Paruá. Promotor de Justiça: Thiago Lima Aguiar. Assunto: averiguar a ocorrência
32 de suposta existência de nepotismo no Município e Câmara Municipal de
33 Presidente Médici/MA. **Processo Retirado de Pauta a pedido da Conselheira**
34 **Relatora. 119. Proc. SIMP nº 315-028/2018 (eletrônico).** Origem: Promotoria de
35 Justiça da Comarca de Montes Altos. Promotor de Justiça: José Artur Del Toso
36 Júnior. Assunto: investigar supostas irregularidades na dispensa de licitação nº
37 003/2017 para contratação de serviço de reforma do imóvel onde funciona
38 Câmara de Vereadores de Montes Altos. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº
39 043/2018 SIMP Nº 000315-028/2018. INSTAURADO PARA INVESTIGAR
40 SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
41 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO IMÓVEL ONDE
42 FUNCIONA CÂMARA DE VEREADORES DE MONTES ALTOS.
43 PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS
44 NOTICIADOS, VERIFICANDO-SE, POSTO QUE AFASTADAS PARTES DAS
45 IRREGULARIDADES APONTADAS PELA ASSESSORIA TÉCNICA, AS DEMAIS
46 NÃO SÃO APTAS A SUBSIDIAR AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE
47 ADMINISTRATIVA, NÃO HAVENDO INDICAÇÃO DE QUE HOUVE EFETIVO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 DANOS AO ERÁRIO E DIANTE DA REVOGAÇÃO DE TIPO ESPECÍFICO PARA
2 COMBATE DAS DEMAIS INCONSISTÊNCIAS VERIFICADAS, NÃO HÁ JUSTA
3 CAUSA PARA A CONTINUIDADE DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL.
4 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
5 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004.
6 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 120. Proc. SIMP nº**
7 **736-030/2018 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Anajatuba.
8 Promotor de Justiça: Rodrigo Alves Cantanhede. Assunto: apurar notícia de
9 problemas no fornecimento de água do Povoado Pastorador, Zona Rural do
10 Município de Anajatuba. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000736-030/2018.
11 INSTAURADO A PARTIR DO ATENDIMENTO DO SR. CLEITON CESAR LISBOA
12 REGO, O QUAL NOTICIA PROBLEMAS NO FORNECIMENTO DE ÁGUA DO
13 POVOADO PASTORADOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA.
14 PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS
15 NOTICIADOS E VERIFICOU-SE QUE A DEMANDA RESTOU RESOLVIDA
16 ADMINISTRATIVAMENTE, SENDO DESNECESSÁRIO O AJUIZAMENTO DE
17 AÇÕES JUDICIAIS OU ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS.
18 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
19 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004.
20 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 121. Proc. SIMP nº**
21 **4888-253/2021 (eletrônico).** Origem: 7ª Promotoria de Justiça Criminal de
22 Imperatriz. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Ribeiro Barbosa. Assunto: apurar
23 hipótese de ato de improbidade administrativa atribuída a policiais militares em
24 atividade no 14º BPM, em detrimento de Luís Kenedy Sousa Matias e Lucas
25 Santos de Almeida. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 004888-253/2021. INSTAURADO
26 PARA APURAR HIPÓTESE DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
27 ATRIBUÍDA A POLICIAIS MILITARES EM ATIVIDADE NO 14º BPM, EM
28 DETRIMENTO DE LUIS KENEDY SOUSA MATIAS E LUCAS SANTOS DE
29 ALMEIDA, POR OCASIÃO DE SUA PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO,
30 OCORRIDA NO DIA 09/01/2021, APROXIMADAMENTE ÀS 00:00 H, NA RUA 12
31 DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO UNIÃO, DAVINÓPOLIS/MA. PERPETRARAM-SE
32 DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E
33 VERIFICOUSE QUE A ANÁLISE CRIMINAL DAS CONDUTAS EM RELEV
34 AFETA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR, POR SEREM OS ÓRGÃOS
35 MINISTERIAIS COM ATUAÇÃO JUNTO À JUSTIÇA CASTRENSE. DO
36 EXPOSTO, PROMOVEU O ARQUIVAMENTO DESTES PROCEDIMENTOS NO
37 TOCANTE AO ASPECTO DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, SEM
38 PREJUÍZO DA REANÁLISE DOS FATOS NO ÂMBITO CRIMINAL. PROMOÇÃO
39 DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
40 ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
41 **DECISÃO UNÂNIME. 122. Proc. SIMP nº 6078-253/2021 (eletrônico).** Origem:
42 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz. Promotor de Justiça: Carlos
43 Augusto Ribeiro Barbosa. Assunto: apurar hipótese de ato de improbidade
44 administrativa derivada da conduta de policiais militares em atividade no
45 "Esquadrão Raio", do 14º BPM, em detrimento de Oseias Araújo Medrado.
46 INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 006078-253/2021. INSTAURADO PARA APURAR
47 HIPÓTESE DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DERIVADA DA

max
M
d



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 CONDOTA DE POLICIAIS MILITARES EM ATIVIDADE NO "ESQUADRÃO RAIO",
2 DO 14º BPM, EM DETRIMENTO DE OSEIAS ARAUJO MEDRADO, POR
3 OCASIÃO DE SUA PRIÇÃO EM FLAGRANTE, OCORRIDA NO DIA 15/03/2021,
4 APROXIMADAMENTE ÀS 17:30 H, NA RUA INVASÃO, S/N, BOM JESUS,
5 NESTA CIDADE. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE
6 APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E VERIFICOU-SE QUE A ANÁLISE
7 CRIMINAL DAS CONDUTAS EM RELEVO AFETA AS PROMOTORIAS DE
8 JUSTIÇA MILITAR, POR SEREM OS ÓRGÃOS MINISTERIAIS COM ATUAÇÃO
9 JUNTO À JUSTIÇA CASTRENSE. DO EXPOSTO, PROMOVEU O
10 ARQUIVAMENTO DESTE PROCEDIMENTO NO TOCANTE AO ASPECTO DA
11 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, SEM PREJUÍZO DA REANÁLISE DOS
12 FATOS NO ÂMBITO CRIMINAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA
13 DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO
14 Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 123. Proc.**
15 **SIMP nº 1092-509/2021 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca
16 de São Domingos do Azeitão. Promotor de Justiça: Adoniran Souza Guimarães.
17 Assunto: apurar irregularidades em processos licitatórios realizados pela
18 Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP
19 Nº 001092-509/2021. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR
20 IRREGULARIDADES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA
21 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.
22 PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS
23 NOTICIADOS E VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTO ANÍMICO
24 (DOLO) EVIDENCIADO PELA MANIFESTA VONTADE DE CAUSAR LESÃO AO
25 PATRIMÔNIO PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS
26 AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº
27 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 124. Proc.**
28 **SIMP nº 9821-500/2022 (1 volume).** Origem: 8ª Promotoria de Justiça
29 Especializada de São Luís – 1º Promotor de Justiça da Defesa do Meio Ambiente.
30 Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: apurar
31 denúncia formulada pelo Departamento de Patrimônio Histórico Artístico e
32 Paisagístico – DPHAP da Secretaria de Estado da Cultura na qual apontadas
33 desconformidades arquitetônicas na abertura de vãos e janelas no imóvel situado
34 na rua Jacinto Maia nº262, Centro, imóvel inserido no Conjunto Arquitetônico
35 tombado pelo Decreto Estadual nº10.089/1986. PROCEDIMENTO
36 PREPARATÓRIO 430/2022 SIMP Nº 009821-500/2022. INSTAURADO PARA
37 APURAR DENÚNCIA FORMULADA PELO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
38 HISTÓRICO ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO – DPHAP DA SECRETARIA DE
39 ESTADO DA CULTURA NA QUAL APONTADAS DESCONFORMIDADES
40 ARQUITETÔNICAS NA ABERTURA DE VÃOS E JANELAS NO IMÓVEL
41 SITUADO NA RUA JACINTO MAIA Nº262, CENTRO, IMÓVEL INSERIDO NO
42 CONJUNTO ARQUITETÔNICO TOMBADO PELO DECRETO ESTADUAL
43 Nº10.089/1986. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE
44 APURAR OS FATOS NOTICIADOS E VERIFICOU-SE QUE NÃO SE
45 IDENTIFICOU JUSTA CAUSA PARA IMPOR AO PROPRIETÁRIO QUER DE
46 FORMA CONSENSUAL (TAC) OU CONFLITUOSA (ACP) QUE ALTERE OS
47 MATERIAIS QUE COMPÕEM UMA JANELA INSERIDA NOS FUNDOS DE SUA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 CASA E QUE SEMPRE EXISTIU. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA
2 DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO
3 Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 125. Proc.**
4 **SIMP nº 699-273/2021 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de São
5 Domingos do Maranhão/MA. Promotor de Justiça: Rodrigo Ronaldo Martins
6 Rebelo da Silva. Assunto: Apurar as condições em que se encontrava a Escola
7 Municipal Distrital Israel encontrava-se em péssimas condições, solicitando a
8 intervenção do Ministério Público para que o Prefeito adotasse imediatamente
9 medidas para sanar os problemas estruturais da escola. PROCEDIMENTO
10 ADMINISTRATIVO STRICTO SENSU SIMP Nº 000699-273/2021. INSTAURADO
11 COM O FIM DE APURAR AS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAVA A
12 ESCOLA MUNICIPAL DISTRITAL ISRAEL ENCONTRAVA-SE EM PÉSSIMAS
13 CONDIÇÕES, SOLICITANDO A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
14 PARA QUE O PREFEITO 47-509 ADOTASSE IMEDIATAMENTE MEDIDAS PARA
15 SANAR OS PROBLEMAS ESTRUTURAIS DA ESCOLA. PERPETRARAM-SE
16 DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E
17 RESTOU DEMONSTRADO QUE O PRESENTE PROCEDIMENTO, ATINGIU
18 SEU OBJETIVO, NÃO HAVENDO MAIS NECESSIDADE DE TRAMITAR OU DE
19 SE ADOTAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EIS QUE HOVE A REGULARIZAÇÃO
20 NA OFERTA DE ENSINO NA ESCOLA DISTRITAL ISRAEL, EM GOV. LUIZ
21 ROCHA, A QUAL SE ENCONTRA EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM A
22 RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS ELÉTRICOS E CIVIS QUE A IMPEDIAM DE
23 FUNCIONAR ADEQUADAMENTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
24 REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
25 ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO**
26 **UNÂNIME. 126. Proc. SIMP nº 8530-253/2020 (eletrônico).** Origem: 7ª
27 Promotoria de Justiça de Imperatriz/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto
28 Ribeiro Barbosa. Assunto: Apurar hipótese de ato de improbidade administrativa
29 atribuída a policiais militares em situação de atividade, consistente em violação da
30 integridade física de particulares, por ocasião de abordagem policial no dia
31 17.05.2020, em Imperatriz/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 008530-253/2020.
32 INSTAURADO PARA APURAR HIPÓTESE DE ATO DE IMPROBIDADE
33 ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA A POLICIAIS MILITARES EM SITUAÇÃO DE
34 ATIVIDADE, CONSISTENTE EM VIOLAÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DE
35 ELIELTON TAVARES DA SILVA, ALAN BRUNO SANTOS DA SILVA, JOÃO VITOR
36 BORGES DO NASCIMENTO, JAIME DE BARROS SANTOS E DIOGO
37 HENRIQUE DE SOUSA GUIMARÃES, POR OCASIÃO DE ABORDAGEM
38 POLICIAL NO DIA 17.05.2020, EM IMPERATRIZ. PERPETRARAM-SE
39 DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E
40 VERIFICOU-SE QUE A ANÁLISE CRIMINAL DAS CONDUTAS EM RELEVÓ
41 AFETA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR, POR SEREM OS ÓRGÃOS
42 MINISTERIAIS COM ATUAÇÃO JUNTO À JUSTIÇA CASTRENSE. DO
43 EXPOSTO, PROMOVEU O ARQUIVAMENTO DESTES PROCEDIMENTOS NO
44 TOCANTE AO ASPECTO DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, SEM
45 PREJUÍZO DA REANÁLISE DOS FATOS NO ÂMBITO CRIMINAL. PROMOÇÃO
46 DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
47 ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**



1 **DECISÃO UNÂNIME. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. 127. Proc.**
2 **SIMP Nº 065-064/2021 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca
3 de São Domingos do Azeitão. Promotor de Justiça: Adoniran Souza Guimarães.
4 Assunto: apurar possível desvio de verbas públicas, através de concessão de
5 diárias para o Prefeito e Secretários Municipais no ano de 2017 a 2020,
6 totalizando o valor de R\$: 240.800,00(duzentos e quarenta mil e oitocentos reais).
7 **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO SIMP 000065-064/2021. INSTAURADO PARA**
8 **APURAR DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE CONCESSÃO DE**
9 **DIÁRIAS PARA O PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2017**
10 **A 2020, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$: 240.800,00(DUZENTOS E QUARENTA**
11 **MIL E OITOCENTOS REAIS). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CELEBRAÇÃO DE**
12 **ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (ANPC). PROMOÇÃO DE**
13 **ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. APROVAÇÃO DO ANPC**
14 **E HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ANPC APROVADO. DECISÃO**
15 **UNÂNIME. DECLÍNIO AO MPF. 128. Proc. SIMP nº 002479-254/2020**
16 **(eletrônico).** Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Caxias/MA. Promotor de
17 Justiça: Williams Silva de Paiva. Assunto: apurar suposta ocorrência de
18 irregularidade na aquisição e distribuição de itens alimentícios, da merenda
19 escolar no Município de Aldeias Altas/MA. **INQUÉRITO CIVIL - SIMP Nº 002479-**
20 **254/2020. TRATA-SE INQUÉRITO CIVIL CUJO OBJETO É A VERIFICAÇÃO DE**
21 **SUPOSTA OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA AQUISIÇÃO E**
22 **DISTRIBUIÇÃO DE ITENS ALIMENTÍCIOS, DA MERENDA ESCOLAR NO**
23 **MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS/MA, DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19,**
24 **PARA FAMILIARES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO**
25 **POVOADO MATÃO, TENDO COMO INVESTIGADO O MUNICÍPIO DE ALDEIAS**
26 **ALTAS - MA. VERIFICOU-SE QUANTO AOS RECURSOS FINANCEIROS,**
27 **OBSERVOU TRATAR-SE DE VERBAS PROVENIENTES DO FNDE E PNAE, DE**
28 **ORIGEM FEDERAL, ONDE A COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR**
29 **EVENTUAL AÇÃO DE IMPROBIDADE FICA A CARGO DO MINISTÉRIO**
30 **PÚBLICO FEDERAL. RECURSO FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.**
31 **COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PARECER PARA**
32 **APRECIÇÃO DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.**
33 **ENCAMINHAMENTO AO PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
34 **FEDERAL NO MARANHÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO**
35 **UNÂNIME.//CONSELHEIRO RELATOR: JOAQUIM**
36 **HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. 129. Proc. SIMP Nº 23-076/2018 (4**
37 **volumes).** Origem: Promotoria de Justiça de Alto Parnaíba/MA. Promotor de
38 Justiça: Antônio Lisboa Castro Viana Júnior. Assunto: Apurar as supostas
39 irregularidades ou ilegalidades praticadas pelo ex-prefeito Ernani do Amaral
40 Soares durante o seu mandato ocorrido no período de 2008 a 2012. **INQUÉRITO**
41 **CIVIL SIMP Nº 000023-076/2018. APURAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES**
42 **OU ILEGALIDADES PRATICADAS PELO EX-PREFEITO ERNANI DO AMARAL**
43 **SOARES DURANTE O SEU MANDATO OCORRIDO NO PERÍODO DE 2008 A**
44 **2012. DECORRIDOS MAIS DE DEZ (10) ANOS DA DATA DO FATO.**
45 **OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. PREVISÃO DO ART. 23, I DA**
46 **LEI 8.429/92 (LEI DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA). FATO ANTERIOR A**
47 **RECENTE LEI Nº 14.230/21, QUE PREVÊ A PRESCRIÇÃO EM OITO (8) ANOS.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 IMPOSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE
2 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA PRESCRIÇÃO. EXISTÊNCIA DE DUAS
3 (2) AÇÕES AJUIZADAS CONTRA O EX-GESTOR POR DANO AO ERÁRIO.
4 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP.
5 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 130. Proc. SIMP Nº**
6 **2254-500/2021 (eletrônico).** Origem: 29ª Promotoria de Justiça Especializada de
7 São Luís- 1º Promotor de Defesa da Probidade Administrativa Promotor de
8 Justiça: Marcos Valentim Pinheiro Paixão. Assunto: apurar supostas
9 irregularidades referentes a destinação de recursos públicos ao Instituto Lógica
10 através do Contrato de Patrocínio nº 02/2014 da Secretaria Municipal de Turismo
11 (SETUR) e do Convênio nº 02/2014, do mencionado instituto e a Fundação
12 Municipal de Cultura (FUNC). INQUÉRITO CIVIL - SIMP. Nº 002254-500/2021.
13 APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES REFERENTES A DESTINAÇÃO DE
14 RECURSOS PÚBLICOS AO INSTITUTO LÓGICA ATRAVÉS DO CONTRATO DE
15 PATROCÍNIO Nº 02/2014 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SETUR)
16 E DO CONVÊNIO Nº 02/2014, DO MENCIONADO INSTITUTO E A FUNDAÇÃO
17 MUNICIPAL DE CULTURA (FUNC). REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
18 CONTRATADOS E APLICAÇÃO REGULAR DAS VERBAS PÚBLICAS. NÃO HÁ
19 COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE
20 ADMINISTRATIVA PRATICADO PELOS GESTORES. DESNECESSIDADE DE
21 INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE
22 PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
23 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO**
24 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 131. Proc. SIMP Nº 4704-253/2021**
25 **(eletrônico).** Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Imperatriz/MA. Promotor de
26 Justiça: Carlos Augusto Ribeiro Barbosa. Assunto: apurar suposta prática de ato
27 de abuso de autoridade que configuraria improbidade administrativa atribuído a
28 policiais militares do 14ª BPM no Município de Imperatriz em detrimento da vítima
29 Samuel Conceição do Nascimento. INQUÉRITO CIVIL – SIMP: 004704 –
30 253/2021. APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE ABUSO DE
31 AUTORIDADE QUE CONFIGURARIA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
32 ATRIBUÍDO A POLICIAIS MILITARES DO 14ª BPM NO MUNICÍPIO DE
33 IMPERATRIZ EM DETRIMENTO DA VÍTIMA SAMUEL CONCEIÇÃO DO
34 NASCIMENTO. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE
35 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELOS ENVOLVIDOS.
36 AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DESTE
37 INQUÉRITO CIVIL OU INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU
38 EXTRAJUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO
39 CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 132. Proc.**
40 **SIMP nº 27529-500/2020 (eletrônico).** Origem: 19ª Promotoria de Justiça
41 Especializada de São Luís – 2º Promotor de Defesa da Saúde. Promotora de
42 Justiça: Maria da Glória Mafra Silva. Assunto: acompanhar o processo de
43 transição do governo municipal em relação da Secretaria Municipal de Saúde, a
44 fim de garantir a continuidade e aperfeiçoamento das ações e serviços do SUS
45 em São Luís/MA. Resolução da demanda. INQUÉRITO CIVIL – SIMP Nº 027529-
46 500/2020. INSTAURADO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO DE TRANSIÇÃO
47 DO GOVERNO MUNICIPAL EM RELAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 SAÚDE, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE E APERFEIÇOAMENTO DAS
2 AÇÕES E SERVIÇOS DO SUS EM SÃO LUÍS/MA. RESOLUÇÃO DA DEMANDA.
3 DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU
4 EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO
5 CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP.
6 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** Nada mais havendo a
7 tratar, eu, Maria de Fatima Rodrigues Travassos Cordeiro, Procuradora de Justiça
8 e Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata,
9 que após lida e aprovada será assinada por todos os membros do Conselho
10 Superior do Ministério Público. São Luís, 13 de janeiro de 2022.//

11 Dr. Danilo José de Castro Ferreira

12 Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho

13 Dra. Regina Maria da Costa Leite

14 Dra. Maria de Fatima R. Travassos Cordeiro

15 Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa

16 Dr. Joaquim Henrique Carvalho Lobato

17 Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa
